

Universidade de São Paulo
Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas
Departamento de História
Programa de Pós-Graduação em História Social

Domingos Sávio de Campos Rosa

Confrontos e Arranjos

Transgressões e Vida Cotidiana em Taubaté - 1860-1890

Versão Corrigida da Dissertação de Mestrado

São Paulo, 2011

Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas

Departamento de História

Programa de Pós-Graduação em História Social

Confrontos e Arranjos

Transgressões e Vida Cotidiana em Taubaté - 1860-1890

Domingos Sávio de Campos Rosa

Versão Corrigida da Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo

Orientador

Professor Doutor Carlos de Almeida Prado Bacellar

“De Acordo”

São Paulo, 2011

Agradecimentos

Nunca é fácil escrever uma página de agradecimentos. Muitos já disseram isso antes - e de modo bem melhor do que faço agora - mas a falta de originalidade explica-se pelas condições que estabelecem as regras dessas páginas. Nunca desejamos, em situações assim - mas isso pode inadvertidamente ocorrer - deixar de citar alguém. Este é um risco imenso e uma injustiça flagrante que pretendo não cometer.

Pois, fundamentalmente, todo trajeto de pesquisa é tortuoso, muitas vezes angustiado e terrivelmente solitário. Todos aqueles que já o atravessaram sabem, portanto, que sua travessia - e travessia bem sucedida - depende de todos os que orientam, auxiliam, apóiam, trazem forças e tornam, de fato, possível a conclusão de todo o trabalho. E são muitas pessoas. Espero, assim, não cometer injustiças.

Em primeiro lugar cabe-me registrar agradecimentos sinceros à meu orientador, o Professor-Doutor Carlos de Almeida Prado Bacellar, o qual, em um momento crucial de minha trajetória ofereceu-me um voto de confiança e acreditou que este trabalho podia ser realizado. Ao seu apoio e orientação que acompanharam-me todo o tempo, devo à conclusão desta pesquisa.

Desejo também agradecer à Professora Doutora Eni de Mesquita Samara, a primeira a considerar que minhas idéias sobre transgressão podiam transformar-se em uma pesquisa. Sou muito grato à Professora Doutora Esmeralda Bolsonaro Blanco de Moura que, em diversos momentos, ofereceu sugestões e encaminhamentos indispensáveis para a continuidade de meus estudos. Ao Professor-Doutor Horácio Gutierrez, agradeço os comentários precisos que permitiram-me corrigir falhas em etapas fundamentais do percurso dessa pesquisa. Sou grato ainda à Professora-Doutora Leila Hernandez, cujas aulas iluminaram muito deste trajeto de trabalho.

Registro um agradecimento especial e carinhoso à professora Lia Carolina Alves Prado Mariotto, historiadora e magnífica especialista em paleografia que coordena o Arquivo Público Histórico da Prefeitura Municipal de Taubaté. Sem seu constante apoio, dificilmente minhas viagens de pesquisa à Taubaté teriam sido tão produtivas. Expresso ainda agradecimentos sinceros também à equipe do Arquivo que sempre atendeu-me com gentileza e atenção: ao professor Fred Savino, diretor do Museu Municipal que abriga o Arquivo, também sou muito grato pela gentileza e apoio.

Cabe registrar também agradecimentos especiais à Professora Catarina André Hand, ex-dirigente regional de Ensino de São Roque que aprovou meu pedido de Bolsa - Mestrado em regime de afastamento. A concessão dessa bolsa garantiu a viabilidade de minha pesquisa e o tempo necessário para afastar-me de minhas funções como professor da Rede Estadual de Ensino de São Paulo. Sou grato também à professora responsável pela coordenação da Bolsa Mestrado Aparecida Metigieri, sempre solícita e gentil, e à supervisora de ensino, chefe da coordenação, professora Mariliza B. Pessoa. Do mesmo modo agradeço à equipe da Oficina Pedagógica e do Núcleo Regional de Tecnologia Educacional de São Roque onde desempenhei funções de assistência técnica durante meu afastamento. Sou especialmente grato ao professor João da Silva, coordenador do NRTE, à Professora Gestora da Oficina Pedagógica, Benedita Aparecida Barros e à professora PCOP de Línguas Maria Aparecida Godinho de Oliveira.

Também sou grato à diretora de minha unidade escolar, Professora Cláudia Ambold Lagoeiro por seu apoio em todo meu período de afastamento e à antiga secretária de escola, Ângela Maria Pinto da Silva pela pronta ajuda nos trâmites burocráticos, um agradecimento fundamental. E agradeço, como não poderia deixar de ser, à todos colegas professores, à equipe administrativa, e em especial aos alunos, pela paciência e compreensão dos últimos anos.

È fundamental aqui citar amigos e amigas que participaram e apoiaram de diversas maneiras todo o percurso que percorri. Um registro especial de agradecimento à Elaine Rocha, grande amiga desde os velhos tempos da graduação. Agradeço calorosamente à Fábio de Oliveira, meu “tutor” em questões informáticas, à Carolina Saito e seu companheirismo nos desafios e tensões do Mestrado, à Lélia Niemeier que preparou-me para os desafios da proficiência em língua inglesa e à Sildete Pereira por seu pronto apoio e solidariedade. Um agradecimento mais que especial à Marins Castilho Leite e Aparecida Conceição Salgado, casal de amigos, dos quais compartilhar a amizade é verdadeiramente um privilégio pelo qual sou muito grato. Há muitas outras pessoas que desejaria lembrar e agradecer por toda a ajuda e apoio que recebi das mais variadas maneiras. Como não posso fazer isso, por absoluta impossibilidade de espaço, lavro aqui um curto, mas, profundamente sincero agradecimento a todas elas.

Sou também muitíssimo grato e de um modo particularmente especial à algumas pessoas fundamentais: à meu velho professor de História e mestre José Simplício (in memoriam) que ensinou - me o orgulho da minha profissão, ao professor Antonio de Oliveira Rosa , meu tio, (in memoriam) e referencial de historiador em minha vida, à meu pai, José Renato Rosa (in memoriam) que, em um dia marcante , tanto tempo atrás, apoiou e defendeu minha escolha pela História, à minha mãe, Elza de Campos Rosa, que abriu-me as portas libertadoras dos livros e por fim, sou mais que profundamente grato à minha esposa e companheira Norma, sem a qual eu não teria forças para concluir todo esse trajeto e as minhas filhas Mariana e Júlia que fizeram-me sorrir sempre em meio à tempestade, e isso é muito pouco para dizer. À todos, parte fundamental da minha vida, esse trabalho é dedicado.

Ibiúna / São Paulo, fevereiro 2010.

Comissão Julgadora

Professor- Doutor Carlos de Almeida Prado Bacellar FFLCH - USP

Professora- Doutora Ida Lewkowicz UNESP

Professor - Doutor Dário Horácio Gutiérrez Gallardo FFLCH - USP

Confrontos e Arranjos

Transgressões e Vida Cotidiana em Taubaté - 1860-1890

Sumário

Resumo.....	p.8
Abstrac.....	p.10
Introdução.....	p.12
Parte I - Uma Sociedade Transgressora.....	p.41
Capítulo I - Um cotidiano de transgressões.....	p.42
Capítulo II - O Cenário: Taubaté nas décadas de 1860- 1890.....	p.98
Parte II - Os protagonistas da transgressão.....	p.126
Capítulo III - Violência e Vivência cotidiana.....	p.127
Capítulo IV - Tentativas de Repressão e Transigência Social.....	p.165
Capítulo V - A Ordem Social: Uma Nova Intransigência.....	p.193
Considerações Finais.....	p.208
Fontes.....	p.212
Bibliografia.....	p.219

Resumo

Discutir a problemática histórica das transgressões nos oferece a possibilidade de investigar mais detidamente uma característica marcante das formações sociais brasileiras coloniais e imperiais. Nas formações sociais da história brasileira transgredia-se muito e continuamente. Ao mesmo tempo - traço fundamental dos modos de viver dessas sociedades - exercia-se cotidianamente uma visível tolerância social para com as transgressões.

O estudo das práticas transgressoras oferece, portanto, a possibilidade de compreender um pouco mais sobre a complexidade desse processo social na história brasileira, moldado sobre – parece ser mesmo esta a palavra mais adequada – em um equilíbrio tenso, sem dúvida, mas estável, entre o que o era interdito, proibido e o que efetivamente, se permitia na vivência social cotidiana.

Este trabalho pretende estudar a problemática das transgressões em um momento fundamental da história brasileira, a segunda metade do século XIX, quando, em meio a conflitos e tensões, iniciou-se o processo através do qual as configurações coloniais que definiram a vida social, política e econômica e cultural durante mais de três séculos foram gradualmente cedendo lugar à novos arranjos políticos e sócio-econômicos que fundamentariam a construção do Brasil contemporâneo.

As décadas de 1850-1900 constituem assim um período crucial, marcado por difíceis e traumáticas transições. Na cidade de Taubaté, situada no médio Vale do Paraíba Paulista, região de importante significação econômica para a província de São Paulo e para o império em boa parte desse período, as transformações marcaram inapelavelmente a vivência cotidiana.

A Taubaté da segunda metade do século dezenove coloca-se como cenário privilegiado para um estudo sobre a dinâmica da transgressão-transigência. Essa dinâmica,

inequivocamente uma das efetivas permanências de caráter colonial na sociedade brasileira do século dezenove, não desapareceu no decorrer das transformações que marcaram as décadas finais do século. O complexo jogo de tensões entre o transgredir e transigir persistiu. Mas as vivências transgressoras nele pautadas tornaram-se progressivamente mais dificultosas, enfrentando resistências, hostilidade e impasses crescentes.

Palavras-chave: *transgressão, transigência, equilíbrio social, arranjos, acomodação*

ABSTRACT

Discussing the historical problem of transgressions offers us the possibility to investigate more carefully a remarkable characteristic of the Brazilian social formations during colonial and imperial times.

In social formation of Brazilian history transgressions were frequent and continuous. At the same time – fundamental trait of the way of living of such societies – people daily performed a visible social toleration for transgressions.

Therefore, the study of the transgressions performances offers the possibility to understand a bit more about the complexity of this social process in the Brazilian society – in a tense but stable balance, no doubt, between what was forbidden and what was in fact permitted in the everyday social behavior.

This work intends to study the problematical of the transgressions on a very fundamental moment of the Brazilian history, the second half of the XIX century, when in between conflicts and tensions, it was started the process through which the colonial configurations that defined the social, political, economical and cultural life during more than three centuries had to gradually give in to new political and social-economical arrangements that would support the construction of the contemporary Brazil.

For this reason the years 1850-1900 are a crucial time, marked by difficult and traumatic transition. At Taubaté, a town located in the middle Vale do Paraíba Paulista, region of economical importance for the province of São Paulo and for the empire, the changes marked strongly the everyday living.

Taubaté of the second half of the nineteenth century places itself as a privileged scenery for a study over the dynamic of transgression-permission. This dynamic, no mistake one

of the effective remains of the colonial nature in the Brazilian society of the nineteenth did not disappear during the changes that marked the final decades of the century.

The complex game of tensions between transgress and permit persisted. But the transgressions there lined became progressively more difficult, facing resistance, hostility and impasses.

Introdução

Discutir a problemática histórica das transgressões nos oferece a possibilidade de investigar mais detidamente uma característica marcante das formações sociais brasileiras coloniais e imperiais.

Presente no decorrer dos séculos de história das sociedades que se formaram nas terras americanas pertencentes à coroa de Portugal, tal característica diz respeito ao tenso equilíbrio entre a rigidez das leis e códigos – a expressão formal e concreta do poder do estado ou da igreja ou ainda o conjunto de normas não escritas que determinavam o que era considerado aceitável e conveniente na vida social - e toda uma série de comportamentos e práticas que transgrediam discreta ou até mesmo explicitamente essas mesmas regras e leis.

Nas formações sociais da história brasileira transgredia-se muito e continuamente. Ao mesmo tempo - traço fundamental dos modos de viver dessas sociedades - exercia-se cotidianamente uma visível tolerância social para com as transgressões.

Esse equilíbrio complexo entre transgressão e transigência no cotidiano social que marca, no decorrer de sua história, as formações sociais brasileiras tem recebido atenção cada vez maior da historiografia e entre esses estudos destaca-se, sem dúvida, o fundamental livro de Emanuel Araújo, *O Teatro dos Vícios – Transgressão e Transigência na Sociedade Urbana Colonial*¹ que traça uma discussão ampla à respeito da questão. A análise que aqui buscamos desenvolver procura dialogar com as reflexões

¹ ARAÚJO, Emanuel. *O Teatro dos Vícios – Transgressão e Transigência na Sociedade Urbana Colonial*
Rio de Janeiro, José Olympio, 1993.

propostas por Araújo e por outros autores² que tratam da problemática histórica das transgressões nas diversas esferas da vida social brasileira.

Existia, portanto, na vida social da colônia e império³, uma dinâmica da **transgressão – transigência**, um complexo equilíbrio, muitas vezes rompido, outras tantas

² Entre esses autores destacamos Maria Odila Leite da Silva Dias *Quotidiano e Poder em São Paulo no Século XIX* (São Paulo, Brasiliense, 2ªed.rev. 1995), Ronaldo Vainfas *Trópico dos Pecados – Moral, Sexualidade e Inquisição no Brasil* (Rio de Janeiro, Editora Campus, 1989), Fernando Torres- Londonõ, *A Outra Família – Concubinato, Igreja e Escândalo na Colônia* (São Paulo, Edições Loyola, 1999), Eni de Mesquita *As Mulheres, o Poder a Família – São Paulo, Século XIX* (Secretaria de Estado da Cultura de São Paulo – Editora Marco Zero, 1989), Eliana M.R Goldschmidt, *Convivendo com o Pecado: na sociedade colonial paulista (1719-1822)* (São Paulo, Annablume, 1998), Laura de Mello e Souza, *O Diabo e a Terra de Santa Cruz – Feitiçaria e Religiosidade no Brasil Colonial*. (São Paulo, Companhia das Letras, 1986) e *Desclassificados do Ouro – A Pobreza Mineira no Século XVIII* (São Paulo, GRAAL (Editora Paz e Terra), 2004), Mary Del Priore *História do Amor no Brasil* (São Paulo, Contexto, 2005), Mary Del Priore e Carla Bassanezi que prepararam a coletânea de artigos *História das Mulheres no Brasil* (São Paulo, Contexto – Editora da UNESP, 2004) e Eliane Cristina Lopes *O Revelar do Pecado-Os Filhos Ilegítimos na São Paulo do Século XVIII* (São Paulo, ANNABLLUME, 1998).

³ Podemos dizer que também no decorrer da república brasileira as práticas sociais de transgressão e transigência persistiram e continuam tendo importância significativa na maneira como se constroem, no país, toda uma série de fortes arranjos sociais. Cabe, entretanto, registrar que o reconhecimento da existência de práticas e comportamentos relacionados às transgressões e transigência nos tempos contemporâneos obviamente não significa afirmar tratar-se de uma continuidade impermeável à passagem do tempo e as à complexas e profundas transformações que caracterizaram o desenvolvimento histórico brasileiro nos últimos cento e dez anos. Araújo enfatiza que “*Não se trata, evidentemente, de ‘continuidade’, como se muito do que vemos hoje de distorções e desequilíbrios tivessem chegado a nós da mesma forma como se apresentavam havia séculos. Na verdade, o que permanece incólume – e incólume, não no sentido de imóvel ou igual a si mesmo – é a estrutura de poder, a forma e a fórmula geral com que o Estado, ou quem o representa, mantém seu domínio sobre as pessoas.*” (ARAÚJO: 1999, pp. 22-23).

reconstruído, mas claramente indispensável para a tranqüilidade e harmonia do viver cotidiano.

Entender porque era assim, como se construía no cotidiano essa dinâmica social, enfim como se dava e se afirmava esse equilíbrio *necessário* é assim importante e mesmo indispensável para a compreensão do desenvolvimento histórico das sociedades brasileiras.

Os primeiros tempos: uma sociedade necessitada de transgredir

A colonização moderna é definida pela dominação política, pelos mecanismos da acumulação econômica fundamentada no exclusivo do comércio e na compulsão do trabalho, características essenciais que definem uma colônia no Antigo Sistema Colonial. A colonização portuguesa, portanto, constrói um universo social no qual o poder do Estado - nos primeiros tempos da colônia ainda mal consolidado e frágil - torna-se progressivamente uma presença cada vez mais controladora, invasiva e asfixiante. Essa presença onipresente é, aliás, característica da Modernidade que assiste ao inexorável desenvolvimento e consolidação do poder de Estado.⁴

O mundo da colônia que se estruturou a partir do século XVI nas possessões ultramarinas portuguesas na América e que, séculos depois, daria origem ao Estado brasileiro, constituiu para os lusitanos, senão uma experiência totalmente inédita – pois

⁴ Ver a respeito NOVAIS, Fernando. *Estrutura e Dinâmica do Antigo Sistema Colonial* São Paulo, Brasiliense, 6ªed., 1999, *Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*, São Paulo, Hucitec, 1979, e também a entrevista concedida pelo autor à José Geraldo Vinci de Moraes e José Márcio Rego em setembro de 2000 e publicada em *Conversas Com Historiadores Brasileiros*, São Paulo, Ed. 34, 1ª ed., 2002, pp.119-144 (especialmente pp.137-138).Ver ainda registros das aulas do curso *A Colonização Na Idade Moderna* ministrado no Departamento de História da FFLCH -USP, entre agosto e dezembro de 2007 (especialmente as aulas VI, de 26/9/2007 e VII de 10/10/2007).

Portugal já iniciara um processo de ocupação e colonização nas ilhas do Atlântico ainda no século XV⁵ – ao menos seu mais colossal desafio em termos de colonização.

Neste território imenso, hostil⁶, habitado por povos e culturas imensamente diversas daquelas que os europeus conheciam e em relação às quais estavam muito despreparados para entabular relações e alguma tentativa mínima de compreensão, disputado também por outras monarquias sedentas de expansão, a coroa lusitana buscou estabelecer as bases de um projeto colonial que construísse, apesar da enormidade do desafio e das gigantescas diferenças, um Portugal transplantado para o outro lado do Atlântico.

Ora, esse projeto, esse sonho de uma sociedade européia levantada nas selvagens terras da América não poderia deixar de esbarrar nas dificuldades impostas pelas diferenças e especificidades que os Brasis ofereciam ao domínio português.

Desde muito cedo os portugueses perceberam o quanto era difícil, reconstruir na colônia condutas e padrões culturais europeus que consideravam como os mais adequados socialmente. Nesse novo mundo, viram logo os colonizadores, era rigorosamente impossível a mera reprodução dos valores e modos de ser imperantes em Portugal.

⁵ HOLLANDA, Sérgio Buarque e CAMPOS, Pedro Moacyr. *As Etapas dos Descobrimentos Portugueses* In *História Geral da Civilização Brasileira, A Época Colonial - Do Descobrimento à Expansão Territorial* Direção e Introdução Geral de Sérgio Buarque de Hollanda, Rio de Janeiro, Editora Bertrand Brasil, Brasil, vol.I, capítulo II, pp.26-34; WEHLING, Arno e WEHLING, Maria José C. de M. *Formação do Brasil Colonial* Editora.Nova Fronteira, 1994, pp.37-44; MICELLI, Paulo. *O Ponto Onde Estamos. Viagens e Viajantes na História da Expansão e da Conquista (Portugal, séculos XV e XVI)* Campinas, Editora da UNICAMP, 2008.

⁶ AB'SABER, Aziz N. *Fundamentos Geográficos da História Brasileira* In *História Geral da Civilização Brasileira, A Época Colonial - Do Descobrimento à Expansão Territorial* , Direção e Introdução Geral de Sérgio Buarque de Hollanda, Rio de Janeiro, Editora Bertrand Brasil, Brasil, vol.I, livro II, *A Terra e A Gente*, capítulo I, pp.68-69.

Nas terras do Brasil era preciso, ao lado dos esforços coloniais para estabelecer a ordem e a fé ibéricas, e mesmo que a contragosto das vontades da coroa e da igreja, estabelecer improvisos, arranjos, acomodações.

De fato, a sociedade que se estruturava nas terras que viriam a ser o Brasil era, fundamentalmente, uma sociedade *colonial*. Construção histórica extremamente ímpar e original que, mesmo fundada em uma profunda herança ibérica, era também, simultaneamente, resultado de complexas confluências com heranças africanas e indígenas.

Com relação à tal questão, Laura de Mello e Souza⁷ em *O Diabo e a Terra de Santa Cruz* observa que “*Prolongamento modificado do imaginário europeu, o Brasil passava também a ser prolongamento da metrópole, conforme avançava o processo colonizatório. Tudo o que lá existe, existe aqui, mas de forma específica, colonial.*”(SOUZA:1986, p.31)⁸

Mundo bifronte⁹ e, assim, governado pelos poderes do estado mas também pelos da igreja, a ordem colonial instituiu normas e controles, alicerçados em uma poderosa

⁷ SOUZA, Laura de Mello e Souza *O Diabo e a Terra de Santa Cruz – Feitiçaria e Religiosidade no Brasil Colonial*. Companhia das Letras, 1986, p31.

⁸ Laura de Mello e Souza registra também que muito rapidamente os portugueses conscientizaram-se das diferenças entre o reino e as terras da colônia nas quais se pretendia constituir uma extensão do mundo lusitano: “*Este Brasil é já outro Portugal*” diria Fernão Cardim, acrescentando logo após as diferenças: *o clima muito mais temperado, as doenças muito mais raras, mas menores as comodidades no morar e no vestir. Percepção precoce do ser-e não ser; no século XVIII ela se aguçaria. A América era muito mais filha da Europa do que jamais o foram a Ásia e a África: mas era Europa, a ao mesmo tempo a não-Europa: era a antítese geográfica, física e muito logo política da Europa...’.*” Ver a respeito SOUZA, op.cit., p31.

⁹ Nas palavras de Souza “*A expansão ocidental caracterizou-se pela bifrontalidade: por um lado incorporavam-se novas terras, sujeitando-as ao poder temporal dos monarcas europeus; por outro,*

religiosidade que permeava todos os poros da vida social.¹⁰ A colonização iniciou-se no decorrer dos severos conflitos religiosos decorrentes dos movimentos da Reforma e da Reforma Católica que marcaram o século XVI¹¹, e em um contexto histórico no qual a monarquia lusitana, embora imbuída de autêntico fervor religioso, soube valer-se das

ganhavam-se novas ovelhas para a religião e para o papa.(...) A fé não se apresentava isolada da empresa ultramarina: propagava-se a fé, mas colonizava-se também,.As caravelas portuguesas eram de Deus, nelas navegavam juntos missionários e soldados, pois não são só os apóstolos os missionários senão também os soldados e capitães, porque todos vão buscar gentios e trazê-los ao lume da fé e ao grêmio da igreja.” SOUZA, op.cit., p.32.

¹⁰ *“Nunca é demais lembrar que o fim da Idade Média e os inícios da Época Moderna caracterizaram-se por uma religiosidade funda, exacerbada, cheia de angústia. Portanto, sem que os propósitos materiais fossem acanhados, cristianizar era, de fato, parte integrante do programa colonial dos portugueses no novo mundo. Mais do que isto: parte importante na vida do homem quinhentista.”* SOUZA, op.cit., p.33.

¹¹ A feroz intensidade das guerras de religião, dos massacres, do fanatismo religioso, da terrível angústia da fé que caracteriza a Europa durante o século XVI e que também influenciaria pesadamente a vida cotidiana das colônias americanas, somente pode ser efetivamente compreendida no contexto dos complexos e turbulentos acontecimentos que pautam nos fins da Idade Média e o advento da Modernidade, a dissolução do modo de produção feudal e a transição para o capitalismo. Esses séculos (XIV-XVI), marcados pela sucessão de guerras, fome, epidemias, a crise do papado, ampliaram de modo extremamente exacerbado todas as angústias e medos e esse sentimento coletivo expressou-se, sobretudo, no acirramento religioso. Como escreve Jean Delumeau, *“Desde o século XIV – com pestes, penúrias, revoltas, avanço turco, o Grande Cisma somando a tudo isso seus efeitos traumatizantes - uma cultura de ‘cristandade’ se sente ameaçada. Essa angústia atinge seu apogeu no momento em que a secessão protestante provoca uma ruptura aparentemente sem remédio. Os dirigentes da Igreja e do Estado encontram-se mais do que nunca diante da urgente necessidade de identificar o inimigo.”* DELUMEAU, Jean. *O Medo no Ocidente: 1300-1800 Uma Cidade Sitiada* Companhia das Letras, São Paulo, 1989, p.393.

autoridades religiosas para ampliar seu próprio poder¹², tanto na metrópole quanto nas terras do ultramar.

Nos anos do século XVI respirava-se religião tanto na Europa quanto em suas colônias, mas não é excessivo afirmar que em Portugal e Espanha essa dedicação ardorosa, muitas vezes obsessiva, às causas da religião era ainda mais presente. Esse fato marcou profundamente o cotidiano colonial brasileiro.

A intensa e fervorosa religiosidade que pautaria a Modernidade no pequeno reino ibérico precisa ser compreendida no contexto de formação da monarquia nacional lusa, forjada nas lutas da Reconquista – e claro, também frente às persistentes pretensões de anexação de Castela. A identidade portuguesa construiu-se assim em um duro embate contra o outro – o castelhano, sem dúvida, (embora a alta nobreza lusitana, ou ao menos parte significativa dela, tivesse, de fato, durante muito tempo até os finais do século

¹² Embora indiscutivelmente influente, a igreja portuguesa estava sob o controle do monarca. A coroa lusitana tinha, de fato, como projeto de estado a defesa intransigente do catolicismo contra os protestantes e a cristianização das populações pagãs das colônias, a fé expressa pelo rei era autêntica, mas os monarcas de Portugal, não concediam aos homens da igreja um poder que pudesse rivalizar ou ameaçar o seu próprio. Os religiosos tinham regalias e as instituições eclesiásticas gozavam de prestígio e tinham de fato, poder. Mas esse poder concorria para fortalecer o da monarquia e se ficou uma impressão de uma força desmesurada por parte dos representantes da Igreja, quando encontravam-se em conflito os interesses da coroa e aqueles eclesiásticos, prevalecia a vontade do rei. Pedro Moacyr Campos escrevendo sobre o absolutismo português ressalta à respeito das relações entre a monarquia e o clero que “*Não se poderia implantar o absolutismo real se o clero também não fosse dominado. A tal respeito, é conveniente lembrar, com F. de Almeida, que o zelo religioso dos soberanos portugueses, levando-os à dilatação da Fé, não implicava, de maneira alguma, sujeição ao clero e à Igreja de Roma.*” CAMPOS, Pedro Moacyr. *As Instituições Coloniais: Os Antecedentes Portugueses* In *História Geral da Civilização Brasileira, A Época Colonial - Do Descobrimento à Expansão Territorial* Direção e Introdução Geral de Sérgio Buarque de Hollanda, Rio de Janeiro, Editora Bertrand Brasil, Brasil, vol.I, Livro I, *O Velho Mundo e o Brasil*, capítulo I, pp.19-21.

XVI, interesses comuns com seus pares de Castela) mas também contra os homens do Islã.

Ser português significava, portanto, ser cristão e guerreiro e expressar essa identidade nacional na guerra contra um inimigo de fé. Essa complexa relação entre identidade nacional, fé cristã e guerra oferece meios de compreender um pouco mais claramente a forte religiosidade portuguesa e sua posição decidida contra o protestantismo quando da eclosão dos processos históricos da Reforma Luterana e da Reforma Católica.¹³

Embora nos séculos seguintes da colonização, a angústia e a obsessão religiosa diminuíssem de intensidade, não diminuíram as preocupações da igreja e sua dedicação em garantir que os colonos vivessem o mais perfeitamente possível de acordo com as orientações que a Reforma Católica sintetizou no Concílio de Trento, impregnou a vivência cotidiana.

A Reforma Católica não constituiu tão somente apenas um conjunto de ações enérgicas visando o combate e a derrota do protestantismo. Mesmo que a luta contra a dissidência protestante fosse fundamental e marcasse indelevelmente os esforços reformistas, havia também um desejo e uma vontade de superar os erros e os excessos da igreja, desejo

¹³.Sobre esse caráter combativo da religiosidade portuguesa Sônia Aparecida Siqueira ressalta que *“Portugal nascera da luta contra o mulçumano. A Reconquista é a subestrutura de sua história. O significado religioso do empreendimento avivou o Cristianismo nas etnias hispano-visigóticas primeiros elementos da nacionalidade portuguesa. Um Catolicismo belicoso que se mantinha vivo incorporou-se à própria visão da ação. No século XVI dispunha a participação do país na Reforma da Igreja Católica, garantindo uma peculiar receptividade. Retomada da militância, reencontro com a história dos antepassados. Nessa época Portugal dividia com a Espanha a liderança na defesa da ortodoxia”* Ver SIQUEIRA, Sônia Aparecida. *A Inquisição Portuguesa e a Sociedade Colonial* São Paulo, Ática, 1978, p.20.

esse que estava expresso nas muitas contestações sofridas pelo catolicismo bem antes do rompimento conduzido por Lutero.

Assim, apesar de seu caráter nitidamente conservador, pautado na defesa enfática e sem nuances dos dogmas da ortodoxia católica, o Concílio de Trento (1545-1549 / 1562-1563), também dedicou atenção especial ao resgate de uma cristandade (questão percebida com extrema angústia desde o século XV pelos setores mais lúcidos da igreja) cotidianamente afastada de uma efetiva e verdadeira vivência cristã.

Entre as preocupações do Concílio estavam aquelas que voltadas especialmente para o estabelecimento de uma vida verdadeiramente cristã entre as populações. Para tanto, a igreja investiu decididamente na reorganização de sua estrutura, na correção dos excessos e falhas de seu clero, mas também em uma aproximação controle mais efetivo da vivência cotidiana dos fiéis. Deste modo tanto na Europa quanto nas colônias era preciso regulamentar, controlar, garantir que em todas as esferas do seu dia-a-dia, homens e mulheres vivessem segundo os preceitos da igreja.¹⁴

Em Portugal e seus domínios as questões da vivência religiosa eram também questões de estado e vice-versa. Desrespeitar as normas e leis instituídas pelos representantes da

¹⁴ Como escreveu Ronaldo Vainfas discutindo a problemática da Reforma Católica e do Concílio de Trento em *Trópico dos Pecados – Moral, Sexualidade e Inquisição no Brasil*, “Sobretudo no século XV, a Igreja parece ter despertado para o que o principal historiador das Reformas (referindo-se às análises de Jean Delumeau em *O Catolicismo de Lutero à Voltaire*) denominou ‘lenda da Idade Média Cristã’ ; descobriu-se que o cotidiano da **Republica Christiana** corria alheio à Lei de Deus, a piedade colorida pelo paganismo, os grandes momentos da vida como o batismo, o casamento e a própria morte sofrendo pouquíssima intervenção do clero e regulados, antes de tudo, pelas culturas e tradições locais às quais a Igreja devia se adaptar.” Ver a respeito VAINFAS, Ronaldo. *Trópico dos Pecados – Moral, Sexualidade e Inquisição no Brasil* Rio de Janeiro, Editora Campus, 1989, pp.6-13, em especial pp.8-9.

Igreja ou pelo rei ou era assim, simultaneamente, um pecado, mas também um crime contra o estado.

A estreita relação entre crime e pecado, vivenciada concretamente pelas populações coloniais, é analisada por Eliana Maria Rea Goldschmidt¹⁵, em seu trabalho sobre a atuação do Tribunal Episcopal de São Paulo no período que se estende de 1719-1822, através da leitura de uma rica fonte documental: os processos-crime abertos pelo tribunal. A autora trata, portanto, das transgressões vistas e tratadas não apenas como pecados, mas também como crimes. Goldschmidt destaca que, para as populações do período o pecado não constituía uma “*construção intelectual*”, mas uma efetiva realidade.

Realidade, por sua vez, de decisiva influência em sua vida cotidiana, devido, não apenas ao poder da igreja, mas, sobretudo, pelo momento histórico específico marcado pelos esforços da Reforma Católica e do Concílio de Trento que determinaram um maior rigor no controle da vivência religiosa e dos perigos que a ameaçavam, entre estes a sexualidade.¹⁶

¹⁵ GOLDSCHMIDT, Eliana Maria Rea. *Convivendo com o Pecado: na sociedade colonial paulista (1719-1822)* São Paulo, Annablume, 1998.

¹⁶ Ao discutir a interpretação e enfrentamento, pela igreja, das diversas formas de transgressão às normas religiosas sobre o matrimônio e a sexualidade, Goldschmidt enfatiza claramente o pensamento da ortodoxia católica tridentina. No entender da igreja “*Teoricamente, o confronto entre a carne e o espírito constituía o âmago da questão da sexualidade para os cristãos, no qual a mulher era peça fundamental. Após o Concílio de Trento, o sacramento matrimonial foi instituído como padrão de comportamento sexual, perdurando até nossos dias (...) desempenhava a tarefa de padronizar moralmente a sociedade conforme as regras do catolicismo, que só vislumbrava duas possibilidades para a cristandade: o matrimônio, a sexualidade permitida, e o pecado da carne, a sexualidade evitada para a salvação da alma.*” GOLDSCHMIDT:1998, op.cit., p.64. (grifo nosso).

Entretanto é preciso observar que uma atuação mais efetiva na busca da implantação dos valores defendidos pela ortodoxia católica deu-se de um modo mais constante e sistemático no cotidiano da colônia apenas a partir do século XVIII.

Até então, se não é possível negar a atuação importante de vários religiosos, em especial aqueles da Companhia de Jesus, a igreja, colonial face à imensidão dos domínios portugueses no Brasil, à inexistência de constituições e de uma estrutura institucional plenamente estabelecida que se expressava, sobretudo, na ausência de um número suficiente de bispos¹⁷ que caracterizou o período dos séculos XVI – XV ainda não era articulada e poderosa¹⁸ em um grau que lhe permitisse um acompanhamento e

¹⁷ No entender de Fernando Torres- Londoño, a falta de bispos foi, sem dúvida, um dos mais graves problemas da igreja brasileira nos dois primeiros séculos do período colonial. TORRES-LONDOÑO, Fernando. *A Outra Família – Concubinato, Igreja e Escândalo na Colônia São Paulo*, Edições Loyola, 1999, pp.111-116.

¹⁸ A igreja colonial era, assim, até os inícios do século XVIII, na expressão utilizada por Torres-Londoño, um “*poder fraco*”. Essa fragilidade podia ser percebida, por exemplo, nos embates que os bispos travaram, por diversas razões, com representantes da administração colonial. Em alguns desses confrontos, a igreja amargou algumas derrotas significativas. Entretanto mesmo liderando instituições eclesiásticas ainda não plenamente consolidadas, os bispos dispunham, pela importância religiosa, dignidade e prestígio social de seus cargos, de poder e influência consideráveis. Fernando Torres-Londoño enfatiza que “*Provocados aparentemente por inúmeras circunstâncias, os conflitos entre as autoridades eclesiásticas e civis tinham um único fundo: a disputa do mesmo espaço de poder. Armados de proibições, interdições e excomunhões, os bispos tinham como enfrentar os ataques dos governadores e demais funcionários à sua autonomia. Contudo nem sempre saíram vencedores, como aconteceu com os bispos do Maranhão e do Rio acima mencionados. O apoio dos colonos mais abastados às autoridades civis e a defesa da corte de Lisboa ao regalismo explicariam em parte as derrotas sofridas pelos bispos.* TORRES- LONDOÑO, op.cit., pp 111 e 116-117.

intervenção rigorosa junto aos fiéis.¹⁹ Assim, o acompanhamento e a vigilância das comunidades de fiéis, desejadas pela Reforma Católica só fizeram sentir-se decisivamente após a proclamação das Constituições do Arcebispado da Bahia (1707)²⁰ e do fortalecimento das instituições eclesiásticas que permitiram aos bispos brasileiros iniciar uma reforma que visava superar a fraqueza da igreja e especialmente a robustecer a disciplina do clero, pondo fim aos abusos e excessos bastante comuns no período anterior. Os bispos tinham claro que somente assim a igreja teria as necessárias

¹⁹ Esse acompanhamento mais rigoroso esbarrava também até o período da reforma do século XVIII no despreparo teológico de muitos sacerdotes. Laura de Mello e Souza nota que mesmo na Europa os esforços tridentinos levaram um tempo razoável para se consolidarem, um período que se estende pela segunda metade do século XVI e por todo o século XVII. A Reforma da Igreja tridentina só alcançaria, de fato, sucesso na repressão à um cristianismo popular de raízes medievais, permeado de paganismo, já no século XVIII. Deste modo, compreende-se que no caso da colônia brasileira, uma atuação calcada nos valores de Trento somente tenha sido efetiva também no século XVIII. Como ressalta Souza, nenhum representante da igreja colonial participou do Concílio e só no século XVII o papado demonstraria real interesse na conversão das populações pagãs nas terras coloniais. Portanto, face à essas circunstâncias, a autora escreve que *“Não deve pois causar espécie que, na colônia, os padres ignorassem a ordem das pessoas da Santíssima Trindade, a maneira certa de se persignar, não soubessem se Cristo ressuscitaria ou não.”* SOUZA, op.cit., p.90.

²⁰ Em 1704, o arcebispo da Bahia, D.Sebastião Monteiro e Vide, publicou o Regimento do Auditório Canônico, como uma preparação para o Sínodo Diocesano da Bahia (uma vez que o Bispo do Rio de Janeiro não compareceu e havia sés vacantes como a de Pernambuco.), reunido de 12 de junho à 21 de julho de 1707 e responsável pela formulação das Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, publicadas em 1719 e fundamentadas teologicamente, em especial, no V Concílio de Latrão e no Concílio de Trento. TORRES-LONDOÑO, op.cit., pp.118-119 e 121..

condições para conseguir junto à população uma vivência condizente com os ideais tridentinos.²¹

Mas no universo que se moldava com a colonização, nessa formação social atravessada por tantas confluências étnicas e culturais e pelas poderosas condicionantes de um mundo escravista, o zelo da igreja esbarraria com obstáculos incessantes para conseguir dos colonos uma adesão plena às práticas e condutas que representavam o viver católico nos termos da Igreja de Trento²².

²¹ Fernando Torres-Londoño discutindo as políticas e medidas tomadas pelas autoridades eclesiásticas no sentido de fortalecer o poder da igreja e a autoridade dos bispos aponta que as preocupações centrais dos esforços que culminaram com a formulação das Constituições Primeiras da Bahia em 1707 e sua posterior publicação em 1719 estavam centradas na disciplinarização do clero. Esse processo de reforma e controle do clero constituía uma etapa fundamental para conseguir, na colônia, o efetivo cumprimento, vivência e interiorização das formulações morais determinadas pelo Concílio de Trento. Torres- Londoño discute as estratégias de controle e reforma clerical, especialmente as pastorais, a exigência do estudo sistemático de teologia moral pelo clero e a participação nas conferências de moral e as visitas. Fica evidente que estas últimas embora tivessem também a importante finalidade de verificar e zelar pelo efetivo cumprimento, pelos fiéis, das determinações doutrinárias tridentinas, constituíam simultaneamente um instrumento privilegiado de controle do próprio clero. As visitas permitiam assim aos bispos uma avaliação mais realista do trabalho pastoral de padres e párocos, de sua autoridade moral e legitimidade junto aos fiéis que viviam na imensidão territorial sob a jurisdição das dioceses. TORRES-LONDOÑO, op.cit., pp.123-131.

²² Mary Del Priore discutindo a influência do discurso religioso na condição feminina durante o período colonial destaca o enorme poder da igreja, instituição presente em quase todas as faces da vida, *“Ela regulamentava o cotidiano das pessoas (...) fazia-se presente ainda em momentos da vida como op batismo, a eucaristia, o casamento, a extrema-unção, os funerais, a penitência e os demais gestos que acompanhavam o dia-a-dia sas pessoas, do nascimento à constituição da família, da reconciliação à morte, da reza doméstica às celebrações coletivas.”* Vale dizer que o uso da palavra “quase” explica-se, sobretudo, porquê em territórios coloniais caracterizados pela vastidão e isolamento e uma dinâmica de

Era impossível aos homens e mulheres das terras do Brasil, reinóis ou nascidos na colônia, seguir todos os preceitos e determinações religiosas. Não se podia esperar deles – embora os sacerdotes, monges e pregadores esperassem – apenas casamentos consagrados pela igreja e tampouco não se podia esperar uma crença religiosa imune às influências africanas e ou indígenas onipresentes na vida cotidiana. Não se podia, portanto, esperar que esse cotidiano - notadamente o familiar – se moldasse em padrões europeus aceitáveis e adequados às determinações religiosas²³.

intensa mobilidade espacial era possível, sem dúvida, subtrair-se, ainda que temporariamente, às influências e determinações da igreja. Ver DEL PRIORE, Mary. *Ao Sul do Corpo – Condição Feminina, Maternidades e Mentalidades no Brasil Colônia* Rio de Janeiro, José Olympio; Brasília, Edunb, 1993, p.29.

²³ A necessidade percebida pelos reformadores católicos de superar o distanciamento e mesmo alheamento das instituições e do clero em relação às populações cristãs e seu cotidiano, um dos sintomas da crise mais agudamente percebidos pelos pensadores da Igreja Católica, repercutiu nas decisões de Trento. Se o concílio enfatizou a defesa da ortodoxia também estimulou a reaproximação vigilante de padres e bispos da vida de seus fiéis. Cabia, portanto, ao claro não apenas uma postura aguerrida na defesa da fé católica frente à ameaça protestante, mas também uma atuação intensa, fervorosa e atenta junto às comunidades cristãs. Havia que, acompanhando minuciosamente seu dia-a-dia, garantir a pureza e o zelo cristãos na vida de todos os fiéis. Para tanto a igreja tridentina dedicou sérios esforços e constante atenção ao acompanhamento e vigilância da vida familiar e da observância de sacramentos fundamentais como as confissões e muito especialmente ao casamento. Estabeleceu-se, desse modo, uma vigilância que pretendia-se ininterrupta e fervorosamente zelosa do cumprimento, pela população, de suas obrigações cristãs. Deste modo, como observa Vainfas “*No afã de controlar de perto a vida dos fiéis, a Reforma Católica não se limitou a reafirmar dogmas e regras sobre o casamento a fim de difundir-los como norma geral. Foi além e preocupou-se, como jamais o fizera, com a vida das famílias, as relações entre pais e filhos, maridos e esposas, os sentimentos domésticos, a convivência diária nos mais variados aspectos. Embora o Concílio não tenha explicitado qualquer decisão acerca da família, o movimento da Contra-Reforma revelar – se – ia muitíssimo cioso dessa importante esfera da vida social multiplicando regras e*

A vivência colonial implicava flexibilidades e uma originalidade em termos culturais, religiosos e mesmo político-econômicos que tanto para a administração civil portuguesa quanto o clero e as suas instituições constituíam um verdadeiro desafio a superar, uma vez que a compreensão dessas especificidades da vida na colônia era algo extremamente difícil para muitos dos funcionários civis, militares e eclesiásticos que a coroa e igreja designavam para servir no Brasil.

A incompreensão, a perplexidade e mesmo estupefação, associados à uma clara intolerância e condenação enfática dos costumes e modos de ser dos colonos²⁴ aparece constantemente nos registros e depoimentos deixados pelos funcionários da coroa e pelos padres e bispos vindos do reino²⁵.

conselhos para o bem-viver doméstico por meio de catecismos, sumas e manuais de confissão impressos em escala cada vez maior a partir do século XVI.” (VAINFAS, op.cit., p.

²⁴ Exemplo significativo é o do Conde de Assumar, um dos importantes governadores das Minas Gerais (1717-1720). Assumar, como nota Laura de Mello e Souza, dedicava aos seus governados, sentimentos bastante hostis. Souza observa que *“Mais do que em qualquer dos administradores que o antecederam e até mesmo mais do que nos que vieram depois dele, nota-se no conde uma grande animosidade em relação aos habitantes das Minas (...)”* Nas palavras do próprio conde os mineiros eram, entre outros predicados pouco favoráveis, *“gente intratável, sem domicílio”* SOUZA, Laura de Mello e. *Desclassificados do Ouro – A Pobreza Mineira no Século XVIII* São Paulo, GRAAL (Editora Paz e Terra), 2004, pp152-153.

²⁵ Evaldo Cabral de Mello em *O Nome e o Sangue* analisando as estratégias que as famílias da aristocracia pernambucana utilizavam para garantir o acesso às ordens militares e discutindo a prática contumaz da maledicência e indiscrição por todos os segmentos da população de Pernambuco, registra que o Conde de Arcos, por volta de 1747, expressava em carta sua opinião sobre a colônia *“... porque nem os homens, nem as aves nem as plantas merecem gabo algum, porque os primeiros falando geralmente deles, sobeja-lhes muito a fidalguia e falta-lhes inteiramente a fidelidade e o segredo, e causa admiração, porque sendo esta terra numerosa de gente, são contadas as pessoas capazes de com verdade poderem dar uma informação, ou para qualquer diligência que necessite de segredo fiá-los deles sem*

As críticas eram muitas vezes ferinas e permeadas de desprezo reinol e abarcavam todos os aspectos da vida colonial, mas revelavam particular incômodo e indignação com as questões da moralidade e sexualidade.

Talvez um dos casos mais emblemáticos das dificuldades das autoridades reinóis em compreender a complexa especificidade do viver colonial está um episódio ocorrido ainda nos princípios da colonização. Um padre, homem de 65 anos, idade bastante avançada para a época, interrogado na visitação inquisitorial em 1591 confessou sua homossexualidade e um extenso número de casos que mantivera durante anos. Emanuel Araújo, que discute o caso, ressalta que o inquisidor ficou estupefato:

“Sob o impacto do susto o inquisidor Heitor Furtado de Mendonça repreendeu-o com ira (transparece isso dos autos), pois que não era um pecador qualquer, e sim “ sacerdote, pastor de almas e tão velho’...Mas confuso mandou-o embora.”(...) “O senhor Inquisidor não sabia, decididamente, o que o esperava daquele dia em diante. Nem ele nem os que viriam depois dele, fossem autoridades religiosas ou civis, porquanto todos pretendiam transplantar modelos de comportamento em tudo idênticos aos da Metrópole (de preferência, aos de Lisboa), ignorando as peculiaridades que nasciam e emergiam de comunidades menores às voltas com situações inexistentes no outro lado do Atlântico.” (ARAÚJO, op.cit., pp.189-190)

receio de que o publiquem.” A correspondência prosseguia nesse tom criticando não apenas a indiscrição mas a prática de caluniar. Aqui, como em muitos casos, havia uma notória dificuldade dos portugueses em entender e adequar-se às dinâmicas da sociedade colonial. Na questão em pauta, Mello, enfatiza a crítica preconceituosa uma vez que a prática da indiscrição estava há séculos arraigada na própria cultura lusitana a qual pertencia o conde. Nas palavras saborosas do grande historiador pernambucano: “*No que havia injustiça e da grande* (ao referir-se às acusações do Conde de Arcos), *pois a tendência não era só da criadagem indígena ou africana, nem apenas da gente da terra. Há muito o cronista Diogo do Couto criticara a incapacidade lusitana de guardar reserva na vida pública como na vida privada (...)*” MELLO, Evaldo Cabral. *O Nome e o Sangue – Uma Parábola Genealógica no Pernambuco Colonial* São Paulo, Companhia das Letras, 2009, pp. 28-29.

O desconforto das autoridades, sua perplexidade indignada ao perceber que as condutas, papéis sociais e valores por eles considerados como legítimos e necessários, eram encaradas e vivenciadas na colônia de modo completamente inusitado²⁶ é revelador das profundas contradições que permearam o desenvolvimento histórico das formações sociais no Brasil desde seus primórdios coloniais.

Os funcionários da coroa e da igreja não compreendiam e tampouco desejavam, de fato, compreender uma terra e uma população tão assustadoramente diversa de seus referenciais²⁷.

Deste modo, nas terras da colônia o zelo e vigilância encontrariam limites muito rapidamente na impossibilidade de garantir o pleno respeito às orientações e normas de Trento. As transgressões que já marcavam a existência cotidiana – resposta ao asfixiante

²⁶ Em *Quotidiano e Poder*, Maria Odila Leite da Silva Dias explicita que as próprias dinâmicas da colonização criavam especificidades que transformavam condutas, papéis sociais e valores transplantados da metrópole para as terras coloniais: “*O próprio processo colonizador – a marcha do povoamento, desequilíbrio dos sexos, a tendência de formar frentes pioneiras, onde faltavam mulheres brancas, e de crescer nas retaguardas e vilas de homens ausentes, uma população majoritariamente feminina, às vezes de mestiças, às vezes de brancas empobrecidas – são conjunturas específicas da colônia, que modificavam costumes e tradições ibéricas, dando coloração improvisada e peculiar às relações sociais como um todo e, mais especificamente, às relações entre homens e mulheres.*” DIAS, Maria Odila Leite da Silva. *Quotidiano e Poder em São Paulo no Século XIX* São Paulo, Brasiliense, 2ªed.rev. 1995, p.55.

²⁷ Para Emanuel Araújo “*O comportamento dos colonos, seus costumes e sua moral, naturalmente, não podiam ser em tudo idênticos as dos moradores de Lisboa, mas isso muitas autoridades não entendiam. Aliás, até faziam questão de não entender, visto que a lei valia para a Corte e para todos os domínios ultramarinos. Assim, nem compensava o esforço sequer de tentar compreender desvios de patrícios (nascidos lá ou aqui), só porque habitavam em terras longínquas.*” ARAÚJO, op.cit., p.190

zelo tridentino – continuaram a ocorrer. Se eram praticadas por muitos fiéis, também o eram por um razoável número de membros do próprio clero²⁸.

Então desde os inícios da história colonial seguir as regras da Igreja em sua inteireza implicava em uma viver asfixiante, impraticável para os colonos. Havia, portanto, que transgredir e construir, dentro das possibilidades, práticas de acomodação.

Do mesmo modo que era preciso estabelecer em relação às exigências da coroa, um tanto de flexibilidade no cumprimento das ordens e desejos de el-rei , era também preciso fazê-lo com as determinações da Igreja.

As próprias autoridades coloniais acabavam muitas vezes por reconhecer – mesmo que não o admitissem abertamente - que, para bem governar no Brasil sem desgastes excessivos e exasperantes conflitos, era preciso contemporizar um tanto com as peculiaridades da terra e dos colonos.²⁹

²⁸ Em seu trabalho, Torres- Londoño analisa as inúmeras denúncias de concubinatos, feitas contra sacerdotes, que resultaram em processos no Tribunal episcopal, além dos processos de legitimação julgados pela Mesa de Desembargo do Paço (Arquivo Nacional), dos quais muitos referiam -se a filhos de religiosos. A pesquisa detalhada do autor deixa claro que as práticas de concubinato não estavam apenas disseminadas entre os leigos mas que um número significativo de membros da igreja colonial também recorriam a elas. Para Torres- Londoño, a resistência surda à castidade e ao celibato clerical evidenciada pelo expressivo número de casos de sacerdotes envolvidos em relações ilícitas pode ser compreendida a partir das dificuldades encontradas pela igreja na implantação do celibato para todos os seus membros a partir do século XIII. TORRES-LONDOÑO, op.cit., pp.74-84

²⁹ Desse modo, escreve Emanuel Araújo, *“Ainda que o aparelho estatal da Metrópole estivesse aqui atento e presente para vigiar e punir, os próprios agentes repressores, nestes incluindo-se o clero, também se adaptavam às formas de agir, de sentir, de pensar – de viver , em suma – sob as quais os colonos americanos conformavam sua própria cultura em terra estranha para os que chegavam, distante de uma corte também estranha para os que aí já estavam , mas todos, de qualquer forma, dando novos sentidos e novas direções aos modelos tradicionais”*. ARAÚJO, op.cit.,p.337.

Essa contemporização, melhor dizendo, transigência, parece estar, à primeira vista, em contradição aberta com a incompreensão e o desprezo demonstrados pelas autoridades, especialmente pelos funcionários reinóis, com relação aos hábitos e costumes da colônia. Entretanto dois pontos precisam ser observados.

Primeiramente o fato de não compreenderem e desprezarem os modos de viver dos colonos não significava, em absoluto, que funcionários e governantes recusassem a possibilidade de arranjos e concessões. De fato nem todos podiam transigir, mas muitos o faziam. Os meios para conseguir eram bem conhecidos e para com aqueles mais rígidos e intolerantes, sem maior sensibilidade em relação às especificidades locais, sempre havia a possibilidade de se apelar à corrupção. A venalidade era bastante comum e o desejo da riqueza rápida muito presente nos administradores coloniais.

Caso expressivo ocorreu em São Paulo no ano de 1780, quando uma ordenação decidida pelo bispo D.fr.Manuel da Ressurreição resultou em um confronto com o governador Martins Lopes Lobo de Saldanha.

Segundo carta enviada pelo governador à rainha D. Maria I, a ordenação de José da Silva de Oliveira Rolim constituía grave erro uma vez que Rolim não reunia as condições necessárias para tanto e somente a havia conseguido “*à força de inumeráveis presentes de ouro e pedras, de que vinha prevenido, e soube repartir para não ser examinado.*” e que depois de sua admissão (possivelmente comemorando-a) o mesmo Rolim, sem qualquer respeito pelas ordens, causara enorme escândalo divertindo-se com mulheres por várias noites.

Ao analisar o episódio em *História de São Paulo Colonial* M. B. Nizza da Silva, Bacellar, Goldschmidt e Neves³⁰ destacam que José da Silva de Oliveira Rolim - assim também como seu pai - era feitor de contrato de diamantes, o que explica seu poder financeiro e influência capazes de lhe garantir uma ordenação, apesar de suas falhas as quais pareciam notórias aos seus críticos, em especial o governador Saldanha.

O segundo ponto que cabe ressaltar está em reconhecer que uma sociedade onde o viver cotidiano se dava em meio à constantes arranjos e acertos (os quais, por sua vez, pautavam continuadas práticas de transgressão) era inevitavelmente eivada de contradições. Os processos sociais que estimulavam tanto as condutas transgressoras quanto a transigência eram permeados por tensões e conflitos e na vida cotidiana, tolerância e transigência conviviam, lado a lado com rigidez e intransigência.

Assim, as autoridades civis, em determinadas situações encaravam com relativa tolerância os atos de desrespeito religiosos quando cometidos com alguma discrição e certos cuidados e, sobretudo, se tais atos não ameaçavam verdadeiramente a administração colonial. Certo que a desobediência à Igreja constituía também crime, mas as autoridades sabiam bem da necessidade de alguma dose de condescendência. Podemos perceber com clareza as diferenças de concepção que existiam entre as autoridades civis e eclesiásticas quando nos detemos, por exemplo, nos casos de adultério. A justiça episcopal entendia como situação de adultério aquela em que a pessoa sendo casada - e aqui não há distinção de sexo - passava a manter um outro relacionamento e assim vivia em concubinato. Este tipo de concubinato implicava em um duplo desrespeito ao sacramento do matrimônio e desta forma, em termos de

³⁰ SILVA, Maria Beatriz Nizza da. (Org.); BACELLAR, Carlos de Almeida Prado; GOLDSCHMIDT, Eliana Rêa; NEVES Lúcia M. Bastos. *História de São Paulo Colonial* São Paulo, Editora da UNESP, 2009, p.251.

doutrina, muito grave. A igreja procurava combatê-lo utilizando todos os recursos à sua disposição.

Mas, como demonstra Eliana M. R. Goldschmidt quando se tratava de uma culpa masculina, a repressão ao concubinato enfrentava dificuldades bastante consideráveis, tendo em vista as características patriarcais e misóginas da sociedade colonial e também porque para a justiça civil o adultério masculino constituía um delito de quase nenhuma importância, muito ao contrário do feminino, para o qual as Ordenações Filipinas concediam ao marido o direito de assassinar a esposa infiel.

Ficam claras aqui as divergências de interesse que fundamentavam as determinações jurídicas distintas da Igreja e do Estado. Para a Igreja prevaleciam as orientações do Concílio de Trento e, portanto, era necessário coibir com vigor qualquer questionamento ou recusa da doutrina católica e portanto toda e qualquer forma de concubinato (que constituía um desrespeito ao sacramento matrimonial) precisava ser reprimida.

Para as autoridades civis a questão era, sobretudo, de ordem social e não teológica. Cabia ao Estado manter a ordem e a tranqüilidade sociais. Era fundamental reprimir e punir com a máxima severidade o adultério feminino, pois este desestabilizava claramente a estrutura social patriarcal organizado sobre linhagens patrilineares. Assim, para a justiça civil, o adultério masculino somente constituía um problema grave quando se tornava escandaloso e prejudicava a ordem social. Por exemplo, quando os maridos abandonavam e ou maltratavam suas esposas legítimas e famílias de uma forma pública desrespeitando, assim, preceitos considerados também fundamentais, como o papel de provedor apontado socialmente como dever masculino.³¹

³¹ Mas, mesmo em tais casos, a ação do poder civil aparentemente era pouco efetiva. Entretanto, para o tribunal episcopal a questão era encarada com seriedade e o delito considerado grave. O tribunal aceitava,

Falamos aqui das primeiras transgressões de ordem religiosa, mas, efetivamente, as práticas de transgredir bem como determinada convivência e acomodação para com elas davam-se em todas as esferas da vida colonial.

Mais do que isso: persistiram, consolidaram-se, e estabeleceram-se no substrato cultural das formações sociais da colônia e do império brasileiro. Pois transgredir era fundamental em uma ordem social que impunha restrições pesadas demais em muitas nas esferas essenciais da vida social; na vivência privada, na estrutura social, na política, na economia.

As condutas e atitudes comuns na colônia que, aos olhos metropolitanos e mesmo de muitos cronistas nascidos nos meios coloniais, surgiam como excesso, falta de moralidade, cupidez, libertinagem sexual, corrupção, tolerância e conivência com os mais diversos crimes e pecados, eram também, em larga medida, a expressão de um processo social incessante.

Processo responsável por permitir em uma sociedade rigidamente hierarquizada, estruturalmente desigual e violenta uma vez que escravista e constituída no seio do empreendimento colonial português, certo nível de acomodação e flexibilidade que permitissem á sua população uma vivência social menos asfixiada.

dessa forma, denúncias de esposas contra seus maridos adúlteros, mesmo que a validade dessas acusações estivesse condicionada à comprovação dos abusos do marido, algo problemático e arriscado numa sociedade com as características de São Paulo, como demonstram os casos estudados por Eliana M.R. Goldschmidt. GOLDSCHMIDT, op.cit., pp.145-151 e também. P.157.

O Império e as Práticas de Transgressão-Transigência: Permanências Coloniais

Dessas condições desenvolve-se a dinâmica de transgressão – transigência que atravessa a história brasileira. Se essa dinâmica persistiu na sociedade do nascente estado brasileiro no decorrer dos anos do período imperial, tal persistência precisa ser compreendida dentro do contexto de permanência histórica de muitas das condições as quais, nos séculos coloniais, permitiram o desenvolvimento de práticas de acomodação com comportamentos transgressores.

Permanecem no império do Brasil muito das condições sociais advindas da colônia. A sociedade brasileira do século XIX continuava sendo profundamente hierarquizada, estruturalmente violenta, escravista e alicerçada em terrível desigualdade sócio-econômica.

Assim, apesar das mudanças pelas quais passava o país, as condições sócio-econômicas e culturais que estimulavam os processos sociais da transgressão-transigência continuavam dadas.

Como escreve Maria Odila Leite da Silva Dias, com a independência, introduziram-se poucas diferenças significativas no duro cotidiano de sobrevivência dos pobres e marginalizados que ocupavam posições de desclassificação social.³² na sociedade brasileira do início do século XIX.

³² Trabalhamos aqui da formulação de Laura de Mello e Souza em *Desclassificados do Ouro*. Discutindo os limites do conceito sociológico de *marginalidade* quando empregado no estudo das questões históricas, Souza prefere empregar *desclassificação* social, pois argumenta que “*Em outras palavras: uns são bem classificados porque outros não o são, e o desclassificado só existe enquanto existe o classificado social, partes antagônicas e complementares do mesmo todo. Nesse contexto, é impossível em desclassificação social sem pensar na vinculação que esta oferece com o nível infra-estrutural, parte fundante do processo de desclassificação. Contrariamente ao que acontece com o conceito de marginalidade conforme tem sido empregado pelos historiadores, não há, neste modo de ver, amplitude*

Estudando as quitadeiras, vendedoras, lavadeiras, costureiras, jornaleiras - mulheres livres, forras ou escravas, mas todas pobres - que construíam diariamente, enfrentando os pesados desafios impostos pela insegurança e precariedade, suas vidas na acanhada capital de São Paulo nas primeiras décadas do dezenove, Dias observa que:

“Não são os eventos políticos nem os marcos de reformas institucionais que definem sua história. O seu dia-a-dia estava mais enredado nas contínuas crises de abastecimento que provocavam carestia e falta de gênero alimentícios na cidade. (...) Ficaram ignoradas, à margem das obras dos historiadores, mesmo do cotidiano, que mal deram por sua existência (...) A independência não mudara em nada as febres, sezões, os maus-cheiros do Tamandateí que lhes sacrificavam as crianças.” (DIAS:1995, p.29)

Em outras esferas como aquelas dos jogos de poder, do trabalho escravo, da insegurança e permanente mobilidade dos homens livres pobres, a instituição do estado imperial também não modificara substancialmente o cenário social que fundamentara o processo de desenvolvimento da transgressão-transigência.

Por outro lado, novas condicionantes tais como o desejo do incipiente império avançar no processo de efetivo controle da sociedade e a resistência velada ou visível dos variados grupos sociais à essas pretensões, ou ainda o processo de transformação urbana que principiava a modificar as feições coloniais de cidades como Rio de Janeiro e São Paulo –afetando gravemente os modos de sobrevivência dos segmentos urbanos pobres, em larga medida alicerçados em práticas transgressoras (é o caso das paulistas

ilimitada nem dissociação entre marginalidade e pobreza, entre o fenômeno e aquilo que o engendrou. Além disso, fica clara a orientação subjacente: não é qualquer não-inserção que conta – a da feiticeira, a do louco, a do oniromancista, todas elas circunstanciais e episódicas -, mas a não-inserção motivada por dados estruturais; a pobreza torna-se, assim, o primeiro – mas não o único – dentre os agentes desclassificatórios.” SOUZA (b), op.cit., p.25.

pobres estudado magistralmente por Maria Odila L.S. Dias) reforçaram um contexto já favorável à continuidade de comportamentos de transgressão

No caso, por exemplo, dos segmentos urbanos pobres – homens e mulheres livres, forros e escravos que viviam dos pequenos ofícios associados à pobreza³³, as medidas que as câmaras passavam a tomar, tentando controlar e ordenar as ruas e espaços existentes nas cidades – até então relativamente livres e nitidamente território dos pobres - afetavam significativamente seus meios de sustento, baseados na informalidade dos pequenos e desprestigiados ofícios, no uso de espaços coletivos e em uma intensa circulação pelas ruas da cidade.

O processo de urbanização das cidades brasileiras, em especial Rio de Janeiro e São Paulo, que lentamente alteraria os moldes coloniais, iniciou-se timidamente no princípio do século XIX, mas somente ganharia envergadura já na segunda metade do século. Na medida em que as cidades urbanizavam-se novas contradições e conflitos surgiam. Em linhas gerais é possível afirmar que os grandes prejudicados foram os segmentos da população urbana formados por homens e mulheres pobres.

Como escreve Maria Ângela D’Incao³⁴:

“... as câmaras e governantes passaram a determinar (...) uma nova atitude em relação às ruas , agora consideradas ‘lugares públicos’ e que por isso deveriam manter-se limpas. Com isso , o lugar público ganha, então, um significado oposto ao do uso particular. Claro que para a rua atingir seu novo ‘status’ muitas restrições são impostas à população, O

³³ “Roceiros, quitandeiros, vendilhões eram atribuições com conotações pejorativas, de menosprezo social.” DIAS, op.cit., p.52.

³⁴ D’INCAO, Maria Ângela. *Mulher e Família Burguesa* In DEL PRIORE, Mary (Org.) e BASSANEZI, Carla (Coord.) *História das Mulheres no Brasil*. São Paulo, Contexto – Editora da UNESP, 2004, pp.224-225.

espaço urbano , antigamente usado por todo em encontros coletivos, festas mercados convívio social etc., começa a ser governado por um novo interesses, qual seja 'o interesse público', controlado pelas elites governantes." (D'INCAO, 2004, pp.224-225.)

Perdidos os espaços de uso coletivo, dificultada a circulação nas ruas, a sobrevivência diária tornava-se um desafio cada vez mais implacável. Assim, no decorrer do século XIX, travou-se uma luta incessante, mas, desigual entre aqueles que sustentavam os esforços de urbanização e os que encontravam na velha ordem (ou desordem) colonial das cidades, a possibilidade da sobrevivência cotidiana.

Mas tratava-se de uma luta perdida: embora o processo de urbanização tenha ocorrido em um ritmo lento até a segunda metade do século, cada avanço expresso nas novas exigências dos códigos de posturas, na fiscalização intensificada da atividade comercial ambulante, pressionava cada vez mais pesadamente os segmentos urbanos pobres.

Maria Odila L.S Dias observa que :

“Na cidade de São Paulo, o espaço de sobrevivência das mulheres foi aos poucos sendo absorvido pelo processo de urbanização, num longo confronto de reclamações e resistências. Lavavam roupas nos chafarizes públicos, criavam porcos soltos, deixavam seus animais de criação invadir terrenos de vizinhos; não tendo escravos para levar o lixo, dispunham deles nos locais públicos... Era essencial para a sua sobrevivência de mulheres pobres ter acesso às matas de uso comum, conservar suas posses e casebres, às vezes construídos fora do alinhamento permitido por posturas municipais.” (DIAS:1995, pp.57-58)

Para estes grupos restaram poucas alternativas, além de uma forçosa adaptação às novas circunstâncias urbanas bem como a criação de novas estratégias de sobrevivência que lançavam mão de todo um arsenal de práticas transgressoras.

Na segunda metade do século XIX, sobretudo nas suas décadas finais, o processo de transformação urbana intensificou-se e muitas outras cidades do império situadas em

áreas de projeção econômica passaram a ter de lidar com os novos desafios e contradições colocadas pelas mudanças que se operavam no espaço e na vida cidadina.

A região do Vale do Paraíba paulista, área que adquiriu importância econômica nas décadas mais prósperas da primeira fase da cafeicultura na província de São Paulo entre 1830 e 1870 e a cidade de Taubaté – abordadas no presente estudo - não ficaram isentas das mudanças urbanas que implicariam em novas condicionantes que tornariam ainda mais complexo o conjunto de arranjos e acomodações sobre os quais assentava-se o equilíbrio de uma sociedade profundamente contraditória em todas as suas esferas, econômicas, sociais, políticas e culturais.

Na medida em que as contradições inerentes à transformação urbana (a mudança lenta, mas inexorável, de povoações coloniais que pouco a pouco vão se tornando centros urbanos burgueses) acirravam-se, cresciam e fortaleciam-se condutas transgressoras que buscavam garantir uma adequação um pouco menos traumática dos segmentos pobres às novas realidades da urbanização em curso.

Em suma, os tempos coloniais iam-se, mas a velha dinâmica da transgressão-transigência, ainda que reelaborada pelo novo contexto histórico do estado imperial, permanecia permeando a vida social, numa prova evidente de como o velho, tenso, mas eficiente equilíbrio entre transgredir e transigir desempenhava um papel significativo na ordem social.

Por outro lado as novas e complexas condicionantes que caracterizariam as décadas finais do império – a crise e extinção do escravismo, a transição para o trabalho livre, a aceleração do processo de transformação urbana, o esgotamento do sistema político monárquico e a implantação da república, o avanço de valores ideológicos de caráter modernizante e higienista, os primeiros momentos e contradições da industrialização -

também estimulariam, por sua vez, a continuidade das práticas sociais de transgressão-transigência.

Nesses anos conturbados, as condições de vida dos segmentos populares foram muito afetadas e os comportamentos de transgressão desempenharam assim um papel de importância na busca de atenuar os pesados desafios impostos à vida dos pobres e desprivilegiados.

A dinâmica da transgressão-transigência atravessa, assim, toda a história do império como atravessou os séculos da colonização. Ela se coloca na história brasileira como uma estratégia indispensável para a necessária construção de um difícil, mas efetivo equilíbrio no cotidiano de uma sociedade edificada historicamente sobre a escravidão e, portanto, visceralmente desigual, violenta e conflituosa

O estudo das práticas transgressoras oferece, portanto, a possibilidade de compreender um pouco mais sobre a complexidade desse processo social na história brasileira, moldado sobre – parece ser mesmo esta a palavra mais adequada – em um equilíbrio³⁵ tenso, sem dúvida, mas estável, entre o que o era interdito, proibido e o que efetivamente, se permitia na vivência social cotidiana.

³⁵ O termo **equilíbrio** é utilizado, por exemplo, em uma análise sobre “*O Teatro dos Vícios*” apresentada em documento oficial da Universidade de Brasília, por ocasião da concessão pelo Conselho Universitário da instituição, em 2002, do título de Professor Emérito post mortem à Emanuel de Araújo pelo conjunto de sua obra como professor, editor e humanista. Embora tenha algumas discordâncias significativas em relação à discussão que, nesse documento, se faz sobre o livro de Araújo, cabe aqui reconhecer que foi da leitura dessa análise que considerei válida a utilização da palavra **equilíbrio** para referir-me ao jogo de tensões, conflito e tolerância que caracterizava o processo de transgressão - transigência na sociedade colonial. Ver à respeito “Emanuel Oliveira de Araújo, Professor Emérito da Universidade de Brasília, post mortem”, Universidade de Brasília – UnB, 2002, p.2, disponível em <http://www.unb.br/unb/titulos/Emanuel.php>

Se, portanto, a pesquisa historiográfica das sociedades do passado implica na análise e compreensão de suas regras e valores referentes à todas as esferas da vida social, essa compreensão somente será efetiva se busca explicar porque as transgressões, os rompimentos são tão presentes historicamente quanto os mais rigorosos interditos e a regulamentação sócio-jurídica que os acompanha.

Precisamos estar atentos para os complexos processos históricos através dos quais toda uma imensa gama de transgressões, arranjos e acomodações ajudaram a moldar a vida cotidiana e o desenvolvimento histórico de muitas sociedades. Somente deste modo, poderemos, de facto, obter um retrato mais detalhado, uma interpretação mais abrangente e próxima de como viviam, pensavam e sentiam homens e mulheres de outros tempos.

PARTE I

Uma Sociedade Transgressora

CAPÍTULO I

Um cotidiano de transgressões

Este trabalho pretende estudar a problemática das transgressões em um momento fundamental da história brasileira, a segunda metade do século XIX, quando em meio a conflitos e tensões iniciou-se o processo através do qual as configurações coloniais que definiram a vida social, política e econômica e cultural durante mais de três séculos foram gradualmente cedendo lugar à novos arranjos políticos e sócio-econômicos que fundamentariam a construção do Brasil contemporâneo.

As décadas de 1850-1900 constituem assim um período crucial, marcado por difíceis e traumáticas transições. Cabe observar que as mudanças sócio-econômicas e políticas que levariam ao pleno rompimento e superação das características coloniais na vida brasileira se estendeu em muitas áreas e cidades do país, ainda pelas décadas iniciais do século XX.

Tais mudanças nunca constituíram um processo uniforme que tenha se dado em um único ritmo no tempo e espaço em todo o Brasil. Ao contrário, se determinadas modificações processaram-se com razoável rapidez em determinadas regiões e cidades já à partir de meados do século XIX .³⁶

³⁶ É o caso, por exemplo, da cidade do Rio de Janeiro. Superada a turbulência política e militar da Regência e dos anos iniciais do governo de D. Pedro II, a cidade, devido à uma série de especificidades passará por intensas transformações em todas as esferas: sócio-culturais, político- econômicas e urbanísticas. Nas palavras de Luis Felipe de Alencastro: “... o Segundo Reinado assegura a hegemonia do governo central – da corte madrasta – como definiam os panfletos praieiros. Capital do país, corte da monarquia, sede das legações diplomáticas, maior porto do território e área de forte concentração urbana de escravos, o Rio de Janeiro aparece, doravante, como o teatro das contradições imperiais.(...) Efetivamente, no regime monárquico forjou-se no Rio de Janeiro – capital política, econômica e cultural

Na cidade de Taubaté, situada no médio Vale do Paraíba Paulista, região de importante significação econômica para a província de São Paulo e para o império em boa parte desse período, as transformações marcaram inapelavelmente a vivência cotidiana.

A Taubaté da segunda metade do século dezenove coloca-se como cenário privilegiado para um estudo sobre a dinâmica da transgressão-transigência. Essa dinâmica, inequivocamente uma das efetivas permanências de caráter colonial na sociedade brasileira do século dezenove não desapareceu no decorrer das transformações que marcaram as décadas finais do século.

O complexo jogo de tensões entre o transgredir e transigir persistiu. Mas as vivências transgressoras nele pautadas tornaram-se progressivamente mais dificultosas, enfrentando resistências, hostilidade e impasses crescentes.

Os modos de vida das camadas populares da cidade, para as quais as práticas de transgressão revestiam-se de importância essencial, precisaram ajustar-se cotidianamente, estabelecer novos arranjos e acomodações muitas vezes insuficientes e precárias.

A cidade mudava, adquiria novas feições, gradualmente perdendo suas velhas marcas coloniais. Mas as mudanças, como ocorria na época em muitas outras cidades brasileiras, interferiam dramaticamente nas formas de viver dos grupos populares

Obscurecido durante bastante tempo por interpretações que insistiam em ver na história taubateana dessas décadas cruciais apenas a tradicional (e, de certo modo, exagerada)

do país – um padrão de comportamento que molda o país pelo século XIX afora e o século XX adentro.”

ALENCASTRO, Luis Felipe de. *Vida Privada e Ordem Privada no Império* in NOVAIS, Fernando (coord.) e ALENCASTRO, Luis Felipe de. (org. do volume) *História da Vida Privada no Brasil – Império: A corte e a modernidade nacional*, volume 2, São Paulo, Companhia das Letras, 1998, p.23.

dicotomia prosperidade-decadência de uma cidade cafeeira, o entendimento da complexidade desse rico processo histórico de permanências e ajustes cotidianos dos comportamentos de transgressão em Taubaté permite um mergulhar nas vivências transgressoras e nos modos pelos quais ela buscou subsistir cotidianamente.

Os trabalhos historiográficos que romperam decisivamente com as interpretações mais tradicionais sobre Taubaté³⁷ trouxeram luz sobre um tempo e uma sociedade nos que algumas características definidoras sobressaíam claramente: pobreza, autoritarismo,

³⁷ Entre tais estudos, podemos destacar *Vale de Lágrimas: História da Pobreza em Taubaté 1889-1945* tese de livre-docência de José Carlos Sebe Bom Meihy, *Crime e Escravidão: Trabalho, Luta e Resistência nas Lavouras Paulistas – 1830 -1888*, dissertação de mestrado de Maria Helena P. Toledo Machado defendida em 1985 na FFCH- USP; *Caminhos da Pobreza – A Manutenção da Diferença em Taubaté – 1680-1729*, dissertação de mestrado de Maurício Martins Alves (UFRJ, 1995), e sua tese de doutorado *Formas de Viver: Formação de Laços Parentais entre Cativos de Taubaté* (UFRJ, 2001); *Pobreza e Conflito: Taubaté 1860-1935*, o trabalho de Maria Cristina Martinez Soto, resultante de sua tese de doutorado (FFLCH-USP, 1995), *Escravos, Libertos e Órfãos - A Construção da Liberdade em Taubaté (1871-1895)*, tese de doutorado de Maria Aparecida C. R. Papali (PUC-SP, 2001). Outros estudos sobre a história e principalmente a economia de Taubaté utilizados nesta dissertação são os artigos *Dilemas da Historiografia Paulista – A Repartição da Riqueza no Município de Taubaté no Início do Século XIX* de Armênio de Souza RANGEL São Paulo, Estudos Econômicos, 28 (2) abril-junho1998, pp.351-368, *Atividades de Abastecimento em Taubaté: da Mesa ao Comércio. Entre Livres e Escravos* de Luciano S. Alvarenga (do autor cabe registrar ainda seu trabalho, *A Vida no Fio da Enxada. A Agricultura de Alimentos em Taubaté. 1798-1835* Dissertação de Mestrado em Economia, UNESP, Araraquara, 2001) e *Escravos e Pobres Livres em Taubaté no Século XIX: Trabalho, Cotidiano e Relações Sociais* de Maria Aparecida Papali, XXIII Simpósio de História da ANPUH, Londrina, 2005 e *Crime, Pobreza e Cotidiano. Taubaté, Século XIX* de Maria José Tavares de Menezes e Maria Aparecida Papali, XI Encontro de Iniciação Científica e VII Encontro Latino-Americano de Pós Graduação, Universidade do Vale do Paraíba, UNIVAP, São José dos Campos.

violência, conservadorismo.³⁸ Mas associada a essas características, permeando-as e reelaborando-as estava sempre a dinâmica social da transgressão/transigência.

Portanto eis aí a cidade e o tempo cuja história este estudo busca compreender um pouco mais: Taubaté entre as décadas de 1860- 1860. Uma cidade que convivia com o fim do trabalho escravo, a crise da produção cafeeira, as rápidas mudanças políticas, a pobreza e precariedade que caracterizavam as condições de vida de uma multidão de pobres livres, libertos e ex-escravos e uma violência, norteadora e estruturadora das relações sociais e que perpassava toda a vida social.

Mas também uma cidade na qual se transgredia, onde se construía diária, cotidianamente, processos de rompimento e de adequação das regras estabelecidas, práticas transgressoras que tornavam um pouco menos difícil a sobrevivência das camadas populares.

Tentaremos aqui resgatar um pouco dessas vivências de transgressão e sobrevivência construídas em uma cidade e um mundo que mudavam rápida e traumáticamente.

No decorrer do processo de elaboração deste trabalho, várias alterações colocaram-se como inevitáveis e assim apesar da proposta original – um estudo das transgressões enquanto fenômeno histórico – manter-se como o ponto fundamental para todas as

³⁸ Especialmente o livro de Maria Cristina M. Soto aponta claramente as vinculações entre pobreza e violência nas décadas que se estendem pela segunda metade do dezenove e a primeira do século XX. A obra de Soto, tese de doutoramento defendida junto ao Departamento de História da FFLCH-USP em 1995 e publicada como livro em 2000, traça um detalhado e cuidadoso painel sobre a vida social e econômica de Taubaté em um dos períodos mais complexos da história da cidade, justamente aquele que vai dos anos mais significativos da cafeicultura, passando pelo fim da escravidão até o estabelecimento de uma nova estrutura sócio-econômica baseada no trabalho livre e no desenvolvimento industrial. Ver SOTO, Maria Cristina Martinez. *Pobreza e Conflito: Taubaté 1860-1935*, São Paulo, ANNABLUME, 2001.

reflexões aqui propostas, mudanças importantes redirecionaram as questões focalizadas por tais reflexões.

Concebido originalmente como um estudo centrado na análise das práticas de transgressão sexual-afetivas e conjugais a pesquisa documental e as leituras conduziram-no à necessidade de desvendar mais detidamente o rico e complexo painel sócio-econômico e cultural das transições que se processavam na vida da cidade.

Ficava claro que nesse cenário taubateano, onde conviviam e entrelaçavam-se diversas formas de transgressão, era necessário buscar uma perspectiva mais ampla de análise.

Assim escolhi construir um estudo sobre as diversas formas de transgressão que existiam na cidade e não apenas focalizar a análise sobre as transgressões sexuais e amorosas.

Obviamente esta escolha não significa considerar a análise das práticas amorosas de transgressão como um aspecto menor na problemática historiográfica das transgressões.

O estudo das manifestações da sexualidade como fenômeno histórico, apresenta ricas possibilidades. A pesquisa e a interpretação das questões relativas ao tema permitem ampliar significativamente o alcance das reflexões sobre o complexo conjunto das relações sociais.

Nas palavras de Magali Engel “*a sexualidade afirma-se, cada vez mais, como um objeto fundamental na busca da compreensão dos possíveis significados das relações humanas, consideradas nos seus mais variados e complexos sentidos.*”³⁹

As práticas sexuais-afetivas de caráter transgressor são assim enormemente importantes para a compreensão da dinâmica social da transgressão – transigência. Justamente por

³⁹ ENGEL, Magali. *História e Sexualidade* In CARDOSO, Ciro Flamarion e VAINFAS, Ronaldo. *Domínios da História*. Rio de Janeiro, Campus, 1997, pp.297- 311.

isso, em um primeiro momento parece-me mais acertado tentar perceber como essa dinâmica permeava a vivência social taubateana em suas várias instâncias. Uma análise focalizada nas questões amorosas e sexuais é assim muito necessária, mas, constituirá um próximo passo no estudo da questão das práticas de transgressão.

Entretanto não deixei de lado as transgressões sexuais e afetivas, apenas busquei analisar outras faces da transgressão igualmente significativas. Pois, fundamentalmente, em termos históricos, apesar da enorme peso e influência das práticas transgressoras no território do político e do econômico a transgressão que importa, aquela que incomoda mais, que verdadeiramente escandaliza é de outra ordem

È aquela que se realiza no campo afetivo, do amor e do sexo. Transgressão protagonizada pelo feminino, pela mulher. Não, obviamente, que os homens não transgridam; é claro que o fazem. Mas nessas sociedades sobre as quais os historiadores se debruçam – e mesmo, ainda hoje, em nossos tempos - com raríssimas exceções, as instâncias de poder, a determinação e elaboração dos discursos, a definição de valores são prerrogativas quase que totalmente masculinas.

Trata-se, portanto, como escrevia Georges Duby, de mundos resolutamente masculinos.⁴⁰ Ora, em tais cenários, a mulher fascina e atemoriza e a possibilidade que rompa ou burle as determinações desse mundo misógino é, em extremo, preocupante.⁴¹

⁴⁰ Duby referia-se à sociedade feudal, mas podemos, com certa liberdade, valer-nos de suas palavras. Ver DUBY, Georges. *Idade Média, Idade dos Homens* São Paulo, Companhia das Letras, 1989, p.7.

⁴¹ Valemo-nos, mais uma vez do que escreve Georges Duby. Embora sua fala refira-se especificamente à Idade Média, o grande historiador francês, com a habitual elegância que caracterizava seus escritos, define, de modo soberbo, os sentimentos de misoginia que permeavam – e ainda permeiam, em muitos casos- a visão masculina sobre as mulheres: “*Essa Idade Média é resolutamente masculina. Pois todos os relatos que chegam até mim e me informam vêm dos homens, convencidos da superioridade do seu sexo. Só as vozes deles chegam até mim.No entanto , eu os ouço falar antes de tudo de seu desejo e*

Tem-se, assim, que precisamos no estudo das transgressões, dedicar um olhar cuidadoso sobre as mulheres e sua história. Pois a transgressão constitui-se como uma das faces mais visíveis e perturbadoras das relações de gênero.

Mas a problemática historiográfica da transgressão reside justamente em compreendê-la em sua complexa penetração em todas as instâncias da vida social. Foi essa, essencialmente a preocupação que pautou, assim, a elaboração deste estudo.

Afinal, ao se pensar, historiograficamente, o fenômeno da transgressão, há, necessariamente, que atravessar todos estes territórios da vida em sociedade.

Esta constatação coloca para a área de estudo dedicada à análise e compreensão dos comportamentos transgressores a fundamental preocupação de pensar tais práticas e amplitude social como expressão das relações sociais, das diferenças e conflitos, arranjos e acomodações que permeiam as diversas instâncias da vida em sociedade.

Este primeiro capítulo desenvolve uma análise sobre o fenômeno histórico das transgressões enquanto traço característico na história das formações sociais brasileiras.

Busca entender as transgressões sociais e a transigência que quase sempre as acompanha como práticas e arranjos que contribuem fundamentalmente para a estabilidade e continuidade da ordem social.

Estamos assim longe de simplificar a transgressão entendendo-a tão somente como expressão de um transtorno ético que historicamente teria *contaminado* a formação social brasileira, como muitos ainda interpretam a questão.

As práticas transgressoras eram, sem dúvida, resultantes de uma ordem social profundamente injusta e opressiva e que podia ser extremamente asfixiante para os segmentos desprivilegiados.

consequentemente, das mulheres. Elas têm medo delas e, para se tranqüilizarem, elas as desprezam.” Ver DUBY, op.cit., p.7.

Surgiam quase como estratégias de sobrevivência. Obviamente, construíam impasses e agudizavam contradições até os limites do tolerável, mas não podem ser entendidas como uma expressão de uma pretensa desfaçatez do caráter nacional brasileiro, tentação muito presente para aqueles que se dedicam ao tema no passado brasileiro, mas convivem com a enorme crise ética que avassala não apenas as classes políticas brasileiras, mas, as próprias instâncias do Estado nacional.

O segundo capítulo traça um painel da cidade de Taubaté no contexto histórico dos anos 1860-90. Busca apresentar as diversas e difíceis confluências sociais, econômicas e políticas que condicionaram em Taubaté, os múltiplos processos de transição que apagaram os traços da velha povoação colonial e conduziram a cidade para sua inserção nos moldes modernizantes da ordem burguesa que entre muitos conflitos se estabelecia no Brasil nos anos turbulentos da virada do dezenove para o século XX.

Na segunda parte do trabalho o capítulo III e o capítulo IV apresentam um estudo das práticas de transgressão e de seus protagonistas, homens e mulheres que, em algum momento específico vieram a transgredir, ou, em muitos casos, que vivenciaram cotidianamente as transgressões pequenas ou grandes no decorrer de suas vidas.

Na tentativa de recuperar essas trajetórias pessoais, busquei através da leitura dos processos-crime e da imprensa da época reconstituir, ao menos em parte as histórias de transgressão de alguns desses protagonistas.

Por fim, o capítulo V concluí, a partir dessas histórias de transgressão, uma análise sobre as práticas repressivas e os discursos contra as transgressões. Tanto discursos quanto práticas repressivas apresentavam um denominador comum: estavam por demais penetrados pela dinâmica de transigência e de equilíbrio em relação aos comportamentos transgressores.

Reprimia-se, não há dúvida, mas se fazia isso de modo muito transigente como poderemos observar. Apesar da pobreza, violência crise e também até mesmo em parte por causa delas, na Taubaté desses anos transgredia-se e, sobretudo, transigia-se muito.

Modos de Ser e Viver na Sociedade: Transgressão e Transigência

Os dicionaristas definem *transgressão* como o ato ou efeito de transgredir, como infração ou quebra e o verbo *transgredir* como a ação de passar além, de atravessar, de desobedecer a algo, de infringir, de violar.⁴² No *Diccionario da língua portuguesa*,⁴³, obra clássica de Antonio Moraes Silva, edição de 1813, referência obrigatória para os homens de cultura portuguesa e brasileira do século XIX⁴⁴, *transgressão* é definida como “*quebrantamento*”, “*transgressão da lei, preceito*” e *transgredir* significa

⁴² FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Aurélio – Dicionário da Língua Portuguesa*, Curitiba, Editora Positivo, 2008, p.789.

⁴³ SILVA, Antonio Moraes. *Diccionario da língua portuguesa - recopilado dos vocabularios impressos ate agora, e nesta segunda edição novamente emendado e muito acrescentado* Lisboa: Typographia Lacerdina, 1813, vol. II, p.796, BRASILIANA – USP – Dicionários, 2009, disponível em www.brasiliana.usp.br/dicionario/2/Transgress%C3%A3o.

⁴⁴ Maria Clara Paixão de Sousa, em artigo sobre a obra de Moraes Silva escreve que “*O Dicionário de Antonio Moraes Silva é a mais influente obra do gênero na história da língua portuguesa. Primeira sistematização moderna do léxico da língua, modelo e exemplo para todos os seguintes, o “Morais” foi sinônimo de dicionário para inúmeras gerações de portugueses e brasileiros, e tornou-se um símbolo da língua e da cultura portuguesas (como aponta Telmo Verdelho, principal historiador da nossa lexicografia). A notável trajetória editorial do Dicionário, representada pelas dez edições monumentais produzidas entre 1813 e 1949, foi interrompida depois da publicação de uma última edição compacta nos anos 1980 – transformando os exemplares remanescentes em disputadas raridades.*” Ver SOUZA, Maria Clara Paixão. *O DICCCIONARIO DA LINGUA PORTUGUEZA de Antonio de Moraes Silva*, BRASILIANA – USP, 2009, disponível em http://www.brasiliana.usp.br/dicionario_moraes.

“passar fôra dos termos, metas, balizas”, em sentido figurado “*transgredir as leis, errar contra ellas*”.

Originalmente um termo da ciência geográfica, tem-se claro que *transgressão*, antes de tudo implica em rompimento de limites determinados (sejam eles preceitos, regras e ou valores sociais) na sua ultrapassagem, por definição, *ilícita*. Esse rompimento ilegítimo é assim um desrespeito que quebra e ameaça, não apenas a determinação ultrapassada, mas a ordem social que a instituiu.

A transgressão é, portanto, uma *falta*, pois, significa “*uma violação de norma ou regra moral por um sujeito considerado livre e consciente, por conseguinte responsável por seus atos, geralmente acompanhada por uma sensação de culpa.*” (JAPIASSÚ e MARCONDES: 2006, p.103)⁴⁵

Em termos religiosos essa falta, no cristianismo, é percebida e vivenciada como pecado, quando produzida ou por uma vontade deliberadamente má, e, portanto, criminosa, ou um erro quando causada por um equívoco. De todo modo implica sempre em quebra vergonhosa e culpada de preceitos ou determinações e como coloca Marilena Chauí “*é uma transgressão experimentada na forma de culpa, exigindo expiação.*”⁴⁶

Sociologicamente a transgressão é compreendida como um *desvio*, termo que designa “*qualquer comportamento ou aparência que violam uma norma*”⁴⁷ Segundo a definição dos especialistas esses comportamentos de transgressão distinguem-se de eventos que são apenas incomuns em termos quantitativos. Não se pode, portanto,

⁴⁵ JAPIASSÚ, Hilton e MARCONDES, Danilo. *Dicionário Básico de Filosofia*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 2006.

⁴⁶ CHAUI, Marilena. *Convite à Filosofia*. São Paulo, Ática, 1997, p.304.

⁴⁷ JOHNSON, Allan G. *Dicionário de Sociologia – Guia Prático da Linguagem Sociológica* Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 1997, pp. 69-70.

considerar comportamentos ou eventos razoavelmente raros como desvios. Por exemplo, era bastante incomum no Brasil do século XIX que homens e mulheres pertencentes às camadas livres, mas pobres, fossem alfabetizados. Mas isso, em termos sociológicos, não constituía um desvio, apenas um evento socialmente raro. Já, outros comportamentos bastante comuns como o adultério ou o concubinato constituíam, sem dúvida alguma, desvios.

A importância das normas e desvios é fundamental, pois, sem elas não é possível delimitar fronteiras sociais. O sentimento de cumprir as regras coloca-se como um sentido de pertencimento social, mas os desvios também reforçam a coesão social uma vez que ao romper com as normas estabelecidas, afirma Allan G. Johnson, “*aguçam a conscientização de fronteira ao violá-las. Ao fazer isso, reforçam o senso de coesão e integração daqueles que se conformam com elas.*”⁴⁸

Historicamente, podemos entender *transgressão* como um *fenômeno social, ou seja, que se dá na ordem social* (independente do fato de que se desenvolva ou não na esfera privada) *no decorrer do tempo*. Pois o que define a historicidade de um fenômeno é, antes de tudo, sua *temporalidade*, a certeza de que ele transcorre em termos de *tempo*, inserido indiscutivelmente em um processo cronológico.⁴⁹

⁴⁸ JOHNSON, op.cit., pp.70.

⁴⁹ Se todo fenômeno histórico é social (CARDOSO: 1986) uma vez que se dá sempre dentro de uma determinada sociedade, interessa fundamentalmente aos historiadores conhecer e entender como essa vivência social – em sua contínua transformação – se processa no passar do tempo. A história é assim o estudo das realizações humanas no tempo: o conhecimento e compreensão de tudo o que construíram, conquistaram (e destruíram) os homens e mulheres em sua vida social no decorrer do tempo. Portanto, historicidade está inapelavelmente associada à questão da temporalidade. Só pode ser histórico o que pode ser apreendido em uma dimensão temporal (SILVA e SILVA: 2005). Ou seja, se não temos em História uma análise e compreensão que se pautem no reconhecimento claro da existência do tempo e das

Temos assim que os significados do termo *transgressão* permitem-nos entender, seja do ponto de vista sociológico, filosófico, religioso e histórico, a transgressão fundamentalmente *como rompimento, como desrespeito à limites definidos sociais*. Afirma-se, assim na categoria de falta, de pecado e ou crime, os quais implicam em uma relação estreita com sentimentos de vergonha, culpa, condenação e medo.

Para a discussão que pretendemos, é importante notar que, colocadas nesses termos, as práticas sociais de transgressão estão sempre sujeitas não apenas à condenação, mas, sobretudo, ao controle e repressão. Aqueles que transgridem, seja em que esfera for, serão rejeitados, condenados, punidos e excluídos da ordem social.

Ora, historicamente, sabemos que em muitas sociedades, mesmo existindo rejeição e práticas de controle e repressão, os comportamentos de transgressão permeiam a vivência social e desempenham papel importante no modo de ser e viver das populações. Nessas sociedades as práticas de transgressão adquirem importância e significação complexas tal como sucedeu na história brasileira.

especificidades colocadas por tal existência, então realmente não temos história. As clássicas afirmações de Lucien Febvre e Marc Bloch colocam muito claramente a indissociável relação entre história e tempo. Febvre observa que a “*História, filha do tempo. Não digo, por certo, para diminuí-la. (...) Historicamente falemos sobretudo de adaptação ao tempo, cada época fabrica mentalmente seu universo.*” (FEBVRE: 2009) e Bloch escreve que a história é “*Ciência dos homens, dissemos. È ainda vago demais. É preciso acrescentar: ‘dos homens, no tempo’. O historiador não apenas pensa ‘humano’. A atmosfera em que seu pensamento respira naturalmente é a categoria da duração.*” (BLOCH:2001) CARDOSO, Ciro Flamarion. *Uma Introdução à História* São Paulo, Brasiliense, 1986, pp.25-27, FEBVRE, Lucien. *O Problema da Incredulidade no Século XVI – A Religião de Rabelais* São Paulo, Companhia das Letras, 2009, BLOCH, Marc. *Apologia da História ou O Ofício de Historiador* Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 2001.

As transgressões sociais, ou seja, os atos de desrespeito e ou descumprimento às determinações socialmente estabelecidas fossem políticas, econômicas, religiosas, culturais ou relativas aos códigos definidores da sexualidade e da conjugalidade, constituíram sempre traço característico das formações sociais brasileiras no decorrer de sua história.

Nos últimos anos, a historiografia brasileira, sobretudo aquela dedicada aos estudos e pesquisas sobre a história da sexualidade⁵⁰, das mulheres e de gênero⁵¹ tem se voltado com cada vez mais atenção para o problema das transgressões.

⁵⁰ As pesquisas historiográficas sobre a sexualidade fundamentam-se em duas propostas teóricas distintas: de um lado, trabalhos dedicados, sobretudo, a investigar os discursos construídos sobre o sexo, especialmente a interpretação de Michel Foucault, a qual se opõe a uma interpretação mais tradicional sobre o caráter repressivo de tais discursos. De outro lado temos investigações centradas especialmente na questão dos comportamentos e vivências sexuais. Essas duas linhas de investigação histórica, pautam trabalhos mais recentes que, buscam o estudo simultâneo dos discursos normativos e das práticas sexuais e, dessa forma, uma compreensão sobre os níveis de aceitação e assimilação social destes discursos e da sua influência efetiva na vivência sexual dos diversos grupos sociais. Ver a respeito o já citado artigo de ENGEL, Magali. *História e Sexualidade* In CARDOSO, Ciro Flamarion e VAINFAS, Ronaldo. *Domínios da História*. Rio de Janeiro, Campus, 1997, pp.297- 311.

⁵¹ A identificação da história das mulheres com o feminismo, e assim com uma postura menos acadêmica e mais política, enfrentou no decorrer dos anos toda uma série de resistências e críticas e a utilização do termo *gênero* constituía, ao lado de toda uma série de considerações epistemológicas relevantes, uma tentativa de desvincular os estudos de uma história feminina de uma identificação imediata com o feminismo. A crítica de que uma história, centrada tão somente nos homens ou apenas focalizando as mulheres, era evidentemente falha como saber histórico, constitui, sem dúvida, a argumentação mais expressiva dos que defendem uma história de gênero. No entender desses estudiosos não se pode presumir a existência de uma identidade única para as mulheres, aplicável a todas as sociedades e temporalidades. Sobretudo, não podemos pensar efetivamente as mulheres se dissociadas de uma

Dos muitos estudos que renovaram a historiografia brasileira sobre tais temas, trabalhamos aqui com alguns autores cujas contribuições são, sem dúvida, de grande importância para o processo de entendimento historiográfico das práticas de transgressão e de transigência na história brasileira.

dimensão relacional com os homens. O mesmo vale para uma pretensa identidade única aplicada aos homens. Por sua vez, historiadores e historiadoras, ligados à história das mulheres contra-argumentam que uma história das relações entre gêneros, entre homens e mulheres não se torna muito factível, face ao ainda grande desconhecimento sobre as trajetórias históricas das mulheres. (SILVA E SILVA: 2005, p.167) Mesmo o sucesso cada vez maior da idéia de gênero não impediu, entretanto, a continuidade de tais discussões e polêmicas que ainda perduram. Superando uma discussão que se encastela não estabelecimento de posições excessivamente antagônicas, vale dizer que o mais interessante está em se fazer, sim, uma história das mulheres, mas que se configura, ao mesmo tempo como história de gênero. Pois se tomarmos uma definição aceita de gênero (e deixando um pouco de lado as inevitáveis controvérsias que acompanham o tema), teremos “*uma categoria relacional, ou seja, gênero é entendido como o estudo das relações sociais entre homens e mulheres, e como essas relações são organizadas e, diferentes sociedades, épocas e culturas.*” (SILVA e SILVA:2005, p.166). Ora, não é possível escrever uma história das mulheres, uma história que as tome como protagonistas, sem situá-las dentro de uma determinada formação social e tempo histórico, sem considerar como tais mulheres se construíram social e culturalmente, sem pensá-las, enfim sem entendê-las a partir das relações que forçosamente elas travam com os homens. Assim uma história das mulheres não pode deixar de ser uma história de gênero. Ver a respeito PERROT, Michelle. *Minha História das Mulheres* São Paulo, Contexto, 2007, pp. 19-20; SCOTT, Joan. *História das Mulheres* In BURKE, Peter. *A Escrita da História- Novas Perspectivas* São Paulo, Editora da UNESP, 1992, pp.63-95, em especial pp. 64-67; DEL PRIORE, Mary. *História das Mulheres: As Vozes do Silêncio* In FREITAS, Marcos César de. *Historiografia Brasileira em Perspectiva* São Paulo, 1998, pp. 217-235; SILVA, Kalina Vanderlei e SILVA, Maciel Henrique. *Dicionário de Conceitos Históricas* São Paulo, Contexto, 2005, pp.166-169.

Entre estes, conforme observamos anteriormente na introdução do presente trabalho ⁵² destacamos especialmente Emanuel Araújo, Ronaldo Vainfas, Fernando Torres-Londoño Maria Odila Leite da Silva Dias, Eliana M.R Goldschmidt, Laura de Mello e Souza, Mary Del Priore e Carla Bassanezi, e Eliane Cristina Lopes.

Embora os trabalhos desses historiadores dediquem-se a temas distintos, há em comum entre eles o fato de que todos lidam com questões que, em alguma medida, remetem ao problema dos comportamentos de transgressão – transigência..

Em suas análises sobre diversas faces do passado histórico brasileiro e tratando com temporalidades distintas que vão do século XVI até o XIX, ressalta um dado fundamental; as práticas ilícitas não estão simplesmente presentes no cotidiano social. Mais do que isso: percebemos que a existência dessas práticas desempenha um papel indiscutível na ordem social. Não somente delimitando fronteiras sociais, como aponta Johnson, mas, sobretudo, tornando mais viáveis as configurações da ordem social.

Desde os inícios coloniais, avançando pelo século XIX, no decorrer do qual se constituiria o estado imperial brasileiro e mais tarde a república, práticas transgressoras de diversos calibres permearam sempre a vida social brasileira e não apenas ocorreram em número e frequência bastante elevados, mas, sobretudo, foram, de certo modo, *importantes* para alcançar uma determinada estabilidade da ordem social.

Não se trata, está claro, de afirmar que em tais formações sociais as transgressões eram aceitas e vistas como legítimas pelos códigos de conduta sociais dominantes existentes. Isso seria incorreto. É mais adequado dizer que nessas formações sociais certas transgressões eram, antes, quase inevitáveis e, em certos aspectos, necessárias.

⁵² Ver comentários da nota nº1, p.10

Historicamente, as atitudes, discursos e posicionamentos frente a elas traduziram, quase sempre uma visível ambigüidade que mesclava recusa e hostilidade, repressão, tolerância e acomodação. Em outras palavras, em comportamentos de transigência.

Ou seja, a permanência no decorrer de séculos de um complexo e ambivalente processo caracterizado por uma vivência social cotidiana atravessada continuamente por práticas de transgressão nas mais diversas esferas da existência social – no território do político, do econômico, da moral e da sexualidade, por exemplo - as quais se desenvolviam de modos e maneiras que se equilibravam entre o conflito, a tolerância e mesmo a harmonia, através de entranhadas práticas de transigência.

Transigir significa o ato de conceder, ou seja, tem um sentido de condescendência, de tolerância. Mas pode ser também entendida como *chegar a um acordo*, no sentido de ceder em busca de uma composição.⁵³

Destes sentidos, talvez o último seja mais adequado para compreendermos mais claramente o conjunto de comportamentos transgressores e transigentes que caracterizam a vivência social no decorrer do desenvolvimento histórico brasileiro.

Mas, durante muito tempo, desde períodos recuados, cronistas, padres, intelectuais, funcionários, governantes preferiram sempre lidar com o primeira dessa significações. Ou seja, transigência como uma condescendência nociva, uma tolerância irresponsável que explicava todos os males que pareciam característicos das terras coloniais. Se isso é bastante perceptível nos religiosos e cronistas dos séculos XVI e XVII, não foi, entretanto, uma visão exclusiva deles.

È verdade que se esses deploravam agudamente o que entendiam como crimes da tolerância, seus sucessores nos séculos seguintes não ficaram atrás. Analisando

⁵³ FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Aurélio – Dicionário da Língua Portuguesa*, Curitiba, Editora Positivo, 2008, p.786.

transgressão e transigência, Emanuel Araújo chama especial atenção para o registro do permanente inconformismo e denúncia que muitos expressaram em relação aos comportamentos de transigência, como é o caso do padre Antônio Vieira e Luís dos Santos Vilhena⁵⁴, profusamente citados por Araújo. É do professor e intelectual português radicado na Bahia a expressão que dá nome ao estudo de Araújo, expressão essa que empregava ao falar de todos os problemas da colônia, a seu ver, verdadeiro “*teatro de todos os vícios*”⁵⁵ Assim, é um imagem poderosa, que salta dos registros e documentos, a da transigência como uma convivência preguiçosa e malsã que ajudaria a explicar o caráter “fraco e corrompido” que imperava nas terras brasileiras.

Entretanto, podemos perceber com clareza - uma vez que deixemos de lado essas imagens tentadoramente consolidadas de um aparente espetáculo vicioso de múltiplas transgressões e reiterada transigência, imagem indiscutível da vida brasileira no entender de homens da igreja e cronistas tais como Luís dos Santos Vilhena – que a

⁵⁴ Luis dos Santos Vilhena (1744-1814) nasceu em Portugal e em 1787 veio para o Brasil, como professor régio de grego estabelecendo-se em Salvador, onde residiu desde então. Ver à respeito do professor e intelectual luso-baiano *Pensamentos políticos sobre a Colônia* (com introdução de Emanuel Araújo) texto disponível em Publicações do Arquivo Nacional Arquivo Nacional, 1987, Publicações Históricas 87, disponível in <http://www.historiacolonial.arquivonacional.gov.br>.

⁵⁵ Araújo estabelece, no decorrer de seu livro, uma abordagem comparativa entre, de um lado, a descrição e análise de um universo social que convivia cotidianamente com as práticas transgressoras e de outro com as posições extremamente críticas em relação à transgressões e às transigências por parte de segmentos dessa mesma sociedade. Essa opção de construir uma comparação constante entre as transgressões e as críticas, muitas vezes indignadas e ferozes, outras tantas irônicas ou sarcásticas⁵⁵ permite à Araújo explicitar a complexidade desse processo social entre o que o era interdito, proibido e o que efetivamente, se permitia na vivência social cotidiana dos tempos coloniais. ARAÚJO, op.cit, p.337.

construção diária de arranjos e acertos pautados em pequenas e grandes transgressões estritamente relacionados à posturas transigentes, característica inequívoca da história social brasileira, remete à um complexo ajuste social.

Sociedade visceralmente desigual, violenta, escravista, construída sob a égide da empresa colonial moderna, culturalmente resultante de múltiplas confluências étnicas entre ocidentais ibéricos, africanos e indígenas e ainda profundamente misógina, o universo social que se construiu na colônia e consolidou-se no império brasileiro, mais tarde república, necessitava de desenvolver práticas e condutas sociais que amenizassem ou, ao menos, tornassem menos agudas e traumáticas suas profundas contradições.

Por isto, no decorrer de sua história, as transgressões e transigência ocuparam tamanho espaço social. Eram necessárias, mas não por amor aos vícios ou às fraquezas, idéia ainda hoje tentadora para muitos, mas por tornarem um pouco menos difícil a vida social. Em outras palavras, as características da sociedade brasileira impunham a transigência da cotidiana elaboração e convivência com acordos informais que tornavam um pouco mais fácil o viver do dia-a-dia.

Isto é bastante perceptível, entre outros exemplos, na questão da dominação escravista. Terra sustentada pelo trabalho cativo, a dominação escravista perpassava todos os poros da vida social e, ao contrário do que ainda é senso comum, ela não subsistiu durante séculos sustentada apenas na violência cotidiana desencadeada sobre os escravos.

A escravidão brasileira foi, sem dúvida alguma, brutalmente violenta mas sua sustentação passava também pela legitimidade ideológica do escravismo que somente viria a fazer água no século XIX, e por práticas que estabeleciam negociações não explícitas entre escravos e senhores.

Negociações tensas que os senhores nunca assumiam efetivamente como tais, que, simultaneamente, viabilizavam a produção escravista, mas, também constituíam formas

de resistência escrava. João José Reis e Eduardo Silva⁵⁶ deixam claro que permeada de violência e da ameaça da violência, as negociações estabeleciam um espaço importante de arranjos dentro do escravismo tanto para senhores quanto escravos.

Reconhecer a importância da negociação, não significa diminuir a crucial importância das fugas, quilombos e revoltas. Estes constituíam, como afirmam os autores, rupturas do sistema. Por vezes eram vitoriosas. Outras tantas não.

Nas palavras de Reis e de Silva:

"Vencido no campo de batalha, o rebelde retornava ao trabalho disciplinado dos campos de cana ou café e a partir dali forcejava os limites da escravidão em negociações sem fim, às vezes bem, às vezes malsucedidas. Tais negociações, por outro lado, nada tiveram a ver com a vigência de relações harmoniosas, para alguns autores até idílicas, entre senhores e escravos. Só sugerimos que, ao lado da sempre presente violência, havia um espaço social que se tecia tanto de barganhas quanto de conflitos." (REIS e SILVA:1989, p.7.)

Chantagens, pressões, estímulos faziam parte desse jogo difícil que, como notou Maria Helena Machado⁵⁷, ao mesmo tempo que contribuía para manter a escravidão, ampliava as margens de manobras dos cativos o que, sem dúvida, mais tarde (já na segunda metade do século XIX) contribuiu para a sua desagregação final. Se sustentada apenas pela violência, a escravidão não teria como sobreviver por um tempo tão longo quantos os vários séculos em que existiu no Brasil.

Maria Helena Machado ressalta que:

"A violência, subjacente ao sistema escravista, no entanto, não se restringe à consideração do monopólio da força detido pela camada senhorial. Embora fundamental, este

⁵⁶ REIS, João José e SILVA Eduardo. *Negociação e Conflito – A Resistência Negra no Brasil Escravista*. São Paulo, Companhia das Letras, 1989.

⁵⁷ MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo. *Crime e Escravidão. Trabalho, Luta e Resistência nas Lavouras Paulistas, 1830-1888*. São Paulo, Brasiliense, 1987.

não poderia sobreviver através, apenas, do continuado exercício como única arma de coesão. Antes é preciso considerar a questão sob a luz de uma economia da utilização da força capaz de proteger o extrato dominante escravocrata dos constantes confrontos abertos com os escravizados. Isto levaria a um desgaste do poder coercitivo, acarretando a perda da funcionalidade do próprio sistema de dominação.” (MACHADO:1987, p.17)

Nos anos da década de 1880, quebrado o paradigma ideológico da escravidão, abalada por revoltas constantes, por fugas massivas e pela intensa oposição abolicionista, a dominação escravista tentou manter-se, em algumas áreas, apenas valendo-se da opressão violenta. Mas isso apenas acelerou o fim da escravidão.⁵⁸

A existência das negociações comprova o traço de transigência, de busca de acordo, no sentido de estabelecer uma acomodação mais viável, um arranjo menos desconfortável. Mas nesse embate entre escravos e senhores as transgressões também estavam presentes: fugas, sabotagens, lentidão dos ritmos de trabalho, revoltas, crimes.

Vemos aqui, no caso das negociações como se dava, em uma das esferas mais importantes da vida social brasileira a dinâmica da transgressão – transigência.

Por outro lado e também uma das faces marcantes da ordem social brasileira gestada na colonização, desenvolveu-se historicamente uma mentalidade social profundamente impregnada de uma transigência tácita às transgressões que violam as determinações – e este é um ponto crucial – do estado, entendido aqui em acepção ampla, referindo-se não apenas às estruturas governamentais, mas, às autoridades em geral.

Construiu-se, historicamente, uma especial separação entre as instâncias do público e do privado. Nesta separação, pode-se dizer que a transgressão daquilo imposto pelo estado,

⁵⁸ Essa questão será discutida mais detalhadamente no decorrer desse trabalho. Uma das obras essenciais para a discussão do assunto é justamente MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo. *O Plano e o Pânico: os movimentos sociais na década da abolição* Rio de Janeiro, Editora da UFRJ, EDUSP, 1994.

mas que prejudicava, de algum modo, a vida comum, a vivência cotidiana da comunidade, não era absolutamente mal-vista e se fosse praticável, considerando-se os riscos inerentes ao transgredir, era mesmo estimulada socialmente e encarada de modo visivelmente transigente.

Essa concepção, bastante especial, da idéia do público foi gestada, é certo, por toda uma série de fatores e condicionantes históricas. Mas, com certeza, entre essas cabe destacar as formas pelas quais as instituições estatais interferiam e buscavam o controle sobre a vida social na colônia, formas essas que mesmo modificadas no decorrer do tempo histórico, continuaram a pautar, por exemplo, a atuação do estado imperial.⁵⁹

Em suma, na construção de uma vivência inserida no mundo social engendrado a partir do processo de colonização, homens e mulheres, forçados pela ainda precária, mas crescente presença do Estado, do seu poder, controle e vigilância (primeiro representado pelas autoridades coloniais portuguesas e depois pelas instituições imperiais) desenvolveram para com as instâncias estatais e seus representantes relações de ambivalência marcadas pela dependência e respeito e, simultaneamente, pela recusa habilidosa quando possível, de uma submissão completa às suas determinações e exigências.

Temos assim relativa ao fenômeno da transgressão/transigência na história brasileira, uma estreita vinculação existente entre o desenvolvimento, no decorrer dos séculos da história brasileira, de um Estado incômodo que muito exigia e quase nada oferecia em contrapartida, mas, em relação ao qual, forçosamente também se estabeleciam

⁵⁹ “O Estado sobrepunha-se ao indivíduo como coisa distante de cada um e de todos, desgarrado da realidade imediata embora cerceando ou tentando cercear, o microcosmo dessa mesma realidade. Não admira que sob tal organização tivessem vicejado tantos vícios que terminaram por constituir muito da maneira de ser coletiva.” (ARAÚJO: 1993, p.23)

determinadas dependências e o surgimento e consolidação de comportamentos transgressores.

Comportamentos que, especialmente entre os segmentos desprivilegiados constituíam, se como recursos e estratégias de sobrevivência. Podemos ver isso com bastante clareza não apenas nas descrições detalhadas da convivência / conflito entre transgressão e transigência na análise de Araújo, mas também nas tensas e conflituosas negociações entre escravos e senhores, para as quais, nos chamam a atenção as reflexões de João José Reis e Eduardo Silva, mas também – e com nitidez impressionante - no complexo painel reconstituído por Maria Odila Leite da Silva Dias, da vida cotidiana das mulheres pobres na cidade de São Paulo, nos inícios do século XIX.

As relações dessas mulheres com os poderes constituídos da cidade mesclavam indiferença, dependência, apadrinhamento, hostilidade, ressentimentos, aproximações distanciamento e proximidades. Estavam eivadas de transgressões, mas também de transigências.

Dias aponta como eram, ao mesmo tempo, próximas e distantes essas relações entre as paulistas pobres e esse estado que procura se fazer controlador e presente:

“ Na rede de animosidades entre bernardistas e Andradas (a autora refere-se aqui aos conflitos políticos que marcaram a província e a cidade de São Paulo nos primeiros anos da independência na década de 1820), resvalam por vezes mulheres pobres, em sua faina por um ganha-pão precário. Anônimas, viveram antes o tempo dos pequenos e a luta de sobrevivência dos oprimidos, alheias aos problemas dos patriarcas estadistas do primeiro reinado. Da independência política sabem por ouvir dizer dos vizinhos e continuam envoltas nas relações de parentela e vizinhança, que quase não se vêem afetadas. A verdade é que suas vidas vão se tornando gradativamente mais árduas, cada vez mais penoso o confronto com as autoridades do fisco, das terras, da higiene e da moral pública.” (DIAS: 1995, p.27.)

Eram, percebemos bem, dois mundos que, no entanto, faziam-se apenas um. Nessa ordem social complexa e cruel transgressões e transigências garantiam assim, aos desfavorecidos, uma sobrevivência um pouco menos penosa.

A reconstituição da história das mulheres pobres paulistas permite expor toda a complexidade de um universo social que não podia prescindir dos arranjos e acomodações propiciados pela dinâmica social de transgressão e transigência. Mas, obviamente, a existência dessa dinâmica também construía arranjos e acomodações para os segmentos poderosos da sociedade. Estes transgrediam também – e muito – mas a lógica aí é no sentido da manutenção e ampliação de poderes e privilégios.⁶⁰

As Transgressões dos Homens Bons: uma estratégia de poder

Exemplo claro de como o transgredir podia constituir-se em influente instrumento de poder encontra-se nas habilidosas articulações e manobras de que se valiam membros das elites durante o período colonial para estabelecer, “sem sombra de dúvida” um indiscutível status de pureza de sangue, condição imprescindível para se conseguir junto à coroa portuguesa o acesso á toda uma série de cargos e honrarias de enorme importância para a manutenção do status e prestígio social.

⁶⁰ Araujo escreve que “*Adúlteros, bigamos, ‘invertidos’ de ambos os sexos, incestuosos, estupradores, feiticeiros e feiticeiras das três raças que conviviam na Colônia, toda essa gente constituía verdadeira multidão desviante que durante três séculos desafiou o Estado e a Igreja, não necessariamente pela revolta política, mas pela transgressão das normas de conduta oficialmente instituídas. No entanto, excluindo-se os mendigos, assaltantes, prostitutas e escravos, os que pagavam impostos tinham recursos financeiros ou prestígio social suficientes para cometer quaisquer daqueles desvios e subtrair-se à Justiça, sempre venal ou branda segundo as conveniências. E aqui entramos em outra inesgotável seara de pequenos e grandes delitos.*” ARAÚJO, op.cit., p.283

A prova da pureza de sangue, ideologia através da qual eram discriminados, afastando-os o mais possível das possibilidades de acesso aos privilégios e poderes oferecidos pelos títulos, graças, pensões e nomeações oferecidas pela coroa e igreja, todos aqueles que aparentemente aos podiam ameaçar a integridade do estado e da fé católica, ou seja fundamentalmente cristãos-novos e também – novos perigos a temer originados das circunstâncias construídas nas possessões ultramarinas de Portugal - mamelucos e mulatos, tornou-se uma obsessão para todos que podiam almejar as tentadoras vantagens sociais de ser nobre.

Simultaneamente, tornou-se também um obstáculo trabalhoso a ser superado de todas as formas, inclusive as transgressoras. Em seu *O Nome e o Sangue*⁶¹ Evaldo Cabral de Melo, analisa como, no intento de alcançar honrarias importantes como, por exemplo, o hábito da Ordem de Cristo, senhores poderosos e comerciantes abastados tratavam de garantir a pureza de seu sangue, nos processos das “provações”⁶², apesar de seus antepassados cristãos-novos, índios ou mesmo negros.⁶³

⁶¹ MELLO, Evaldo Cabral de. *O Nome e o Sangue – Uma Fábula Genealógica no Pernambuco Colonial*. São Paulo, Companhia das Letras, 2008.

⁶² As provações previstas pelos estatutos da Ordem de Cristo tinham por finalidade garantir que o postulante ao título de cavaleiro atendesse rigorosamente às exigências de pureza de sangue, preocupação constante do mundo português da época. “*A investigação destinava-se a determinar se o cavaleiro tinha “ defeitos de sangue”, isto é se descendia de mouro, judeu, preto ou índio, ou e incorria em “defeito mecânico”, vale dizer, se era filho ou neto de indivíduo que exercera atividade ou ofício manual ou se vivera ele próprio desse mister.*” MELLO, op.cit., p.23..

⁶³ Embora, em outros termos, pois já era outra a realidade histórica, as preocupações com a “pureza” de sangue e a nobreza familiar perdurou por bastante tempo entre as elites brasileiras. Ainda no início do século XIX, já em meio ao processo que levaria à independência brasileira, discutindo a desagregação (lenta) das heranças coloniais, Sérgio Buarque de Hollanda, chama a atenção para as observações de Charles Expilly que escrevia a respeito dos preconceitos de cor no Brasil e “*lembrava o lado grotesco*

Em uma colônia na qual, desde muito cedo se processou uma complexa construção étnica, muitos homens bons precisavam valer-se de expedientes como a fraude, o suborno e a chantagem, se quisessem livrar-se de uma mancha ancestral que poderia comprometer irremediavelmente suas pretensões de enobrecimento.

Entretanto, as provanças somente podiam se processar depois de concedida pelo rei, a graça da honraria de cavaleiro. Isso criava um problema concreto para os agraciados. Precisavam provar a todo custo – literalmente – que eram merecedores da graça concedida pelo monarca. Caso contrário seu prestígio social estaria gravemente prejudicado.

Como ressalta Mello não se tratava de mera frivolidade, capricho de vaidade da parte dos grandes senhores. Pelo contrário. Nos jogos de poder que garantiam a manutenção da riqueza e do prestígio social, esses títulos tinham valor inegável para facilitar os processos através dos quais os privilegiados tratavam de manter e ampliar seu poder.

O caso analisado por Mello, o do poderoso senhor de engenho Felipe Pais Barreto, um dos membros mais importante de uma das mais importantes famílias da aristocracia do açúcar na Pernambuco na virada do século XVII para o XVIII, é exemplar.

As provanças de Barreto resultaram em uma constatação demolidora: o postulante tinha sangue cristão-novo. Levada, como a praxe exigia, ao conhecimento do rei, o monarca, na época, D. João V, nas palavras de Mello “*despachava-a, ordenando que se*

dessa feroz tirania do preconceito em terra onde só a sétima parte do povo pode julgar-se estreme da mistura com pretos ou índios e, onde três quartas partes constava de pardos..” Mas apesar da inegável multiplicidade étnica os segmentos privilegiados sempre cultivaram, por vezes com mais reservas, em outras com alarde o mito de sua “*pureza racial*”. HOLLANDA, Sérgio Buarque. *A Herança Colonial – Sua Desagregações* In *História Geral da Civilização Brasileira, O Brasil Monárquico- O Processo de Emancipação I* Direção e Introdução Geral de Sérgio Buarque de Hollanda, Rio de Janeiro, Editora Bertrand Brasil, Brasil, Tomo II, vol.I, capítulo I, pp.37-38.

aplicassem os estatutos da Ordem, negando portanto admissão a Felipe. Era um golpe cuja rudeza é difícil de imaginar atualmente . Na Espanha, em Portugal e nos seus prolongamentos ultramarinos, a noção de honra não denotava uma qualidade intrínseca do indivíduo, mas assimilava-se “a reputação, à voz pública” (MELLO: 2008, p.25.)

No caso, a reputação de Barreto e de toda a sua família sofreu um abalo muito sério. Nos anos tumultuados que precederam à guerra dos Mascates, as disputas de poder estavam extremamente acirradas em Pernambuco e não faltavam inimigos à Felipe.

Ele não desistiu de conseguir a indicação e o livro trata justamente de sua luta para reverter o fracasso e a grave acusação de ser descendente de cristãos-novos. Para tanto, Barreto usou todo o seu poder e valeu-se de muitas transgressões.

Ele não foi único, está claro. Importante aqui, para nossos objetivos é mostrar que em uma sociedade tão hierarquizada e opressiva como a que se constituiu e desenvolveu nas poses ultramarinas de Portugal, as estratégias de transgressão não eram essenciais apenas para os pobres e desclassificados. Ricos e poderosos também necessitavam de transgredir.

Transgressão e Sobrevivência

Entretanto, no presente trabalho, nos interessa mais estudar as práticas de transgressão entre as camadas desprivilegiadas de uma sociedade em um contexto histórico de crise e transformação. Concentraremos, assim, nossa atenção, na análise das práticas das transgressões desenvolvidas como estratégias indispensáveis de sobrevivência cotidiana. O processo de formação histórica no Brasil fundamentado na exploração colonial e na escravidão construiu social e economicamente, um mundo fundamentado na legitimidade da diferença e dos privilégios.

Definido muito claramente a partir de uma separação fundamental entre, de um lado, um pequeno segmento de senhores e proprietários de terras e escravos e de outro um imenso contingente de escravos e uma multidão de livres pobres os quais sobreviviam nas fímbrias do escravismo. Tal separação estabeleceu parâmetros e condicionantes que influenciaram, em larga medida, as possibilidades e a atuação histórica dos demais grupamentos sociais.⁶⁴

Cabe registrar que temos claro que tanto a colônia quanto o império apresentavam, estruturadas a partir dessa divisão fundamental entre escravos e senhores de escravos, uma ampla e complexa diversidade econômica e social. A historiografia mais recente produziu toda uma série de estudos que trouxeram à luz dinâmicas econômicas específicas, de cidades e regiões, voltadas fundamentalmente para o mercado interno e a atuação significativas de segmentos sociais até então pouco considerados na vida econômica da colônia e mesmo do império.

Não é possível menosprezar, por exemplo, o papel dos traficantes e do grande comércio e também a ação econômica de determinadas comunidades de grupos livres e pobres que construíram estratégias de sobrevivência razoavelmente bem sucedidas.⁶⁵

⁶⁴ Como observa Maria Helena Machado, “*A sociedade escravista foi fruto da dinâmica social entre senhores e escravos. Sociedade polarizada em torno desses dois eixos básicos, seu campo de influência não se esgotava aí, à medida que produzindo uma complexa rede de relações sociais, condicionou as ligações entre os diferentes segmentos sociais, mesmo daqueles não diretamente implicados no sistema escravista.*” MACHADO: 1987, p.17

⁶⁵ Entre os estudos mais recentes que apontam para essa complexa diversidade destacamos o trabalho de Manolo Florentino, *Em Costas Negras: uma história do tráfico atlântico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro, séculos XVIII e XIX* sobre a importância sócio-econômica dos grandes traficantes, controladores do milionário tráfico oceânico de escravos e o de Carlos de Almeida Prado Bacellar, *Viver e Sobreviver em uma Vila Colonial – Sorocaba, séculos XVIII e XIX* que analisa os meios pelos quais a cidade de Sorocaba construiu uma economia estruturada no atendimento do mercado interno colocando-

Moldando em larga escala as atividades de produção econômica, mesmo daquelas executadas pelo trabalho livre, o regime de cativo determinou não apenas relações sociais permeadas pela violência efetiva ou simbólica e fundamentadas na diferença, mas empurrou e condenou milhares e milhares de livres, mas despossuídos de terras e escravos, à restrita subsistência, à uma sobrevivência muitas vezes precária.

Para esses homens e mulheres o cumprimento correto e detalhado das variadas exigências das autoridades leigas e ou eclesiásticas era em muitas situações, quase impossível, sinônimo de ameaça direta à sua sobrevivência. E lhes soavam claramente absurdas, praticamente exigindo dos pobres que lançassem mão de alguma transgressão para conseguirem meios de enfrentar e sobreviver à essas imposições.

Transgredir com O Estado: A fuga dos Recrutamentos

Um bom exemplo está na questão dos alistamentos que atravessou toda a história da colônia e do império. Como bem sabiam governantes e militares, recrutar contingentes para sustentar os esforços de guerra da coroa portuguesa e depois do império brasileiro, constituía um desafio permanente.

Ninguém desejava ser alistado para lutar em forças precárias, mal pagas, mal vestidas, pior alimentadas e preparadas, para não falar da carência crônica de armas e munições, bem como dos enormes riscos de morte, fosse lutando ou através das muitas doenças sempre presentes nas tropas.

se como importante entreposto na comercialização das criações de muarens do sul da colônia. Ver também FLORENTINO, Manolo. *Em Costas Negras: uma história do tráfico atlântico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro (séculos XVIII e XIX)* São Paulo, Companhia das Letras, 1997 e BACELLAR, Carlos de Almeida Prado. *Viver e Sobreviver em uma vila colonial – Sorocaba, séculos XVIII e XIX* São Paulo, ANNABLUME/FAPEESP, 2001.

Sobretudo, o alistamento significava diminuir o efetivo para o trabalho que garantia a sobrevivência. Os que partiam com as forças militares encontravam inumeráveis obstáculos para a volta. Muitos simplesmente deixavam-se ficar nas terras e regiões onde se encontravam quando finalmente haviam sido dispensados das tropas. Nas roças precárias das quais se retirava a subsistência, essa era uma falta extremamente sentida.

Face ao desinteresse e repulsa dos possíveis alistados, a resposta das autoridades era a da truculência. Recrutava-se à força, ou dizendo melhor, prendiam-se os futuros soldados e tratava-se de enviá-los à pressadamente para os comandos que requisitavam homens.

Maria Odila L. S Dias registra que *“Apesar de alguns decretos que os isentavam de servir no exército, quando casados ou empregados na lavoura ou em ofícios urbanos, bastava uma ou outra denúncia de vadiagem ou de bebedeira, para serem arrebatados para as frentes do Prata, de Santa Catarina, do Sacramento ou para o serviço na armada nacional.”* (DIAS: 1995, p.186)

Reconhecidamente odiado por todos os que com eles sofriam, os recrutamentos ocorriam sempre, pois as autoridades sempre estavam às voltas com o problema de organizar tropas. No século XVIII, preocupado em reestruturar militarmente a capitania de São Paulo, o governador D. Luís Antonio de Souza Botelho Mourão, o Morgado de Mateus, determinou esforços severos de recrutamento que resultaram em muitos episódios de brutalidade.

Maria Beatriz Nizza da Silva cita correspondência enviada pelo Morgado que deixa claro que os esforços militares exigiam todos os homens válidos: *“Logo sem exceção de pessoa fará prender todos os homens solteiros, assim vadios como outros quaisquer que sejam, e os fará remeter para esta cidade para lhe sentar praça na guarnição da marinha, donde se carece de gente. Do mesmo modo executará v.m esta ordem nos*

casados que tiverem pouco domicílio.” (SILVA, BACELLAR, GOLDSHMIDT e NEVES: 2009, p.241.)

Era uma situação que provocava revolta entre a população. Dias registra que as mulheres pobres paulistas confrontavam-se muitas e muitas vezes com os responsáveis pelo alistamento tentando impedir que os seus fossem levados para compor as tropas enviadas para as campanhas: *“Além disso, confrontavam-se com as autoridades por motivo dos recrutamentos violentos de que eram alvos seus filhos e maridos periodicamente afastados, à força, de suas roças e casas.”*(DIAS:1995, p.186.)

Essas mães e esposas valiam-se dos meios possíveis, encaminhando petições e requerimentos – *“as centenas”*, enfatiza Dias -, mas também escondendo ou abrigando aqueles que desertavam, o que implicou em vários casos, na prisão de muitas mulheres. Ora, então as únicas opções das populações pobres, alvo dos recrutadores, estavam na mentira, na fuga e na deserção. Os historiadores ao valerem-se dos documentos que tratam de censos para aprofundar estudos de história econômica, social e demográfica, tem claras as ressalvas e o cuidado com que precisam encarar as informações numéricas ali contidas.

Pois são perceptíveis nos registros restantes dos antigos recenseamentos, os esforços dos grupos familiares para ocultar a presença de seus homens válidos para a guerra.

È como se nos arraiais, vilas, cidades, fazendas e sítios só existissem mulheres, crianças e homens velhos. Jovens e adultos em condições de trabalhar, mas, também de lutar não eram encontrados. Alertados do perigo, já haviam procurado refúgios nas matas e lá ficariam até terminarem os esforços de recrutamento.

Claro que as autoridades sabiam. Mas para elas também era evidente que pouco se podia fazer, além de usar toda a força e violência possíveis. Que outras providências

tomar? Caçar os hesitantes candidatos nas matas e arrebaldes das povoações? Ora, se já faltavam soldados...

No império, as autoridades usavam as exigências de recrutamento em benefício de seu próprio poder e prestígio e como instrumento de controle social. Os delegados de polícia elaboravam as listas de alistados e nelas faziam constar os nomes daqueles que lhes interessavam coibir, controlar ou expulsar.

Do mesmo modo realizavam um favor precioso para aqueles que tinham seus nomes retirados de acordo com os interesses determinados pelos jogos locais de poder nas cidades. Em uma cultura de poder político construído e alicerçado em práticas paternalistas e clientelistas, os delegados praticavam nesses casos, sem dúvida atos de transgressão que se colocavam como eficientes ferramentas de poder.

Mas muitos eram alistados, apesar de tudo. Então restava a deserção como estratégia última. Não havia nessas tentativas de abandonar a tropa e a guerra, preocupação efetiva com uma possível desonra. Em alguns conflitos, ocorria certa identificação popular com a causa em jogo no conflito militar. Mas, de modo geral, aos olhos dos homens brutalmente recrutados, todos aqueles combates e lutas eram quase sempre obscuros e travados em lugares que para os padrões da época, eram efetivamente distantes.

Não havia muita ou mesmo nenhuma identificação com os comandantes portugueses como não haveria, mais tarde, com oficiais e comandantes do império. A construção ideológica do nacionalismo brasileiro e da idéia de pátria ainda levaria muito tempo a consolidar-se em um processo que tomaria fôlego apenas com a guerra do Paraguai (1865-1870). Portanto, poucos entre os soldados sentiam-se desonrados ou manchados pela covardia quando conseguiam fugir.

Vistos a partir dos tempos de hoje, as dificuldades e vicissitudes dos episódios de recrutamento podem até parecer risíveis, mas, de facto, eram dramáticos. Significaram sempre experiências traumáticas de medo, abuso, brutalidade e separação.

Entre as muitas outras dificuldades que pautavam a vivência cotidiana dos pobres livres, os recrutamentos marcaram profundamente as vivências e a mentalidade popular. Escrevendo sobre os homens pobres e suas condições de vida nos anos que se seguiram à abolição, Maria Cristina C. Wissenbach⁶⁶ observa que:

“Se ao longo do período colonial o recrutamento para as tropas constituiu o maior espantinho para as populações livres, a fuga ao alistamento intensificou-se na sociedade do império, adquirindo nova conotação, uma vez que passou a ser estratégia peculiar de domínio a elas dirigida e por meio da qual discriminavam-se “andarilhos, tropeiros e roceiros como ‘vadios’, desocupados ou ociosos, perseguindo-os com posturas e alvarás de recrutamento para o exército de primeira linha.. Associado à truculência dos agentes recrutadores para os quais, ‘não havia hora ou lugar que lhe fosse defeso’, esse temor levava, ao menor sinal, a população a desertar os lugares habitados, indo refugiar-se no mato.” (WISSENBACH: 1998, p.57.)

Assim, era preciso transgredir em relação aos recrutamentos. Que alternativa restava aos pobres senão essa, de descumprir as determinações? Caso contrário, teriam de lutar, de arriscar-se se sobrevivessem a ampliar os riscos e a precariedade da sua sobrevivência.

⁶⁶ WISSENBACH, Maria Cristina Cortez. *Da Escravidão à Liberdade: Dimensões de uma Privacidade Possível* in NOVAIS, Fernando (coord.) e SEVCENKO, Nicolau (org. do volume) *História da Vida Privada no Brasil – República: da Belle Époque à Era do Rádio*, volume 3, São Paulo, Companhia das Letras, 1998, pp. 49-130.

Na questão dos alistamentos fica nítido o imenso distanciamento entre os pobres e o Estado que buscava controlá-los cada vez mais rigorosamente. Que sentido podia haver para os pobres nas decisões tomadas pelo Estado e que lhes afetavam drasticamente a vida?

Decisões essas que partiam de pessoas pertencentes ao mundo dos poderosos, que nada sabiam e nem desejavam saber ou compreender de suas existências. Transgredir para o imenso contingente de homens e mulheres livres e pobres significava, pois, afastar ou ao menos atenuar das pressões deste Estado percebido senão como adversário, ao menos com um dos muitos obstáculos cotidianos, como eram também a pobreza, a precariedade, as doenças e a brutalidade dos poderosos.

Transgredir com a Igreja: As Práticas Conjugais Informais

Outro claro exemplo de que para as camadas populares as transgressões constituíam – se, antes de tudo, em arranjos, estratégias que lhes permitiam amenizar um pouco a precariedade das suas condições de vida e assim garantir a sobrevivência no dia-a-dia, está também na firme penetração das formas da conjugalidade informal entre as populações coloniais e também do período imperial.

Distanciadas do casamento oficial regulamentado pela Igreja e, encarada pelos representantes desta e também pelas autoridades civis como uma grave – gravíssima, no entender da Igreja – essas práticas conjugais atravessaram séculos de existência, solidamente estabelecidas entre os pobres e desprivilegiados (mas não apenas entre eles).

Rememorada através de registros e testemunhos produzidos por religiosos, viajantes, funcionários, e cronistas e interpretada por muitos estudiosos, a partir de óticas

moralistas e conservadoras, a conjugalidade informal foi durante muito tempo vista como expressão acabada da licenciosidade sexual imperante na história brasileira.

Falava-se sempre de erotismo, de sexo livre e desenfreado, de relações promíscuas que teriam existido no passado brasileiro, como se naqueles tempos a vivência cotidiana de homens e mulheres fosse construída a partir de uma sexualidade avassaladora que ocupasse todo o espaço da vida social.

Havia, inegavelmente, um fascínio pelas imagens que descreviam as práticas sexuais brasileiras, como excessivamente livres de maiores restrições de ordem moral em seus primórdios coloniais. Uma imagem também bastante forte com relação aos séculos seguintes, sobretudo, em relação ao escravismo que praticamente atravessa a história brasileira até o final do século XIX.

O entendimento das relações conjugais informais não escapou dessas interpretações estereotipadas. Foi preciso esperar o desenvolvimento de uma nova historiografia compromissada com a superação de mitos e equívocos que veio a estabelecer uma nova compreensão sobre a sexualidade e as formas de organização familiar na história brasileira⁶⁷.

⁶⁷ No Brasil, no decorrer da década de 1980 e nos anos seguintes, uma produção crescente de excelente qualidade consolidaria no país uma historiografia da sexualidade. Do grande conjunto de obras que resulta desses esforços podemos destacar, para ficar apenas em algumas obras hoje já clássicas, os trabalhos de Ronaldo Vainfas, *Trópico dos Pecados* (1989), de Emanuel Araújo *O Teatro dos Vícios* (1993), de Mary Del Priore, *Ao Sul do Corpo* (1993), de Laura de Mello e Souza, *O Diabo na Terra de Santa Cruz* (1986) e Luiz Mott, *O Sexo Proibido: Virgens, Gays e Escravos nas Garras da Inquisição* (1988). Vale destacar, também, o interessante estudo de Engel, *Meretrizes e Doutores - Saber Médico e Prostituição no Rio de Janeiro (1840-1890)*. Para uma análise cuidadosa e detalhada dos rumos da produção historiográfica brasileira sobre a sexualidade até o final dos anos 1990, consulte, sobretudo, o já citado artigo de Engel, *História e Sexualidade*. Ver a respeito ENGEL Magali. *Meretrizes e Doutores. Saber Médico e prostituição no Rio de Janeiro (1840-1890)* São Paulo, Brasiliense, 1989 VAINFAS, Ronaldo.

Somente então as uniões informais, definidas por critérios distintos daqueles postulados pelas preocupações eclesiásticas e construídas para atender necessidades muito distintas daquelas do Estado e da Igreja, passaram a ser analisadas sob perspectivas que buscam uma mais ampla compreensão de suas características, dos fatores históricos de sua formação e de sua importância para a vida das populações brasileiras no decorrer da história.

É necessário registrar que, para alguns autores, até mesmo estudos que contribuíram de maneira decisiva para a construção de uma visão historiográfica da sexualidade comprometida com a superação dos tradicionais estereótipos sobre a vivência sexual na história brasileira, deixaram-se tomar pelos preconceitos e equívocos que buscavam desmontar.

Rangel Cerceau Netto discutindo o concubinato em seu trabalho *Um em Casa de Outro Concubinato, Família e mestiçagem na Comarca do Rio das Velhas (1720-780)*, (dissertação de mestrado apresentada na UFMG e publicada em 2008) aponta que Ronaldo Vainfas em *Trópico dos Pecados* “Tendo como referência os processos inquisitoriais e o testemunho de vários padres e viajantes, fez questão de frisar a visão de promiscuidade no mundo colonial ao discutir o concubinato à luz do comportamento

Trópico dos Pecados – Moral, Sexualidade e Inquisição no Brasil Rio de Janeiro, Campus, 1989, VAINFAS, Ronaldo.(org.), *História e Sexualidade no Brasil*. Rio de Janeiro, Graal, 1986; ARAÚJO, Emanuel *O Teatro dos Vícios – Transgressão e Transigência na Sociedade Colonial*, Rio de Janeiro, José Olympio, 1993, DEL PRIORE, Mary. *Ao Sul do Corpo – Condição Feminina, Maternidades e Mentalidades no Brasil Colônia* Rio de Janeiro / Brasília, José Olympio/ EDUNB, 1993; SOUZA, Laura de Mello e. *O Diabo e a Terra de Santa Cruz - Feitiçaria e Religiosidade Popular no Brasil Colonial* São Paulo, Companhia das Letras, 1986; MOTT, Luiz. *O Sexo Proibido: virgens, gays e escravos nas garras da inquisição* São Paulo, Papirus, 1988 e também ENGEL, Magali. *História e Sexualidade* In CARDOSO, Ciro Flamarion e VAINFAS, Ronaldo. *Domínios da História*. Rio de Janeiro, Campus, 1997, pp.297- 311.

sexual desregrado. Ele afirma que esses tipos de relacionamento não se revestiam de uma conjugalidade, como nas uniões semelhantes aos casamentos formais.” (NETTO: 2008, pp.48-49.)

Sobre essa crítica de Cerceau Neto, é preciso considerar que, até onde podemos perceber, o concubinato bem como outras formas de união informal podia apresentar-se em configurações distintas, as quais muitas vezes podiam sobrepor-se, entrelaçar-se de diversas maneiras. Assim o concubinato podia se caracterizar como exploração sexual. Ou seja, colocado como uma relação profundamente desigual, na qual o homem explorava sexualmente sua parceira colocada em posição extremamente vulnerável. As relações concubinárias podiam ser muito instáveis, de duração rápida, sem envolver, por exemplo, moradia conjunta. E, sem dúvida, podiam também configurar-se como uma união alternativa, um casamento não oficial.

A análise de Vainfas atenta mais para aquelas formas de concubinato calcadas na exploração sexual e na instabilidade, as quais não eram incomuns e até muito frequentes.. E que nos primeiros dois séculos da colonização chamavam visivelmente a atenção de padres, bispos, inquisidores, cuja documentação o historiador carioca estudou.

Mas no decorrer de seu trabalho Vainfas também analisa outras vertentes de concubinatos e cabe admitir que ele não os considera numerosos ou significativos no mundo colonial e de fato não os vê como expressão de uma efetiva conjugalidade informal, ao contrário de outros estudos como os de Luciano Figueiredo e Fernando Torres- Londoño.

Parece-me haver nessas diferenças interpretativas sobretudo uma questão de enfoque. Como disse antes o concubinato apresentava-se de múltiplas formas e creio ser razoável supor que estas coexistiam largamente. Assim, de facto, como entende Vainfas havia

concubinatos que não construíam conjugalidade, mas, sem dúvida alguma, ao mesmo tempo havia outros tantos que constituíam uma conjugalidade informal, na prática casamentos alternativos como afirmam, entre outros, Londoño, Figueiredo e o próprio Cerceau Netto.

Por outro lado Vainfas, de facto, concede especial atenção aos testemunhos e textos deixados por religiosos e cronistas que denunciavam o “desregramento” sexual da vida colonial. Mas opera uma implosão desses textos e conclui que independente dos relatos indignados dos cronistas vivia-se na colônia sob uma moral conservadora, severa e misógina.⁶⁸

Mas não é surpreendente que cronistas e moralistas em todos os séculos olhassem para as uniões informais como uma óbvia demonstração do desregramento moral das camadas populares. Para os segmentos dominantes, o povo, ou seja, a enorme população de escravos, libertos e pobres livres sempre foi vista com estranhamento, desprezo e também medo. Quando se vive em uma sociedade alicerçada na diferença, na qual apenas um pequeno número de pessoas não é pobre, miserável ou escravo e detém todos os privilégios e vantagens, não há como evitar o temor e o desprezo em relação aos grupamentos sociais submetidos à sua dominação.

Entretanto as uniões informais, como vieram demonstrar toda uma série de estudos estavam muito distantes de constituírem uma demonstração escandalosa de licenciosidade e deboche como denunciavam indignados os antigos cronistas.

⁶⁸ Ver a respeito NETTO, Rangel Cerceau. *Um em Casa de Outro - Concubinato, Família e Mestiçagem na Comarca do Rio das Velhas (1720-780)* São Paulo, ANNABLUME; Belo Horizonte, PPGH/ UFMG, 2008, pp. 48-49, VAINFAS, op.cit., em especial capítulos II e III, FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. *Barrocas Famílias: vida familiar em Minas Gerais, século XVIII*, FFLCH – USP, 1989 (dissertação de mestrado), TORRES – LONDOÑO, Fernando. *A Outra Família – Concubinato, Igreja e Escândalo na Colônia*. São Paulo, Edições Loyola, 1999.

O casamento e o estímulo à natalidade em sua grande colônia americana sempre foram preocupações sérias para a coroa portuguesa que enfrentava condições muito adversas para garantir o controle de um domínio colonial imenso, rico e desabitado, a partir de uma situação demográfica com muitas limitações.

Carente de homens tanto para a conquista militar quanto para a exploração econômica a metrópole sempre estimulou de todas as formas possíveis o casamento nas terras brasileiras desde os primeiros tempos de colonização.

Todavia um conjunto de fatores tornava o matrimônio algo bastante difícil na colônia. De início, nas primeiras décadas em que se consolidavam os esforços de conquista, povoamento e estabelecimento da produção econômica não havia mulheres brancas em número suficiente para todos os colonos.

Essa era questão delicada em um universo social que começava a estruturar-se a partir da diferença e da escravidão. Mulheres indígenas, negras ou mestiças não eram escolhidas por colonos brancos, pois isso significaria óbvio desprestígio social para aqueles que se tornassem seus maridos.

No entanto isto não constituía qualquer empecilho para a manutenção de relações informais⁶⁹, relações nas quais as mulheres já colocadas em posição subalterna na

⁶⁹ Facilitadas também pela existência em termos culturais de uma sólida herança portuguesa de caráter popular que via, independente do furor e indignação da Igreja, em determinados com certa tranquilidade a prática de um casamento “presumido”, mas acatado pelas Ordenações do Reino e, portanto, lícito aos menos sob a ótica do Estado. Ver a respeito o trabalho fundamental de Maria Beatriz Nizza da Silva *Sistema de Casamento no Brasil Colonial* e também as considerações de Fernando Torres- Londoño em *A Outra Família – Concubinato, Igreja e Escândalo na Colônia* sobre a prática na península Ibérica de barregania. SILVA, Maria Beatriz Nizza da Silva. *Sistema de Casamento no Brasil Colonial* São Paulo, T.A. Queiroz, EDITOR e EDUSP, 1984, pp.37-38 e TORRES – LONDOÑO, Fernando. op.cit., São Paulo, Edições Loyola, 1999, pp.25-26.

ordem dos gêneros na cultura ocidental e ibérica transplantada para a colônia, entravam em posição sempre desfavorável, submetidas à uma clara exploração sexual.

Assim, os comportamentos que, nas crônicas, apareciam descritos como excessos de liberdade sexual, ocorriam na maioria dos casos através, da reificação das mulheres indígenas, caboclas, negras e mulatas; na sua transformação pelos mecanismos escravistas coloniais em instrumentos de uso e prazer sexual.⁷⁰

Era com essas mulheres e também com aquelas poucas brancas, vindas como degredadas da metrópole, exploradas sexualmente através das diversas formas de prostituição, ou parceiras preferenciais para concubinatos e amancebamentos (os quais, mesmo que em certa medida, pudessem ser vividos como escolha e não como imposição, constituíam uma prática social alicerçada sobre a submissão sexual e afetiva das mulheres), que se dava uma prática sexual aparentemente “livre” das regras e da moralidade oficial.

Deste modo, apesar das descrições indignadas e enfurecidas dos cronistas religiosos, predominava nas posses coloniais portuguesas no futuro território uma ética sexual bastante conservadora, herdeira das tradições misóginas da sexualidade ocidental e reprodutora, no universo da sexualidade e afetividade - como não poderia deixar de ser - das profundas desigualdades estruturais que caracterizaram as relações sociais e étnicas construídas pela empresa colonial portuguesa no Brasil. Ronaldo Vainfas em *Trópico dos Pecados* observa que a construção e a vivência da sexualidade nos territórios da

⁷⁰ Trabalhamos aqui com as análises de Ronaldo Vainfas em *Trópico dos Pecados*, sobretudo suas considerações a respeito da exploração sexual das mulheres degradadas desenvolvidas no capítulo II *Normas da Fornicação*. Ver a respeito VAINFAS, op.cit., pp. 49-68 e, em especial, as pp. 60-65.

América portuguesa estavam, em grande medida, condicionadas pela especificidade de seu caráter colonial.⁷¹

Assim, sob o aparente desregramento, existiam regras bem delineadas que garantiam a defesa de uma moralidade voltada à preservação dos valores familiares bem como de ideais éticos, que aos olhos coloniais - obviamente não aos da Igreja Católica – eram cristãos. Nas palavras de Vainfas:

“À fornicção tropical não faltaram, pois, normas bem rígidas. Índias, negras e mulatas, reduzidas à prostituição velada ou explícita, degradadas em graus variáveis, assimiladas às ‘solteiras do mundo’, tais eram as mulheres que ‘atenuavam o pecado da fornicção na sociedade colonial. Por mais sexualmente intoxicada que tenha sido a colônia, como quer Gilberto Freyre, os valores da família, mescla da cultura popular e do discurso oficial, se fizeram presentes. E, desde o século XVI, andaram a povoar a imaginação e as palavras dos colonos lusitanos, articulados ao tradicional machismo herdado de Portugal, e ao preconceito racial que o colonialismo escravista não tardaria a difundir.” (VAINFAS: 1989, p.65)

Mas até aí temos apenas uma parte da questão. Na medida em que a colonização avançou e a população foi crescendo, assim como a marginalização econômica de pobres livres em face da escravidão, as uniões informais tornaram-se progressivamente mais difundidas entre a população pobre. O que naturalmente não quer dizer que elas não continuassem a ocorrer entre as camadas mais privilegiadas. Entretanto no caso destes segmentos sociais, apesar da existência de concubinatos e outros arranjos informais prevalecia a necessidade de preservar o status sócio-econômico através da realização de casamentos legítimos, aprovados pelo estado e pela igreja.

Estudando a problemática do casamento e do celibato na São Paulo do século XIX, Eni de Mesquita Samara⁷² observa que a realização de matrimônios obedecia a normas e

⁷¹ VAINFAS, op.cit., p.64.

padrões determinados pelo status sócio-econômico, situação característica de uma sociedade extremamente estratificada e hierarquizada em termos sociais.

Mas, se entre os segmentos privilegiados a questão dizia respeito, sobretudo, aos interesses econômicos e de preservação de status social⁷³, entre as camadas populares, o problema do casamento ganhava outros contornos.

Aos segmentos desprivilegiados, compostos pela população escravizada, pelos libertos e por homens e mulheres livres, mas pobres, restava quase sempre como possibilidade o concubinato e outras formas de união informal.

Em outras palavras, assim como na questão dos recrutamentos, as opções reais que se colocavam para os pobres e despossuídos eram aquelas da transgressão. Estamos convencidos de que a informalidade conjugal significava para os pobres e

⁷² SAMARA, Eni de Mesquita. *As Mulheres, o Poder e a Família* São Paulo, Secretaria de Estado da Cultura – Editora Marco Zero, 1989.

⁷³ Mesmo para os segmentos mais bem colocados social e economicamente o casamento não era um projeto fácil de realizar. Samara observa que as dificuldades em conseguir-se um casamento adequado eram expressivas. Como demonstra a autora, mesmo o crescimento do número de mulheres brancas (condição essencial nos projetos matrimoniais dos mais abastados) a partir da segunda metade do século XVIII (1765), não modificou sensivelmente para os segmentos privilegiados o problema se de buscar um cônjuge adequado. Para estes setores era preciso, no processo de conseguir um bom casamento, atender toda uma série de exigências rigorosas relativas às garantias de manutenção de status social e riqueza econômica. No entender de Eni Samara “*A frequência do celibato e das uniões ilegítimas justificava a preocupação dos pais com o futuro das filhas. Devido às poucas opções que restavam à mulher, o casamento tinha uma função específica, especialmente numa sociedade onde sua imagem estava associada ao de esposa e mãe.*” Assim a procura por uma esposa constituía um problema bastante difícil, pois para realizar um matrimônio que significasse reconhecimento social e mesmo ganhos econômicos era preciso ocupar uma posição privilegiada o que, obviamente, era bastante difícil nas condições cotidianas da vida colonial e do império. Visto por este ângulo o número expressivo de homens celibatários não parece mais tão surpreendente. Ver SAMARA: 1989, p. 98.

desfavorecidos, a possibilidade de estabelecer *arranjos, tentativas de acomodação* mais viáveis face ao imperativo de sobreviver em uma sociedade pesadamente desigual. Nesse sentido é oportuno apreciar as diferenças interpretativas à respeito da influência das condições econômicas na amplitude dos relacionamentos informais entre grupos desprivilegiados.

Em termos sucintos existem duas grandes linhas explicativas entre os historiadores da família e da sexualidade. Uma é aquela desenvolvida, entre outros por Maria Beatriz Nizza da Silva em *Sistema de Casamento no Brasil Colonial*.⁷⁴ Para a autora a principal condicionante das uniões informais se encontrava na excessiva burocratização e nos altos custos relativos às provisões e outras taxas matrimoniais determinadas pela Igreja, cujo pagamento era obrigatório para que o casamento pudesse acontecer.⁷⁵

As provisões que, segundo o bispado de São Paulo, podiam garantir a segurança de um casamento, evitando, por exemplo, situações de bigamia, eram de facto, uma forma de garantir aos bispos paulistas uma fonte segura de rendimentos⁷⁶, embora a igreja não admitisse o fato. Implicavam em despesas muito pesadas, impraticáveis para a maioria das pessoas.

Só as provisões, sem contar outras taxas e exigências documentais, custavam para aqueles que desejassem casar o valor de 1\$160 réis. Isso em 1790, pois já em 1800 esse valor tinha aumentado para 2\$400 réis.⁷⁷ Essas quantias soavam inatingíveis para quase todos, menos os membros das camadas mais ricas.⁷⁸

⁷⁴ SILVA, op.cit.

⁷⁵ SILVA, op.cit., pp. 50-58.

⁷⁶ Maria Beatriz ressalta que durante o conflito com o senado da câmara de São Paulo no ano de 1810, o próprio bispo de São Paulo, D. Mateus reconheceu implicitamente em carta enviada ao príncipe regente D. João que as provisões constituíam um rendimento. SILVA, op.cit., pp.52-53.

⁷⁷ SILVA, op.cit., p.53.

Dessa forma, sem dúvida alguma, consistiam em um sério obstáculo, um efetivo desestímulo para todos que pretendiam um matrimônio legítimo. Como escreve a autora:

“Vemos assim, que contrair matrimônio representava, para amplas camadas da população, sobretudo negros e pardos forros, mas também brancos pobres, uma despesa e um trabalho tal com papéis que a maioria preferia viver em concubinato estável, constituindo família e vivendo como marido e mulher. A tendência para o concubinato não pode, portanto, ser encarada apenas como uma questão de ‘libertinagem’, mas também como a resultante de obstáculos econômicos à celebração do casamento.” (SILVA: 1984, p.55)

A segunda linha de explicação é proposta por Ronaldo Vainfas. Este argumenta que, de facto, a causa para o distanciamento das camadas populares da opção do matrimônio oficial residia na problemática econômica e social, mas não numa questão de custos e burocracia.

Havia na época um sistemático esforço desenvolvido pela Igreja Católica no sentido de enquadrar a vivência da população às determinações e orientações do Concílio de Trento. Ora, argumenta Vainfas então não faz sentido supor que a Igreja permitisse que as cobranças e a burocracia inviabilizassem ou, na melhor das hipóteses,

⁷⁸ Para Samara “O alto custo das despesas matrimoniais era outro entrave à legitimação das famílias, o que favorecia as uniões de uso costumeiro entre os mais pobres. A celebração legal implicava em despesas, direitos e obrigações recíprocas de fidelidade e assistência. Por isso, os homens pobres relutavam em formar laços legítimos e ‘*resultavão concubidados, teudos e manteudos, com geral, e publico escandalo, e como tais compreendidos em Devassas, recolhidos as Cadeias, e sentenciados pela Junta da Justiça.*’ SAMARA, op.cit., pp.99-100

comprometessem seriamente seu trabalho pastoral referente à um dos sacramentos de maior importância como era o casamento⁷⁹.

Em seu entender, a precariedade da vivência cotidiana dos segmentos populares, sempre instável e insegura, ameaçada pela fome, pela violência, sempre pautada pelos deslocamentos espaciais que colocavam - se como exigência para a sobrevivência, não oferecia condições para que homens e mulheres (e especialmente estas) pudessem almejar a estabilidade simbolizada pelo matrimônio oficial.

Essa vivência extremamente dificultosa era, portanto, a grande responsável pelo desinteresse dos segmentos populares pelo casamento legítimo, algo que estava muito distante de sua vida cotidiana. Vainfas enfatiza:

“A nosso ver, os segmentos pobres deixavam de se casar no Brasil não porque lhes fosse impossível enfrentar obstáculos financeiros e burocráticos exigidos pelo matrimônio oficial, nem muito menos por terem *escolhido* qualquer forma de união oposta ao sacramento católico. Amancebavam-se por falta de opção, por viverem, em sua grande maioria, num mundo instável e precário, onde o estar concubinado era contingência da desclassificação, resultado de não ter bens ou ofício, da fome e da falta de recursos, não para a cerimônia de casamento, mas para almejar uma vida conjugal minimamente alicerçada segundo os costumes sociais e a ética oficial. Forros, brancos pobres, mestiços, pardos, gente que vivia à cata de alguma oportunidade que lhes amenizasse a miséria, do ouro das Minas ou do Mato Grosso, de qualquer serviço eventual, do banditismo – por que haveriam de casar?

⁷⁹ Neste ponto a discordância de Vainfas em relação às colocações de Maria Beatriz Nizza da Silva é taxativa. Ele afirma que é muito difícil supor o enfrentamento de dificuldades para se levar adiante as necessárias providências para a realização dos casamentos. Embora concorde com Vainfas que o problema dos custos e entraves não é decisivo para explicar a difusão das uniões informais entre as camadas desfavorecidas, considero excessivo de sua parte negar que existissem efetivos entraves e dificuldades em especial de ordem financeira para levar adiante um matrimônio oficial na colônia. Ver a respeito VAINFAS, op.cit., pp.83-88.

Itinerantes, inseguros, deserdados numa grande fronteira como era o Brasil da época, esses homens não tinham escolha senão a de unir-se a mulheres de igual condição, mulheres que “não tinham marido”, com então se dizia, e que dificilmente o teriam na sociedade colonial.” (VAINFAS:1989, pp.86-87)

A opção pelos concubinatos e demais arranjos conjugais livres era, assim, uma forçosa adaptação às condições adversas e a insegurança que caracterizavam o cotidiano das camadas populares. Para esses homens e mulheres, a precariedade das suas condições de existência tornava remota, praticamente inviável a possibilidade de viverem em acordo com as determinações e regras estabelecidas pelas instituições e representantes de um Estado e de uma Igreja distantes e alheios às suas vivências cotidianas.

As práticas informais de união e conjugalidade, assim como as resistências ao recrutamento explicitavam, assim, uma das dimensões fundamentais do transgredir: as transgressões como arranjo, como tentativa de adequação às exigências de um mundo estruturado sobre a desigualdade social, exploração econômica, violência e dominação escravista.

No caso dessas práticas através das quais, predominantemente, se articulavam as dinâmicas amorosas e sexuais entre os segmentos pobres e desprivilegiados há discussões entre os estudiosos que não chegam a concordar inteiramente se elas garantiam às camadas desfavorecidas uma efetiva vivência de uma conjugalidade popular.

Para alguns historiadores como Ronaldo Vainfas elas representavam, sobretudo, uma imposição da precariedade, profundamente marcadas pelo provisório: relações rápidas, transitórias, as únicas possíveis para quem vivia apenas em termos de garantir a

sobrevivência cotidiana.⁸⁰ Para outros⁸¹, entretanto, como Fernando Torres-Londoño eles podiam dar origem a uniões efetivamente conjugais, dar origem, inclusive à uma “outra família” para usar uma expressão do autor.

Essa discussão em aberto não altera um ponto fundamental para nossa argumentação. Quer fossem, como coloca Ronaldo Vainfas, uniões precárias incapazes de prover uma vivência conjugal, ou fossem ainda, como argumentam Fernando Torres-Londoño, Luciano Figueiredo e estudos mais recentes como o de Rangel Cerceau Netto, formas de relacionamento que construía efetiva conjugalidade, as uniões livres às margens das regulamentações do estado e da igreja constituía um meio de adequação às imposições e vicissitudes da realidade social.

Na verdade, a partir do conjunto de estudos e pesquisas sobre o concubinato e outras uniões informais, percebe-se que, existindo historicamente em uma variedade de formatos e justamente por seu caráter de **arranjo**, de adequação a uma determinada realidade social, essas práticas transgressoras, de fato, deram-se, simultaneamente, em configurações distintas.

⁸⁰ No entender de Vainfas “*O concubinato colonial encobria, portanto, uma vasta e complexa gama de relações amorosas, oscilando na larga fronteira entre o casamento legal e sacramentado e o caso de amor entre homens e mulheres solteiros. Representou, ao que tudo indica, a principal alternativa de vida amorosa e sexual para os “protagonistas da miséria”, escravos, forros e pobres, aos quais o casamento era “interditado” ou despropositado, fosse pela condição servil, fosse pela instabilidade que lhes marcava a existência. (...) Resultou, em grande medida, do colonialismo, da escravidão e do rascismo, a estimularem transitoriedade, pobreza, sujeição e múltiplas barreiras sociais impeditivas do casamento ou, até mesmo, de uniões duradouras. (...) Mas, tanto no plano moral tridentino como nos horizontes populares da Colônia, os diversos concubinatos se assemelharam a casamentos livres, costumeiros, ou uniões pretensamente contestatórias ao matrimônio eclesiástico oficial.*” VAINFAS, op.cit., p.92.

⁸¹ Ver a respeito dessa discussão, as considerações da nota nº19, pp.30-31.

Havia assim relações concubinárias extremamente brutais, de nítida exploração sexual, outras que se caracterizavam mais como aventuras rápidas e ainda aquelas que formavam uniões estáveis de caráter familiar que podemos entender muito próximas à casamentos costumeiros. Todas essas configurações podiam coexistir em uma mesma época e formação social. Ocorria, sem dúvida, em contextos históricos específicos a predominância de uma ou mais configurações do concubinato, mas isso não excluía a existência das demais formas de união.

As transgressões do concubinato, das uniões informais articulavam-se como arranjos, estratégias necessárias na continuidade da vida social.

Aqueles Que Não Podiam Transgredir: O Concubinato entre os Religiosos

Os relacionamentos ilícitos não eram, todavia, exclusividade dos leigos. Desde os princípios coloniais e avançando até os anos do império, os homens da igreja também envolveram-se constantemente em concubinatos, tiveram muitos filhos ilegítimos, amancebaram-se da mesma forma que a multidão dos simples seguidores cristãos.

O trabalho de Torres-Londoño mergulha nessa delicada esfera das transgressões e o que emerge de seu rigoroso estudo é a constatação – mais uma vez – que os desvios não constituíam expressão dos excessos e vícios da carne.

Na complexa sociedade brasileira os relacionamentos informais buscavam reproduzir os parâmetros e valores das uniões consagradas, mesmo que as autoridades da igreja não percebessem esse fato.

A rigorosa reafirmação do celibato clerical pelas determinações tridentinas (cânon X do capítulo sobre o Sacramento do Matrimônio), face às mudanças trazidas pela reforma protestante, não contribuiu para uma superação do problema mas tornou a vigilância e o controle muito mais efetivos.

Em Portugal a questão do celibato e da castidade mostrava-se especialmente difícil, pois, como observa Torres- Londoño, até mesmo entre os bispos participantes das reuniões do Concílio de Trento havia problemas relativos à manutenção do celibato. Sendo assim, escreve o autor, “*Se era difícil guardar a castidade em Portugal, no próprio Concílio reformador, imagine-se o que seria no Brasil.*”. (TORRES – LONDOÑO:1999, p.75)

Mas, ressalva o autor, é preciso não aceitar tão facilmente a imagem de devassidão moral do clero colonial brasileiro, construída a partir dos escritos jesuítas, ainda no século XVI e que persistiu até o século XIX , ressurgindo até mesmo em alguns historiadores do século XX.

Ocorreram, de fato, no decorrer do período colonial, numerosos casos de caráter mais grave, como os crimes de solitação (462 denúncias entre os séculos XVII e XVIII, destaca pesquisa de Lana Lage da Gama Lima⁸²) que implicavam em um sério desrespeito e prejuízo ao sacramento da confissão ⁸³, muitas vezes associados a denúncias de descaso para com os serviços sacerdotais.

Entretanto é possível perceber, nas entrelinhas das denúncias e na preocupação de pais que buscavam legitimar seus filhos, que muitas das relações ilícitas mantidas por

⁸² LIMA, Lana Lage da Gama. *A Confissão pelo Avesso*. Tese de Doutorado, USP, 1991

⁸³ Com relação aos crimes de solitação, Goldschmit observa que a igreja dedicava especial atenção a este tipo de delito que implicava no desrespeito não apenas ao dever de castidade, mas, sobretudo, ao sacramento da confissão. Esta, como a própria autora destaca, também constituía um eficiente instrumento no controle da moral e do respeito à ortodoxia tridentina. Já o delito de concubinato era visto com menor severidade pelas autoridades da igreja, como é possível perceber pelos resultados dos processos-crime julgados pelo Tribunal episcopal de São Paulo que tratavam de denúncias de concubinato GOLDSCHMITD, op.cit., pp. 164-165.

sacerdotes constituíam uniões estáveis e discretas. Tais uniões, embora não pudessem transformar-se efetivamente em casamentos, assim pareciam ser, em seu dia-a-dia, como é possível perceber pelo próprio texto das denúncias e dos pedidos de legitimação.

Desta forma, Torres- Londoño afirma que:

“Acreditamos que o não cumprimento do celibato não fazia de todos os padres que tinham companheiras ou amigas homens devassos ou torpes. Já expressamos em outro trabalho que ‘por trás do vigário encomendado acusado de escândalo por viver em concubinato, poderia estar um homem sem temperamento para o celibato, porém capaz de ser um bom pai de família, que legitimava seus filhos, e um esposo respeitoso de sua mulher, além de ser um sacerdote cumpridor do seu ministério, ao qual nenhuma crítica deveria ser feita na freguesia durante anos. Por trás do cura desordeiro que provocava inimizades de seus fregueses, podia estar também um pároco rigoroso, tentando cumprir com zelo as normas do bispo, e injustamente acusado por motivos políticos.” (TORRES- LONDOÑO: 1999, pp.83-84.),

Transgredir com o Estado, a Igreja, a Sociedade: a prostituição

As transgressões eram assim arranjos, acertos face às pesadas contradições de uma sociedade estruturalmente injusta e violenta. Por isso mesmo aqueles que protagonizavam as práticas transgressoras conviviam com o sentimento do provisório, do improvisado, do risco, da reprovação, mas também de transigência. A possibilidade de impasse era uma constante, assim como o medo.

Nesse universo social terrível e complexo, estruturado em uma dinâmica de transgressão e transigência, talvez uma das transgressões mais marcantes tenha sido a prostituição.

Na sua prática, estavam claramente perceptíveis as características da transgressão como estratégia de adequação e sobrevivência. Mas, ao contrário de outras transgressões que encontravam certo grau de reconhecimento e legitimidade dentro dos grupos sociais que

as praticavam, a prostituição sempre foi condenada veementemente por todos os poderes civis e religiosos e desprezada por todos os segmentos sociais.

Historicamente, quase sempre foi encarada com tolerância e constituía assim exemplo efetivo dos mecanismos de transigência, característicos da formação histórica brasileira. Mas isso nunca significou em nenhum momento algo próximo de reconhecimento social. Aceitava-se que a prostituição existisse. Mas somente isso.

E, no entanto, sua presença foi ostensiva, observada, criticada por praticamente todos aqueles que deixaram testemunhos e registros sobre as formações sociais brasileiras.

Em uma sociedade permeada por profunda misoginia, portadora de um código sexual ambíguo⁸⁴ em face da duplicidade de suas normas que determinavam a convivência sexual entre os gêneros, e que via toda e qualquer prática sexual indissolúvelmente associada à noção de pecado e degradação moral, a prostituição era, simultaneamente, ofensiva e necessária.

Face às concepções ideológicas dominantes na sociedade, somente podia ser entendida sob a ótica da transgressão. È dessa forma que a viam todos: pobres, ricos, autoridades, homens e mulheres. Presente, desde o início do processo de colonização, a prostituição disseminou-se rapidamente nas terras brasileiras. Emanuel Araújo destaca que

⁸⁴ O complexo e dúplice código de conduta que regulou afeições e sexualidade no decorrer da história das formações sociais brasileiras, caracterizada, em termos reais, pelo “*tudo pode*” dos homens e o “*nada pode*” determinado às mulheres, foi apontado muito claramente em diversos estudos, entre os quais vale destacar os de Eni de Mesquita Samara e Mary Del Priore. Ver SAMARA, Eni de Mesquita. *As Mulheres, o Poder e a Família – São Paulo, Século XIX* São Paulo, Editora Marco Zero / Secretaria de Estado da Cultura de São Paulo, 1989 e DEL PRIORE, Mary. *Ao Sul do Corpo – Condição Feminina, Maternidades e Mentalidades no Brasil Colônia* Rio de Janeiro, José Olympio Editora / Brasília, DF, Edunb, 1993 e *História do Amor no Brasil* São Paulo, Contexto, 2005

inicialmente a prostituição vitimou, sobretudo, as mulheres indígenas.⁸⁵ Na percepção dos colonizadores portugueses portadores, simultaneamente, de concepções misóginas e de uma ideologia de conquista alicerçada na pretensa superioridade cultural e racial lusitana e europeia, era perfeitamente legítimo e natural - mesmo que a igreja condenasse veementemente esse ponto de vista - aproveitar-se sexualmente e prostituir as indígenas. Estas, engolfadas pela tragédia da derrota, conquista, escravização e destruição de suas culturas e sociedades não tinham como evitar ou escapar da prostituição⁸⁶.

Transgressoras toleradas, mas, integrantes das camadas desqualificadas socialmente e, portanto, “perigosas” da sociedade, as prostitutas apesar de trabalharem, eram consideradas como vadias⁸⁷. Entretanto, a indispensabilidade de sua função social e a transigência que pautava toda e qualquer tentativa repressiva tornava a prostituição, se não de direito, mas de fato, uma “quase-instituição”, cuja existência, apesar das condenações e dos discursos de moralidade moral, aceita pela sociedade.

⁸⁵ As considerações de Araújo sobre a exploração sexual e a prostituição das mulheres indígenas que acompanhou todo o processo de conquista militar portuguesa fundado na eliminação escravização das populações indígenas concordam com as de outros especialistas como, por exemplo, os já citados estudos de Ronaldo Vainfas e Fernando Torres-Londoño. Ver VAINFAS, op.cit. e TORRES-LONDOÑO, op.cit. CITAR DADOS

⁸⁶ *Na última década do século XVI os documentos da Inquisição revelam ainda com maior clareza a brutal realidade da prostituição das mulheres indígenas – negras ‘brasilas’ ou ‘negras da terra’ como eram chamadas. Falava-se aí, abertamente, de remuneração pelo consentimento do ato sexual, o que se fazia por dinheiro, uma camisa ou qualquer coisa.”* (ARAÚJO: 1993, p.162)

⁸⁷ Pois como observa Araújo, aos olhos das autoridades e da sociedade, sua atividade “*Era um trabalho, remunerado como qualquer trabalho, porém tal remuneração escapava ao fisco; assim, as prostitutas eram enquadradas pelas autoridades coloniais na categoria genérica dos vadios, e como vadias tinham de ser reprimidas em sua ocupação ‘anti-social’.*” ARAÚJO, op.cit., p.163.

Essa aceitação não significava a ausência do preconceito, das práticas discriminatórias, da humilhação e desqualificação social e de periódicos processos de repressão, mesmo que amenizados pela persistência de um comportamento de transigência pelos detentores do poder.⁸⁸

Em uma sociedade caracterizada pela grande mobilidade dos homens solteiros e casados e também pela mortalidade masculina em função das expedições, dos conflitos e da rudeza das condições de vida a possibilidade das mulheres se virem sozinhas ou abandonadas era bastante comum. Essas mulheres precisavam de algum modo

⁸⁸ Apesar do peso da discriminação e desqualificação social, a prostituição estava consolidada de tal modo na vivência social a ponto de, como destaca Araújo, ao menos uma vez, o poder público, no caso, a Câmara Municipal de Salvador ter resolvido, na segunda metade do século XVII, taxar suas atividades. As considerações, citadas por Araújo, do governador Matias da Cunha, determinando em portaria (10/janeiro/1688) a anulação da cobrança são bastante expressivas do caráter profundamente contraditório e ambíguo das relações entre as prostitutas e as autoridades como Matias da Cunha as quais simultaneamente condenavam e transigiam com a prostituição: *“Porquanto as mulheres-damas desta cidade não são obrigadas a pagar fintas, e por parte delas se me representou que eram fintadas e para pagarem necessariamente hão de fazer maior ofensa A Nosso Senhor, em cuja consideração se deve evitar o motivo de a continuarem, o Senado da Câmara mande que não sejam mais fintadas e que se lhes restitua tudo o que delas se tiver cobrado deste ano próximo que ora acabou.”* ARAÚJO, op.cit., p.163, nota 324: Anais do Arquivo Público do Estado da Bahia, 8 (1921), p.10. Temos aqui os limites da transigência social: a aceitação e a tolerância para com o “pecado” da prostituição não poderiam ir até seu reconhecimento oficial como ofício o que equivaleria não apenas à obrigação de pagar imposto, mas também a uma forma de uma legitimação. Era preciso, sem dúvida, tolerar a prostituição, mas, mantê-la como transgressão. Como observa Araújo, *“Sua atividade, portanto, era reconhecida e até certo ponto aceita como coisa inevitável, mas a legislação buscava controla-la por meio de medidas repressivas que iam das Ordenações e posturas da Igreja a bandos, cartas régias, resoluções municipais etc.”* ARAÚJO, op.cit., pp.163-164 e, nota 324 citando os Anais do Arquivo Público do Estado da Bahia, 8 (1921), p.10.

sobreviver e por isso mesmo dedicavam-se a atividades fora do âmbito e proteção familiar (da qual, de todo modo, muitas delas não dispunham mais.).

Já a partir daí podiam ser vistas como prostitutas ou, no mínimo, olhadas com suspeita pela sociedade e pelas instituições da igreja. Essa rejeição terminava por criar condições ainda mais favoráveis à prostituição.

Importa, portanto, registrar que arranjo extremo e desesperado de sobrevivência - mas nem por isso menos cotidiano - a transgressão das práticas de prostituição respondia indiscutivelmente à pesada influência das precárias condições de sobrevivência sobre a vida e o comportamento das mulheres pobres, libertas e escravas. Mulheres que desqualificadas socialmente pouco ou nada podiam fazer além de prostituírem-se para sobreviver.

A aparente libertinagem sexual dessas mulheres que sobreviviam amancebadas ou sozinhas, convivendo cotidianamente como o risco da prostituição ou mesmo retirando dela sua sobrevivência, nada mais era que o reflexo direto da miserável condição de vida das camadas populares na excludente sociedade colonial.

Desqualificadas por sua condição de “solteiras”, por viverem fora do âmbito familiar, sem a proteção e a subordinação à um homem, fosse ele marido, pai, filho ou irmão, e que assim, aos olhos misóginos da ordem social, eram desonradas e, portanto, disponíveis sexualmente, essas mulheres pobres, libertas, brancas, mulatas, negras, índias enfrentavam cotidianamente o desprezo, o preconceito e a repressão de uma ordem social controlada pelo gênero masculino e, característica da misoginia, temerosa das mulheres.

Desta forma as possibilidades de sobrevivência de tais mulheres estavam circunscritas à atividades bastante precárias como a manutenção de atividades como vendas, pousos, em alguns casos pequenas roças de subsistência, todas elas marcadas pelo peso da

desqualificação por serem exercidas por mulheres que, muitas vezes sustentavam famílias inteiras. Em tais condições a prática da prostituição colocava-se, muitas vezes, quase inevitável.

Escrevendo sobre as dinâmicas de sobrevivências na Sorocaba colonial, Carlos de Almeida Prado Bacellar⁸⁹ aponta (e quase sempre sob o signo da precariedade) as estratégias de sobrevivência de mulheres que se arriscavam à exposição pública, mas que, de todo modo, não recuavam mesmo sob a ameaça do preconceito e discriminação. Sobre tais mulheres, o autor escreve:

“Sem um cônjuge, precisavam se arranjar sozinhas. Algumas, com posses, continuavam sua rotina diária. A maioria, despossuída, buscava caminhos para o sustento de seu lar. Esses caminhos eram múltiplos. Havia aquelas que permaneciam em suas roças, chefiando domicílios, buscando a sobrevivência pela lavoura. Outras se estabeleciam no núcleo urbano, onde as possibilidades de trabalho eram mais abundantes. Outras, enfim, não obtinham sucesso em suas tentativas, e voltavam-se para a mendicância e a prostituição.”
(BACELLAR:2001, p.176)

Este é um ponto fundamental: a prostituição, mais marcadamente que outras formas de transgressão, sempre foi um arranjo e marcado pelo provisório. Desprezada e condenada excessivamente pela sociedade que forçosamente a engendrava, a prostituição era abandonada sempre que possível. Para ser retomada, tempos depois, face ao terrível das exigências de sobrevivência Como ressalta Bacellar, ao registrar que, em muitos casos, mulheres que aparecem identificadas como prostitutas em uma listagem nominativa algum tempo depois, surgem arroladas sob outra classificação : “*A prostituição poderia*

⁸⁹ BACELLAR, Carlos de Almeida Prado. *Viver e Sobreviver em uma Vila Colonial – Sorocaba, séculos XVIII e XIX* São Paulo, ANNABLUME-FAPESP, 2001.

ser, para algumas, um último recurso, ou uma atividade sazonal, na emergência da miséria.”⁹⁰

A prostituição não era, assim, como pensavam legisladores, religiosos, autoridades e cronistas, conseqüência do desregramento moral, de um pretense ardor sexual que levavam as mulheres pobres à negociar seus corpos. Mas sim a miséria, a falta de outras possibilidades de sobrevivência, em uma colônia que, embora rica, não oferecia às camadas populares, condições mínimas de vida que ultrapassassem os limites da pobreza.

Como escreve Araújo:

“Não é que muitas dessas casas fossem santuários de virtudes marianas, mas o que os bem-postos naquela sociedade misógina jamais perceberam (e faziam de tudo para não perceber) era o pauperismo dessas mulheres, muitas vezes vivendo ao sabor de situações-limite em que algumas seriam não só obrigadas a se prostituírem, como ainda a suas filhas, presas na rede de uma sobrevivência penosa, vexatória e nada edificante.” (ARAÚJO, op.cit., p.167)

Quando muito no caso da prostituição a dinâmica da transgressão – transigência viabilizava os arranjos necessários à aceitação da prática, mas não diminuía o peso do preconceito. Tornava, para as mulheres que se viam obrigadas a praticá-la, apenas tolerável o viver cotidiano. De todo modo constituía um arranjo adequado e necessário, indispensável em um mundo social misógino que relegava as mulheres à subalternidade e a repressão sexual.

Nos exemplos discutidos, percebemos nitidamente que entre os segmentos sociais privilegiados a prática da transgressão – transigência afirmava-se como instrumento de

⁹⁰ BACELLAR, op.cit, 2001, p.177.

poder, mas, entre as populações pobres, configurava-se essencialmente como estratégia de adequação às duras condições da vivência social.

Como ressaltamos, iremos nos dedicar a estudá-la em tal sentido, como ferramenta da sobrevivência cotidiana entre as camadas populares de Taubaté. Nosso interesse estará centrado em compreender como tais práticas sociais de transgressão – transigência persistiram e transformaram-se em um período histórico de grandes transformações que alterariam profundamente a vida da cidade e de sua população: o complexo período que se inicia na segunda metade do século XIX.

CAPÍTULO II

O Cenário: Taubaté nas décadas de 1860- 1890

As indagações que motivaram o desenvolvimento deste trabalho relacionam-se fundamentalmente com o interesse em compreender melhor como se davam, em um cenário e tempo históricos profundamente marcados pelo escravismo bem como por sua crise final e conseqüente transição para o trabalho livre, as práticas entendidas socialmente como transgressoras transcorridas em um significativo núcleo urbano da província de São Paulo entre os anos de 1860 – 1890.

A cidade em questão, Taubaté, já na primeira metade do século XIX apresentava-se como um dos mais importantes centros da região do Vale do Paraíba paulista, área cafeeira de grande significado econômico para o império brasileiro, durante boa parte do século XIX.

Assim, no ano de 1836, Taubaté abrigava uma população de 11.833 habitantes, o que a colocava, na época, como bem nota Maria Cristina Martinez Soto⁹¹, como o município mais povoado da província.

No decorrer do século XIX, Taubaté continuou a crescer de modo muito expressivo e, ao final do século, em 1886, atingia o número de 19.501 habitantes em um momento histórico no qual a cafeeira vale-paraibana já mergulhara decisivamente em uma situação de crise e decadência.

Entretanto, podemos considerar que os números eram até mais significativos, pois várias localidades foram desmembradas de Taubaté durante esse período. Sobretudo entre os anos 1830-1860, Taubaté ocupava posição de enorme importância na produção cafeeira.

⁹¹ SOTO, op.cit., pp.34-35.

Soto observa, citando as estatísticas da época, que no período que se estendeu de 1835 até 1854 a cidade colocava-se na destacada posição de segundo centro cafeeiro do império e já em 1837 a produção taubateana respondia por nada menos que 86,50% do total da província. Em 1855, duas décadas depois, a cidade ainda garantia 77,46% da produção de São Paulo.⁹²

A escolha de Taubaté para o estudo das transgressões justifica-se por que a cidade, na segunda metade do século XIX, constitui um cenário privilegiado para observar-se toda uma série de mudanças fundamentais que movimentaram e alteraram profundamente as feições da sociedade brasileira dos finais do império e início da república.

A cidade, nesse período crucial atravessou em pouco mais de quatro décadas, sucessivas transformações trazidas por um complexo de fatores: o veloz processo de decadência da cultura cafeeira na região valeparaibana, os impasses da crise final da escravidão e a problemática transição para o trabalho livre e ainda os desafios trazidos pelo processo de urbanização e modernização da sociedade brasileira nos anos da virada do século XIX para o século XX.

Taubaté passa assim, em tempo histórico relativamente curto, da prosperidade econômica e importância política dos tempos do auge cafeeiro aos desafios e tensões sociais impostas por um empobrecimento decorrente da decadência da produção cafeeira e simultaneamente pelos críticos eventos do processo de abolição e de transição para o trabalho livre.

Pobreza e Crise

Com relação a esse processo de empobrecimento, é indispensável observar que apesar do surto de prosperidade propiciado pela produção cafeeira, toda uma série de estudos aponta para o fato de que Taubaté, no decorrer de sua história, desde a fundação no

⁹² SOTO; op.cit.pp.25-26 e PP.34-35.

século XVII era, claramente, um centro urbano marcado pela pobreza, sobretudo, das camadas mais desprivilegiadas da população e determinada por um processo de concentração de riqueza iniciado ainda nos tempos da colônia.

Traço econômico estrutural que pautou a história da cidade, a pobreza dos segmentos populares seria apenas disfarçada pela aparente riqueza das décadas de prosperidade cafeeira e mais tarde agravada pelo cenário de crise das décadas finais do século XIX.

Armênio de Souza Rangel⁹³ nota a esse respeito que, apesar da presença pouco significativa até os inícios do século XIX de práticas exportadoras de grande amplitude registraram-se na história econômica da cidade os mesmos padrões de repartição de riqueza características das áreas coloniais mais plenamente inseridas no esforço exportador colonial. Em outras palavras, uma evidente e pesada concentração das posses e bens econômicos nas mãos de um pequeno setor da população.

Rangel aponta que:

“Em relação ao município de Taubaté, presenciava-se no ano de 1766, a mesma estrutura de repartição da riqueza: das 915 declarações de chefes de família, 606 declararam nada possuir, ou seja, 66,02%. A agricultura e o comércio participavam, respectivamente, com

⁹³ Sou grato ao Professor Horácio Gutierrez pela indicação dos estudos de Armênio de Souza Rangel bem como também dos trabalhos de Maurício Martins Alves. O texto de Rangel discute, entre outras questões, as dificuldades de se aplicar sem maiores nuances para o caso de Taubaté as duas grandes vertentes explicativas da formação e desenvolvimento econômico da capitania de São Paulo, as de Caio Prado Júnior que aponta a prevalência do padrão colonial mesmo que mitigado em importância e amplitude – plantation, trabalho compulsório, cultura agrária-exportadora - e a dos autores que a contestaram entendendo que na economia das terras paulistas predominaram características muito diversas daquelas encontradas nas regiões inseridas plenamente no padrão clássico do esforço econômico colonial. RANGEL, Armênio de Souza, *Dilemas da Historiografia Paulista – A Repartição da Riqueza no Município de Taubaté no Início do Século XIX* São Paulo, Estudos Econômicos, 28 (2) abril-junho 1998, pp.351-368.

66,0% e 25, 8% na riqueza total declarada. Por outro lado, a grande maioria dos pobres do município encontrava-se na agricultura: 78,9% dos que declararam nada possuir.” (RANGEL: 1998, p.355.)

Em suma, ainda no século XVIII a maioria dos habitantes de Taubaté já era muito pobre e isso estava relacionado, antes de tudo, a padrões de distribuição e concentração de riqueza característicos do período colonial.

Entretanto é preciso também observar que esse quadro de pobreza das camadas populares apresenta razoável complexidade. Estudo de Luciano S. Alvarenga⁹⁴, por exemplo, chama a atenção para o fato de que a vila de Taubaté, assim como muitas outras povoações valeparaibanas no mesmo período, apresentou nos finais do século XVII e inícios do século XIX (1798-1836) expressivo crescimento populacional⁹⁵ diretamente ligado ao desenvolvimento de uma agricultura de alimentos (e em menor escala a criação e comercialização de animais, com importância significativa para a venda de suínos) que ultrapassava o estágio de subsistência e estava voltada para o abastecimento dos mercados local e regional, em especial das áreas de prospecção aurífera.⁹⁶

Essa atividade de abastecimento garantiu no entender do autor condições para que ao menos certo número de pequenos proprietários conseguisse se não ascender sócio-

⁹⁴ ALVARENGA, Luciano S. *Atividades de Abastecimento em Taubaté: da Mesa ao Comércio. Entre Livres e Escravos*, 2001.

⁹⁵ Crescimento, sem dúvida, bastante significativo. Como ressalta Alvarenga a população das localidades do Vale do Paraíba, incluindo aí Taubaté avançou expressivamente: “*Entre 1798 e 1836 a população total do Vale paulista mais que dobrou, de 31.234 pessoas para 71.697 pessoas. Em Taubaté, no mesmo interregno, o aumento populacional do Município foi proporcional ao do Vale do Paraíba paulista, saltando de 6.863 pessoas para 11.833 pessoas.*” (ALVARENGA:2001)

⁹⁶ ALVARENGA, op.cit., 2001.

economicamente, ao menos estabilizar sua condição: “*Enfim, a dinâmica comercial e agrícola da região dá mostras de como era possível às populações de homens pobres e livres, pequenos sitiantes, arrendatários e camaradas, de se reproduzirem economicamente na sociedade de sua época.*” (ALVARENGA: 2001)

Há entre as análises de Rangel e as de Alvarenga algumas discordâncias importantes, pois para este último não é possível concordar com o entendimento de Rangel de que os pequenos proprietários taubateanos não tivessem nenhuma condição econômica. Para Alvarenga, “... *ao contrário, do que pressupôs Rangel, esses, sem “renda monetária”, não estão assim tão destituídos como se pode pensar à primeira vista.* (ALVARENGA: 2001)

Em que pese tal discordância, sobressai destes estudos sobre a história econômica taubateana um ponto fundamental: o de que, no período imediatamente anterior à entrada em larga escala da produção cafeeira na vida econômica da cidade, Taubaté desenvolveu, assim como outras povoações do mundo colonial brasileiro, práticas econômicas que distanciadas do padrão exportador característico das áreas centrais da economia colonial não eram meramente de subsistência, mas, configuradas de modo a apresentarem dinamismo próprio alicerçado no atendimento das demandas internas em nível local e regional.

Como já apontaram claramente trabalhos como os de Carlos Bacellar⁹⁷ ao tratar do estudo e análise, na Sorocaba colonial dos séculos XVIII e XIX, das condições sócio-econômicas de vida e de suas estratégias de reprodução desenvolvidas em uma estrutura econômica organizada sobre o comércio do gado muar e da pequena lavoura. Em outras

⁹⁷ BACELLAR, Carlos de Almeida Prado. *Viver e Sobreviver em uma Vila Colonial – Sorocaba, séculos XVIII e XIX* São Paulo, ANNABLUME-FAPESP, 2001.

palavras, as estratégias que garantiam a vida e, no caso dos segmentos pobres e desprivilegiados da população, a sobrevivência cotidiana.

O estudo de Bacellar comprova que dentro do universo colonial era perfeitamente possível a existência de configurações econômicas que não se sustentavam sobre as bases mais características da grande propriedade, da economia agrícola de exportação de caráter monocultor e do trabalho cativo. Para o autor, a escolha de uma cidade, com as características da Sorocaba dos séculos XVIII e XIX, possibilita a análise de uma estrutura econômica colonial caracterizada pelo dinamismo e razoável prosperidade e – aspecto muito significativo – bastante distanciada da realidade econômica da produção voltada ao atendimento dos interesses exportadores e metropolitanos.⁹⁸ Como escreve Bacellar:

“A escolha de Sorocaba originou-se da preocupação de focalizar um sociedade que, embora pujante, não estivesse ligada direta e profundamente vinculada à grande economia exportadora e escravista. Movimentada, principal centro do extenso circuito de comercialização de gado, era também, durante os séculos XVIII e XIX, importante núcleo da economia de abastecimento interno.” (BACELLAR;2001, p.13.)

O reconhecimento destas distintas configurações econômicas - como são os casos de Sorocaba e Taubaté - não significa a necessidade de recusar totalmente as interpretações mais tradicionais da historiografia brasileira centradas em análises que privilegiam a grande economia exportadora como definidora da economia colonial. Mas exige que se veja que o processo econômico colonial era bem mais amplo, diversificado e complexo. Interioranos e distantes em aparência das regiões centrais do esforço econômico colonial, os processos econômicos de Sorocaba e Taubaté voltados ambos para os

⁹⁸ BACELLAR, op.cit., p.13.

mercados internos não deixavam por isso de se articularem com a lógica econômica colonial. Formavam, por assim dizer, economias complementares – e não meras e desimportantes periferias de subsistência - que sustentavam e viabilizavam em medida considerável a grande estrutura agrária- exportadora.

Assim temos para a história taubateana a necessidade imprescindível de atentar para uma evolução econômica que difere bastante das análises mais clássicas que insistem em demasia em uma ótica centrada quase que somente nas décadas da prosperidade cafeeira. Mas a discussão que traçamos aqui preocupa - se primordialmente com o problema da pobreza. A Taubaté da virada dos séculos XVIII-XIX, voltada para uma economia de abastecimento viu ao menos atenuada a questão da pobreza dos segmentos desprivilegiados?

Neste sentido concordo mais com as afirmações de Rangel e também com as de Maurício Martins Alves⁹⁹. Embora escreva sobre um período anterior (entre os séculos XVII e XVIII) Alves observa que a desigualdade reproduz-se na cena sócio-econômica de Taubaté. Para ele “... *a economia muda mantendo a diferença social.*” (ALVES: 1999, p.172.)

Ou seja, o processo econômico se altera, mas isso não modifica a desigualdade social. Se observarmos que pouco depois, nos finais do século XVIII até o início do século XIX, época objeto da análise de Rangel, há claras indicações de concentração de riqueza e elevada proporção de pobres (mais de 60% do total) na população da cidade então podemos considerar que a pobreza das camadas populares manteve-se quase inalterada até as primeiras décadas do século dezenove. Logo depois no decorrer dos

⁹⁹ALVES, Maurício Martins. *Caminhos da Pobreza – A Manutenção da Diferença em Taubaté – 1680-1729*, Dissertação de Mestrado, UFRJ, 1995), Coleção Taubateana, Prefeitura Municipal de Taubaté, 1999.

anos 1830-1850 quando o café passaria primeiro gradualmente e depois em ritmo acelerado a concentrar decisivamente os esforços produtivos. As características da economia cafeeira mantiveram em termos essenciais a concentração da riqueza e a pobreza dos segmentos populares. Inegável que o café trouxe prosperidade econômica durante algumas décadas, especialmente entre 1850-1870 mas os benefícios desse enriquecimento ficaram circunscritos à parcelas minoritárias da população.

A pobreza que atingia boa parte dos moradores de Taubaté era, portanto, um fenômeno onipresente que permeia a evolução histórica de Taubaté e seu recrudescimento no final do século XIX, período de complexa reorganização social e econômica determinado em grande medida pelo ocaso da prosperidade do café e pela crise do regime escravo, só faria agravar ainda mais as tensões sociais presentes no cotidiano da cidade.

Em *Vale de Lágrimas: História da Pobreza em Taubaté 1889-1945*¹⁰⁰, José Carlos Sebe Bom Meihy focaliza justamente as conseqüências deste empobrecimento ocorrido na segunda metade do século XIX, crucial para a compreensão das dinâmicas sociais e econômicas que caracterizariam a vida taubateana nesse período bem como nas décadas iniciais do século XX. Bom Meihy observa que:

“Taubaté, herdando um passado historicamente marcante, com o café como produto econômico essencial para a sua sobrevivência, teve todos os setores da sociedade matizados por tal presença. A decadência do café do Vale do Paraíba, acontecido seqüentemente depois de 1850, motivou uma desarticulação de toda estrutura social. Pobres se tornaram os proprietários e muito mais pobres, os que viviam do trabalho ou direto ou dependente do ‘produto-rei’.” (BOM MEIHEY: 1980: p.1)

¹⁰⁰ BOM MEIHEY, José Carlos Sebe. *Vale de Lágrimas: História da pobreza em Taubaté 1889-1945*.

Bom Mehey vê, assim, nos anos de crise derivados da perda de importância do café decadência e agravados pelo processo da abolição toda uma desarticulação social.

Esta análise sobre as consequências da crise cafeeira na em Taubaté e região valeparaibana - apesar da especificidade da tese de Bom Mehey centrada na análise do processo que o autor denomina de rururbanização¹⁰¹ sócio-econômica de Taubaté - guarda certa proximidade com as interpretações, por assim dizer, clássicas sobre o ocaso da cafeicultura no Vale do Paraíba paulista que vêem a conjunção simultânea de duas problemáticas da segunda metade do século XIX – o colapso do regime escravista e a decadência da cultura do café – como catastrófica, mergulhando irreversivelmente as cidades cafeeiras valeparaibanas na pobreza e estagnação.

Vale registrar que hoje essa argumentação enfrenta discordâncias significativas. Maria Cristina Martinez Soto, por exemplo, recusa a idéia de uma decadência catastrófica e prefere entender o conjunto de questões relacionadas com a perda e de importância econômica do café, sobretudo como uma reestruturação¹⁰².

¹⁰¹ Para Bom Mehey a decadência cafeeira em Taubaté desencadeou um intenso processo de micro-migrações das áreas rurais para as urbanas. Em tal processo constituíram-se, por exemplo, bairros que mesclavam feições tipicamente urbanas com outras inegavelmente rurais, daí a expressão *rururbanização*. Mesmo em locais inegavelmente urbanos em suas características como as praças, ruas, estabelecimentos comerciais e industriais, persistiam na vivência cotidiana da população, modos de vida e comportamentos que traduziam arranjos que conciliavam práticas do mundo rural e da vida nas cidades. Essa rururbanização, na análise do autor, atingia todos os segmentos sociais da cidade, dos mais ricos aos mais pobres, e era uma consequência direta da pobreza derivada da perda da importância econômica do café. A esse respeito ver *Vale de Lágrimas: História da pobreza em Taubaté 1889-1945*, em especial, o capítulo I *Do campo para a cidade: rururbanização da pobreza*, pp.51-64.

¹⁰² No entender de Soto as análises de muitos estudiosos sobre a derrocada do café no Vale do Paraíba ainda estão eivadas de imprecisões e muito influenciadas pelas imagens da literatura sobre o assunto. Para a autora os conceitos de decadência e crise, quando utilizados em referência à produção cafeeicultora

Escrevendo sobre a crise cafeeira, Soto ressalta que suas causas reais estavam relacionadas com as próprias características do sistema de produção cafeeira que se desenvolveu na região valeparaibana¹⁰³.

Ora, sendo assim, tais características já existiam, desde o início da produção cafeeira na região e, portanto, condicionavam a cafeeira valeparaibana, seja em seu apogeu, seja nas décadas de crise. A esse respeito, a autora afirma que:

“Os fatores que produziram a crise eram intrínsecos a esse sistema e estavam presentes desde o início, ainda na fase do chamado esplendor. A população de Taubaté não diminuiu e a substituição do café por outros produtos, somada à transferência de recursos para outros setores econômicos, amenizaram consideravelmente, ao menos, para os grandes produtores, o impacto da crise. Seria, pois, mais exato falar em reestruturação.”

(SOTO:2001, p.75.)

valeparaibana, precisam ser repensados com mais objetividade historiográfica. Pois, em suas palavras *“Se é certo que a produção estava caindo desde a década de 1860, também deve-se assinalar que os protagonistas disso não tomaram consciência. Persistiram no cultivo do café sobre as mesmas bases e o sistema continuou funcionando em termos idênticos. O reconhecimento da crise, com as subseqüentes mudanças de atitude e a aceitação da irreversibilidade do processo na lavoura, não aparece com certa constância nos documentos do século XX. Anteriores a este, encontram-se unicamente referências à crise política que atravessava o país. Portanto a noção de decadência não surgiu naquele lugar e momento. Também não coincidem o ritmo do lugar e as datas propostas pela bibliografia.”* SOTO:2001, p.73 Ver a respeito SOTO op.cit.,p. 73- e também pp.74-77 .

¹⁰³ Entre essas características Soto destaca: *“... do tipo de desbravamento que supunha a perda de matérias orgânicas, do sistema de cultivo que esgotava a terra, da inflexibilidade da oferta, das restrições da monocultura, da ausência de reinvestimento na terra ou para baratear os custos de produção, enfim da mentalidade imediatista que, visando o lucro a curto prazo, descartava outras alternativas.”* (SOTO: 2001, p.75).

Seria possível, sem dúvida, alongar uma discussão sobre as características da pobreza e da crise em Taubaté nos finais do século XIX. É bastante razoável concordar que esses anos difíceis tenham sido de fato um período de reestruturação e não de crise propriamente dita (ao menos para os grandes proprietários) como argumenta Maria Cristina Soto. E também mais acertado pensar a pobreza em Taubaté como um fenômeno histórico de longa duração permeando profundamente a vida econômica da cidade. A pobreza teria sido, assim, apenas atenuada nos tempos de prosperidade cafeeira, voltando a impor-se como realidade avassaladora em especial nas últimas décadas do século XIX. O empobrecimento que pautou a vida taubateana na época não se constituiria como um processo específico circunscrito e condicionado pelas crises do café e da dissolução do regime escravista.

Entretanto para as preocupações deste trabalho interessa, sobretudo, considerar alguns pontos inequívocos com os quais concordam todos os estudiosos. Em Taubaté, o período 1860-1900 foi época de progressivas dificuldades econômicas e assim de ampliação cada vez mais significativa do número de pessoas pobres que viviam na cidade. Em termos da vida cotidiana, fazia pouca diferença concreta se tais dificuldades eram representativas de uma complexa transição sócio-econômica ou de uma efetiva crise trazida pela decadência da cafeicultura.

Anos de Expectativa e Medo: o fim do escravismo e tensões sociais

Em especial nas décadas de 1870-1880, o cenário social e político-econômico brasileiro era de grande turbulência atravessado pelas novas necessidades econômicas, pela crise da escravidão, pelo crescente esgotamento das instituições imperiais, pela propaganda republicana.

Na cidade de Taubaté tal cenário era ainda mais agravado pelas perdas econômicas derivadas das dificuldades da cafeicultura que durante várias décadas respondera pela

prosperidade taubateana. Mesmo que saibamos, como discutido anteriormente, que essa crise cafeeira não constituiu para a cidade uma hecatombe sócio-econômica nos termos colocados por boa parte dos trabalhos historiográficos mais tradicionais sobre Taubaté e região, essas décadas foram um período de desconfortável transição econômica para uma nova configuração produtiva e de empobrecimento, sobretudo para os segmentos populares.

Trata-se de um contexto histórico marcado por dificuldades de acomodamento das contradições sociais e das tensões a elas relacionadas. Entre essas tensões os conflitos cada vez mais exacerbados entre escravos e senhores marcaram profundamente a vida da cidade.

Os impactos sociais da desarticulação do escravismo na vida brasileira nas décadas finais do século XIX e inícios do século XX não podem ser efetivamente dimensionados se nos ativermos tão somente na análise da problemática econômica da substituição do trabalho escravo e da turbulenta arena política dos anos 1871-1888 tomada pela áspera disputa entre os defensores do escravismo e abolicionistas, questões essas tradicionalmente abordadas pela historiografia da escravidão.

Sem dúvida a complexidade e importância do processo econômico-político do período é de importância fundamental para a compreensão histórica do período, mas também é indispensável compreender as profundas transformações no terreno ideológico.

O escravismo perdeu na segunda metade do século XIX sua legitimidade social, o paradigma ideológico do escravismo foi quebrado e a partir daí a manutenção do escravismo como política de estado só fez aprofundar irreversivelmente o impasse.

Mas a transformação ideológica não ficou apenas na condenação crescente da escravidão. A partir da década de 1870, mas especialmente nos anos 1880, a certeza da irreversibilidade da abolição construiu, entre os segmentos senhoriais, um receio

crecente em relação ao que considerava como conseqüências imediatas da libertação dos escravos.

Esse receio expresso em indagações constantes sobre como ficaria a ordem social, sobre as possibilidades de subversão e do caos social tornou-se um fantasma presente nas idéias e mesmo no imaginário desses grupos sociais privilegiados.

No decorrer dos séculos da história brasileira, tanto na colônia quanto no império, sempre se temera – e muito - os desprivilegiados, os pobres e miseráveis, fossem eles escravos, libertos ou livres, que formavam a maioria da população. Até então esses homens e mulheres temíveis - diferentes, mestiços, pardos, negros com seus hábitos e modos de vida estranhos e condenáveis aos olhos das camadas mais bem situadas na ordem social - estiveram sempre sob controle, submetidos à escravidão e ao poder dos grandes. Mas nos anos 1880, pela primeira vez nos séculos de existência histórica da escravidão, parecia que esse controle deixaria de existir e a ordem social estaria gravemente ameaçada.

Este medo, o medo dos pobres e miseráveis cujo número seria muitíssimo ampliado pelos ex-escravos, permeou as atitudes, os discursos, a ação política na década da abolição da escravidão e também nos anos que se seguiram.

Compreender o alcance social desse temor e sua capacidade de influenciar a mentalidade conservadora das elites e suas políticas é, portanto, decisivo para uma interpretação mais precisa do cenário histórico brasileiro do final do império e inícios da república.

No caso de Taubaté, não apenas uma cidade de grande importância no período cafeeiro valeparaibano e que possuiu durante boa parte dessas décadas conflituosas um número significativo de escravos, mas, sobretudo, um centro especialmente conservador, essa

compreensão é indispensável na análise da tensão social que caracteriza o cotidiano da cidade no período.

È preciso, entretanto, no esforço dessa análise, matizar, as características e o alcance do conservadorismo e convicções escravocratas dos senhores e proprietários taubateanos. Como bem observou Maria Cristina Soto¹⁰⁴, a resistência dos escravistas em Taubaté à abolição - que no decorrer dos anos 1880 demonstraria vir a ser inevitável -- tradicionalmente atribuída pelas interpretações tradicionais à uma desastrosa mescla de feroz conservadorismo político e apego tenaz às velhas práticas produtivas tinha, de fato, um fundamental componente de ordem social.

Ao lado da evidente preocupação com a perda de mão de obra e de poder econômico os escravistas de Taubaté temiam, sobretudo, esse novo mundo que lhes soava absurdo no qual não haveria senhores e escravos, mundo em que diferenças e privilégios, em seu entender cruciais para a ordem e a paz social, aparentemente estariam nubladas, ou - perspectiva apavorante - simplesmente destruídas.

Soto coloca bem a questão:

¹⁰⁴ Soto escreve que “*Não se tratava de uma resistência cega, obstinada ou irracional, como sublinhou a literatura de ficção e histórica, que opunha fazendeiros do oeste progressistas e abolicionistas, aos do Vale, conservadores e empedernidos escravocratas.* De fato, cabe registrar que, nos tumultuados anos entre 1885-1888, enquanto em áreas aparentemente mais progressistas como, por exemplo, a região de Campinas os proprietários escravistas reagiam violentamente contra as cada vez mais frequentes e explosivas revoltas escravas, como aponta Machado, em Taubaté, as tentativas de condução do processo da abolição, embora permeadas de tensão e explosões violentas expressas na criminalidade escrava, tiveram uma condução política mais realista, baseada em estratégias jurídicas que permitiram à elite taubateana que a abolição na cidade se concretizara a partir de 4 de março de 1888. Ver a respeito SOTO, op.cit., p.63 e pp.72-73 e MACHADO, op.cit., p.228.

“As razões econômicas não explicam totalmente a recusa sistemática da substituição ou alforria integral da mão de obra. Outros motivos inconfessados subjaziam. O que mais aterrorizava, no fundo, era a possibilidade de terem admitir em condições de igualdade pessoas até então submetidas e visivelmente inferiores. A natureza preguiçosa impediria o liberto de ser produtivo. Sua duvidosa moralidade ameaçaria os bons costumes da sociedade. Seus instintos selvagens, não modelados pelos castigos, poderiam reverter sobre seus antigos donos. Em suma, sua passividade e ignorância incapacitavam-no para assumir uma liberdade incondicional. Com este tipo de argumento, a elite tentava negar aos futuros libertos o direito à cidadania. Essa mudança nas relações sociais que, segundo previam, a Abolição poderia forçar, era o mais temido efeito da emancipação total, porque supunha a perda de algumas de suas prerrogativas e de seu prestígio social.” (SOTO:2001, pp.63-64.)

Agravado visivelmente no decorrer dos anos 1880, esse contexto de receios crescentes, inseguranças e tensões sociais tornou cada vez mais difíceis e desconfiadas as relações entre os privilegiados locais e a multidão crescente de escravos, libertos e pobres livres. Estudando a criminalidade escrava nas plantações de Taubaté e Campinas, no período entre 1830-1880, Maria Helena P. T Machado¹⁰⁵ aponta para essas crescentes tensões, expressas em um clima de expectativas sombrias e de crescentes receios por parte da camada senhorial e dos estratos mais privilegiados da população livre durante a progressiva desarticulação do escravismo.

Entre aqueles que eram senhores ou mesmo não o sendo, encontravam-se em uma posição de vantagem sobre a enorme multidão de homens e mulheres escravizados, os anos das décadas de 1860-1880 - atravessados pela intensa luta política pela abolição e pelas cada vez mais preocupantes fugas e rebeliões escravas, bem como pelo

¹⁰⁵ MACHADO, Maria Helena P. Toledo. *Crime e Escravidão: Trabalho, Luta e Resistência nas Lavouras Paulistas – 1830 -1888* São Paulo, Brasiliense, 1987.

surgimento de mais e mais quilombos - viram desenvolver-se um sentimento crescente de medo da ocorrência de uma explosão social.¹⁰⁶

Em outro estudo, dedicado à complexa movimentação social dos anos 1880, a turbulenta década que culminaria com a abolição de 1888, Maria Helena Machado aprofundou a análise de tais tensões e receios.¹⁰⁷ O estudo de Machado concentra-se especialmente na investigação do fenômeno das revoltas de escravos que marcaram toda a década e sobre as possíveis e complexas relações entre estas e os setores radicais do abolicionismo.

Fundamental na superação de interpretações mais tradicionais que viam os últimos tempos da escravidão como um cenário ocupado, sobretudo, pelas disputas entre escravistas e abolicionistas no terreno político-jurídico, no espaço da imprensa e, quando muito, no cenário das manifestações e comícios de ruas, a obra de Maria Helena Machado deixa claro que a participação dos escravos, libertos e pobres livres foi decisiva no sentido de inviabilizar definitivamente o regime escravista, através da eclosão crescente de revoltas, fugas e também de uma participação efetiva em muitas ações abolicionistas.¹⁰⁸

Deste modo, observa Machado, o medo de uma grande revolta de escravos (medo esse cada vez mais intimamente associado, à medida que avançava a década e a luta contra

¹⁰⁶ Com relação ao medo da ocorrência de uma explosão escrava, Machado trabalha, sobretudo, com as análises propostas por Robert B. Toplin e Robert Conrad que enfatizam a fundamental importância da rebeldia escrava no processo conflituoso que levou à abolição em 1888. Ver a respeito MACHADO, op.cit., pp.14-15.

¹⁰⁷ MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo. *O Plano e o Pânico: os movimentos sociais na década da abolição* Rio de Janeiro, Editora da UFRJ, EDUSP, 1994.

¹⁰⁸ Sobre as revoltas e sua amplitude ver, em especial, as análises desenvolvidas por Machado nos capítulos II, e V. MACHADO, op.cit., pp.67-89 e pp. 175-242.

a escravidão em todas as instâncias crescia em ferocidade , ao temor de uma pavorosa explosão social) não era simplesmente uma expressão de paranóia por parte dos segmentos privilegiados. Pois, concretamente:

“O espoucar dos movimentos de escravos nas fazendas, com seu cortejo de violências e desafio à tranquilidade pública, configurando uma situação em que o desgoverno da mão- de -obra andava de mãos dadas com a inversão da ordem social, aterrorizava as populações das cidades cafeeiras e frequentava os pesadelos mais íntimos dos fazendeiros, materializando-se finalmente no corre-corre das polícias. Estas, mal-adestradas e sofrivelmente municadas, acabavam por agir apenas como bombeiros que hoje apagam o foco de incêndio aqui para poder amanhã abafar o de acolá” (MACHADO: 1994, p.15.)

Na sociedade brasileira dos finais do império estruturada sobre as diferenças e privilégios entre aqueles que eram senhores e proprietários em sua maioria brancos e aqueles que pertenciam ao imenso conjunto formado por escravos, libertos e pobres livres, homens e mulheres negros, mulatos, pardos e até mesmo uma minoria de brancos, todos igualmente pobres, a crescente desarticulação e a extinção final do escravismo traduzia-se em um temor crescente do risco de uma revolução social, da inversão da ordem social, pesadelo que assombrava as camadas proprietárias e que perpassava profundamente suas atitudes e ações no terreno político, econômico e jurídico-policia. ¹⁰⁹

¹⁰⁹ Os temores não estavam expressos tão somente nas alusões presentes na imprensa e nos virulentos debates político-parlamentares do período. Como destaca Maria Helena Machado, ao estudar as revoltas e movimentação abolicionista na província de São Paulo, a correspondência confidencial entre as instâncias policiais, em especial entre a chefia da polícia e os titulares das delegacias espalhadas pelo vasto interior da província e entre os chefes de polícia e o governo provincial está marcada por cuidadosas, mas, insistentes menções à questão da preservação da ordem social. A documentação processual, audiências,

Este temor era, portanto, sustentado pelo reconhecimento concreto do colapso do escravismo. Da admissão assustadora, mas inevitável de que tornara - se quase impossível manter o controle sobre os escravos e de que as revoltas – apesar das tentativas constantes de ocultar a sucessão de incidentes por parte das autoridades – ocorriam em proporções cada vez mais intimidadoras.

Nas palavras de Machado:

“A agitação da escravaria da Província, o avolumar dos crimes, das sublevações e das fugas de escravos, a crescente perda de controle dos senhores sobre plantéis inteiros, embora, enquanto eventos mais ou menos isolados, não apresentem grande novidade nos quadros da escravidão, sempre tumultuado pela rebeldia escrava, ganhavam nos anos 80, novas conotações. Remetendo-se a um contexto em que a crescente perda da legitimidade da instituição delineava os contornos de uma crise estrutural, os movimentos de escravos, que se avolumavam dia a dia, projetavam uma imagem em que a perda do governo sobre os escravos sinalizava a erosão dos mecanismos de controle social, alarmando populações e assoberbando as já frágeis instituições judiciárias e policiais do Império.”
(MACHADO: 1994, p.91.)

testemunhos, sentenças, também demonstra a mesma dupla preocupação – que resultava muitas vezes em flagrantes contradições na condução processual – com as garantias à manutenção da ordem e, ao mesmo, uma obsessiva atenção com a questão do sigilo sobre o assunto. Muitas absolvições de envolvidos nas revoltas deixam claro que à justiça imperial e também aos seus órgãos policiais não interessava de modo algum ampliar e aprofundar investigações que poderiam tornar públicas a crescente inviabilidade do regime escravista. Ver a respeito em especial a análise de Machado nos capítulos III e V, no qual a autora discute detalhadamente a tentativa de revolta, ocorrida em Rezende no ano de 1881 . MACHADO, op.cit., pp.91-127 e pp. 175-242.

Também Maria Aparecida C.R. Papali ¹¹⁰, ao analisar as estratégias de resistências da antiga população cativa e de libertos de Taubaté às tentativas judiciais de seus ex-senhores de manter o trabalho compulsório através da tutela dos órfãos de escravos e ex-escravos no decorrer dos momentos finais da escravidão e nos anos imediatamente posteriores à abolição, aponta as tensões sociais que atravessavam o cotidiano taubateano nos anos da problemática transição para o regime de trabalho livre.

Vale lembrar que, em Taubaté, a irreversibilidade da abolição e a necessidade de se adotar o trabalho livre constituiu um processo particularmente problemático e tenso, devido, sobretudo, à severa dependência dos produtores da cidade com relação à mão de obra escrava. Embora a produção cafeeira na cidade tenha se valido de trabalhadores livres como agregados, parceiros e colonos estrangeiros, a utilização maciça do trabalho livre nunca se tornou em Taubaté, antes da abolição, uma opção que, efetivamente, substituísse o grande emprego de trabalhadores escravizados nas lavouras de café. A dificuldade de acertar-se com a opção pelo trabalho livre, em especial imigrante, relacionava-se com as relações conflituosas de trabalho que, desde o início, marcaram a experiência com os colonos. ¹¹¹

¹¹⁰ PAPALI, Maria Aparecida Chaves Ribeiro. *Escravos, Libertos e Órfãos – A Construção da Liberdade em Taubaté – 1871-1895* São Paulo, ANNABLUME, 2003.

¹¹¹ Soto observa que os fazendeiros taubateanos rapidamente perceberam o potencial revoltoso dos trabalhadores estrangeiros e sua considerável força. Como escreve a autora “*O pavor das insurreições escravas foi substituído pelo temor de levantes de colonos estrangeiros. Os imigrantes, de fato, introduziram uma nova lógica nas relações de trabalho. Embora majoritariamente analfabetos, eles conheciam seus direitos e tinham planos com relação ao seu futuro, mostravam uma forte determinação de estabelecer uma correspondência entre expectativas e realidade*” (SOTO:2001, p.53) Ver também as pp.51-57.

Para compreendermos mais cuidadosamente o contexto de expectativas, medo, desconfianças e hostilidade que permeou os anos de derrocada da escravidão, é preciso lembrar que aos olhos das camadas senhoriais, os homens e mulheres do povo, ou seja, os segmentos desprivilegiados, pobres e esmagadoramente mestiços, sempre pareceram estranhos e ameaçadores.

Para o mundo dos senhores, os modos de vida, os hábitos, as práticas religiosas, conjugais e de lazer, enfim as características da vida cotidiana dos segmentos populares denotavam apenas precariedade, ignorância, ausência de padrões morais respeitáveis e o risco constante e sombrio da transgressão e do crime.

Dentro da conflituosa transição do trabalho escravo para o livre, uma das questões que mais geravam hostilidade e incompreensão entre os senhores, que revelava as dimensões do estranhamento entre os que escravizavam e os que lutavam para destruir a escravidão era a maneira como se via o trabalho.

Para as camadas proprietárias empenhadas em preservar a continuidade e expansão da produção cafeeira, fundamentalmente interessava, frente à irreversibilidade da extinção do trabalho escravo, garantir uma transição politicamente controlada. Objetiva-se não apenas garantir a ordem estabelecida, mas, também permitir a continuidade produtiva, preservadas nas fazendas, as formas tradicionais de trabalho, fossem elas executadas por libertos ou imigrantes.

Ora nos muitos incidentes, crimes e revoltas do período, um dos aspectos mais assustadores para a perspectiva senhorial estava justamente na feroz recusa por parte dos escravos e libertos das práticas tradicionais de trabalho.

Para estes, que, nos anos 1880, estavam em aberto estado de rebeldia ou de revolta plena, a permanência dessas formas de trabalho - tarefas organizadas em grupos e

realizadas sob supervisão constante, ou seja, o simplesmente odiado trabalho do eito - significava simplesmente a continuidade do cativo, símbolo claro da escravidão.¹¹²

Em Taubaté, como em outras cidades pertencentes ao mundo da produção sustentada pela mão de obra escrava, essa recusa de escravos e ex-escravos soava particularmente angustiante e assustadora. Uma demonstração patente, aos olhos dos escravistas, da incivilidade dos homens e mulheres submetidos à escravidão.

Entretanto, como observou Maria Aparecida Papali¹¹³, o exercício de toda uma série de pequenos trabalhos, agrícolas, comerciais e toda uma gama de prestações dos mais diversos serviços, oferecia aos ainda escravizados e aos libertos a possibilidade de construir uma vivência diferenciada /distintiva do universo da escravidão e, portanto, socialmente reconhecida ou entendida como característica de pessoas livres.

Este viver livre - profundamente distanciado do trabalho escravo, disciplinador e voltado para o atendimento apenas dos interesses econômicos das elites escravocratas - se construía sobre uma prática de trabalho caracterizada, tão somente, pelo compromisso com as necessidades e dignidade dos ex-escravos. Uma prática fundamentada na recuperação cultural da identidade de ex-escravos e libertos, na zelosa garantia do direito de “ir e vir”.¹¹⁴

¹¹² “... no Brasil, o trabalho coletivo supervisionado sobrepuiu, ao menos nas áreas exportadoras, qualquer forma individualizada de trabalho escravo. Identificado, pelo escravo, como o âmago do sistema de exploração de seu trabalho, à medida em que foi sempre a partir dele que a vida dos plantéis se organizava, o trabalho em gangs fiscalizados foi sempre odiado pelo trabalhador cativo.”

MACHADO, op.cit., p.21.

¹¹³ Ver a respeito as considerações de Maria Aparecida Papali no capítulo I, especialmente a análise desenvolvida em *Trabalhar sobre Si: Símbolos da Liberdade*. PAPALI, op.cit., pp.51-59.

¹¹⁴ PAPALI, op.cit., p.53.

Em outras palavras, esse novo viver construía a posse da liberdade na garantia - conquistada laboriosamente no decorrer da vivência cotidiana - de exercer o direito de trabalhar, folgar, festejar, produzir enfim uma cultura, sem as imposições, restrições e controle impostas pelos senhores.

No dizer de Papali: *“Na vida, como no trabalho, os símbolos da liberdade precisavam ser revividos, como num ritual, legitimando a reconstrução de um novo tempo.”*¹¹⁵.

Mas esta distinta concepção de trabalho e vida decisiva para escravos e libertos, pois contraposta frontalmente ao trabalho escravo e essencial na construção efetiva de uma simbologia liberdade-escavidão, alimentava poderosamente os profundos receios com que as camadas sociais ligadas ao escravismo percebiam e interpretavam essa nova visão de mundo radicalmente distante da sua vivência e de seus projetos sociais e políticos.

È preciso não esquecer que nessas décadas finais do século XIX, as elites e camadas médias brasileiras desejam e buscam construir um projeto sócio-cultural modernizador, “civilizador”. Um Brasil republicano, com trabalho livre e assalariado, muito diferente da velha sociedade imperial e escravocrata, mas pensado como um projeto que garantisse a manutenção da velha ordem social através do controle das ameaçadoras camadas populares. Nada tinha a ver, portanto, com os anseios e concepções destas, a não ser no sentido de devidamente subordiná-las.

Deste modo, para as elites, no momento histórico em que, indiscutivelmente, a sociedade e a economia escravista se desarticulavam rapidamente, os receios e as tensões faziam-se muito palpáveis.

¹¹⁵ PAPALI, op.cit., p.52.

Constituía, portanto, uma questão pertinente como controlar efetivamente os, libertos e ex-escravos pobres livres, em um cenário em que a abolição total mostrava-se irreversível, apenas uma questão de tempo.

Essa pergunta traduzia, assim, muito dos temores e da hostilidade crescente das camadas dominantes nos anos de instabilidade do final do século dezenove. Como escreve Papali, ao referir-se às estes temores das elites:

“Como controlar tal contingente, cuja experiência de liberdade não significava necessariamente altas conquistas salariais ou equivalentes, mas cuja maior demanda estaria na liberdade de ação, de “ir e vir”, de controlar seu próprio tempo de trabalho, de resgatar dignamente suas raízes culturais de etnias diversas, da festa, da música, da magia? Como controlar essa gente indócil ao processo civilizador moderno, em cujos horizontes inspiravam-se parlamentares, homens de ciência e “ideólogos da nação”? (PAPALI: 2003,p.53).

Esses anos conturbados que refletiam os complexos processos de transformação pelos quais passava a sociedade e o estado brasileiro, relacionados com o esgotamento e desarticulação do escravismo e ainda à crescente dificuldade de ajustamento e acomodação do aparelho político imperial às novas demandas sócio-econômicas, eram percebidos e vivenciados, pelas camadas privilegiadas, como uma experiência de ruptura social. Como bem observa Maria Cristina Cortez Wissenbach¹¹⁶:

“... na segunda metade do século XIX, especialmente a partir de 1870, a criminalidade escrava transformou-se num fenômeno social marcante, razão dos temores de senhores de escravos, de políticos e de observadores estrangeiros que previam nos seus

¹¹⁶ WISSENBACH, Maria Cristina Cortez. *Sonhos Africanos, Vivências Ladinhas – Escravos e Forros em São Paulo (1850 – 1880)* São Paulo, Hucitec, 1998.

aumentos e nas direções que tomavam os sintomas de uma guerra social, que se alastraria especialmente pelas províncias do Sudeste Brasileiro.” (WISSENBACH (B): 1998, p.24)

A complexa problemática condicionou intensamente, como não poderia deixar de ser, a vida cotidiana da população taubateana, especialmente das camadas populares compostas por brancos pobres, negros, mulatos e forros livres e forros, camadas essas cuja vida já era muito afetada pelas difíceis condições de sobrevivência material, bem como pela insegurança, tensões e violência impostas por sua posição de marginalidade em uma sociedade de arraigada mentalidade escravista¹¹⁷.

É possível observar, no período estudado, um progressivo acirramento das tensões sociais, uma expressiva e cada vez maior desconfiança com relação aos segmentos sociais desprivilegiados e um recrudescimento dos discursos conservadores e autoritários em relação às diversas faces da vida social e assim, também em relação às práticas sociais de transgressão.

Assim ao identificar e buscar compreender de modo mais aprofundado as dinâmicas que pautavam os comportamentos ilícitos, inconvenientes e proibidos na Taubaté das

¹¹⁷ Embora, em Taubaté, indiscutivelmente predominassem, entre os proprietários e demais senhores de escravos, a defesa de valores escravistas e assim uma resistência bastante explícita ao avanço do abolicionismo na cidade, vale ressaltar, como já comentado anteriormente a partir dos trabalhos de apontam os trabalhos de Maria Cristina Soto e Maria Aparecida Papali, que essas posições não eram pautadas, pura e simplesmente, em um conservadorismo emocional e atrasado que resistia, sem maiores nuances, à desarticulação do regime de trabalho escravo. “*A recusa desses fazendeiros não era nem total, nem indiscriminada, nem imutável.*” (SOTO, op.cit., p. 60) por sua vez, o trabalho de Papali, demonstra que em Taubaté, nos esforços para garantir o controle político e social no contexto da dissolução do regime escravista a camada senhorial taubateana soube valer-se de instrumentos político-jurídicos mais realistas eficazes do que a rejeição violenta da realidade do fim da escravidão. PAPALI, op.cit.

décadas finais do século XIX é preciso atentar cuidadosamente para esse um contexto social específico.

Ou seja, essas práticas ilícitas desenvolveram-se não apenas em um contexto de opressão e violência, característicos de uma sociedade alicerçada na escravidão, mas, sobretudo, vale ressaltar, que esta sociedade encontrava-se também cada vez mais acuada na defesa da manutenção do escravismo.

A recusa em aceitar a inevitável abolição não se explica, tão-somente pelas contingências econômicas, pela necessidade de manter a mão de obra para a lavoura. Afinal, ao final do longo e turbulento processo político-jurídico que conduziu à lei de 1888, já não havia mais escravos em Taubaté¹¹⁸, mas os antigos senhores recorriam, então, à toda uma série de expedientes jurídicos para manter ainda uma parte dos escravos, fundamentalmente órfãos, ingênuos e filhos de libertos e ex-escravos, em condição de trabalho escravo.

Mais que resolver uma problemática econômica¹¹⁹, pois - por maior que tenha sido o número de tutelas concedidas no período entre 1887 - 1885, esse processo indicava, antes de tudo, um inconformismo e, até mesmo, certo desespero por parte dos antigos senhores, pois, de modo algum, o trabalho compulsório desses tutelados - que resistiam vigorosamente à essa tentativa disfarçada de escravização - poderiam garantir a viabilidade econômica das fazendas.

Para Maria Aparecida Papali, o embate jurídico que opôs, na cidade de Taubaté, senhores e ex-senhores contra escravos e ex-escravos, nos anos que antecedem a abolição de 1888 e aqueles que imediatamente seguem-se a ela, colocava - se, assim,

¹¹⁸ Dois anos antes da abolição, em 1886, o número de escravos na cidade reduzira-se para 2.688 pessoas. Trinta anos antes, em 1855, no auge da produção cafeeira taubateana, havia 4.345 escravos na cidade. SOTO. op. cit., p.35.

¹¹⁹ SOTO: 2001, pp.63-64

como uma das faces do profundo conflito, desencadeado com a gradual dissolução do paradigma ideológico da escravidão e que se travou entre os setores escravocratas e as populações escravizadas e setores sociais abolicionistas.

Em Taubaté, o recurso aos mecanismos judiciais, constituiu, assim, uma das esferas da luta abolicionista, embate em que os antigos senhores da cidade buscavam, sem dúvida, manter um determinado controle sobre parte dos contingentes de mão de obra antes escravizada, enquanto, por sua vez, escravos e ex-escravos, resistindo a tais expedientes – seja pela fuga ou pela disputa judicial – estabeleciam seus próprios significados de liberdade investindo na árdua e prolongada construção da liberdade.¹²⁰ Não se tratava desse modo de simplesmente garantir o valor econômico do trabalho cativo, mas de preservar, dentro das possibilidades impostas pela abolição, um determinado arranjo social.

De fato, se legalmente não existiam mais senhores e escravos após maio de 1888, era preciso garantir, na ótica da profundamente conservadora e escravista elite de Taubaté, que a partir da abolição, nessa nova ordem de homens livres, ex-senhores e ex-escravos continuassem a ocupar as suas antigas posições sociais: dominadores e dominados.¹²¹

Ficava implícita, em tais disputas judiciais, a desqualificação social que os setores sociais dominantes buscavam imprimir sobre a população ex-escrava. Esse processo de desqualificação e conseqüentemente exclusão e marginalização não explicava - se, tão somente, pela persistência inegável de toda uma série de valores ideológicos escravocratas. Buscava também, e isto é particularmente significativo, manter, por outros mecanismos, escravos em uma sociedade sem escravidão.

Ou seja, oculta em parte pela essa aparente motivação econômica dos ex - proprietários de escravos, e bem mais significativas do que ela, colocavam-se questões relativas aos

¹²⁰ PAPALI: 2003, pp. 14-15.

¹²¹ PAPALI: 2003, pp.40-41.

profundos receios que o imenso contingente de ex-cativos despertava na imaginação de uma sociedade ainda impregnada de valores escravistas. Tratava-se, assim, de estabelecer condições disciplinadoras para que esses homens e mulheres temíveis se transformassem em trabalhadores livres controláveis.

Entretanto, os anos seguintes à abolição em 1888 não viram a concretização dos temores das camadas mais privilegiadas. A temida convulsão social não chegou a ocorrer.

Do ponto de vista político-ideológico é possível dizer a abolição foi o clímax e também o anti-clímax da intensa movimentação dos anos 1880. Como bem observou Machado, a extinção total do regime escravo foi, sem dúvida, uma inegável e imensa vitória de uma gama complexa de ativistas, jornalistas, advogados, políticos que pertenciam aos mais variados matizes políticos, todos envolvidos com o abolicionismo.

Ao mesmo tempo, liquidada a escravidão, a maioria dos abolicionistas efetivamente identificados com um confuso, mas verdadeiro compromisso com a transformação social viu-se muito rapidamente excluída da cena política.¹²² Em termos da movimentação social que tanto marcou a década de 1880 e atemorizando intensamente os segmentos mais ricos e poderosos do país, os desdobramentos nos anos posteriores também foram confusos.

A turbulência social das camadas populares continuou, sem dúvida, muito significativa e assustadora, expressando-se, por exemplo, nas revoltas urbanas no Rio de Janeiro do início do século XX e na terrível complexidade do conjunto de anseios, frustrações, violência e ferocidade repressiva que caracterizaram as guerras de Canudos e do Contestado. Mas, apesar de toda turbulência, o Brasil não viveu uma convulsão social.

¹²² Maria Helena Machado apresenta em *O Plano e o Pânico* uma análise detalhada da trajetória intensa e muito rápida do abolicionismo no capítulo IV *Cometas, Caifazes e o Movimento Abolicionista*. Ver MACHADO, op. cit., pp. 143-173.

O enorme contingente de ex-escravos fundiu-se com a massa de pobres livres em ritmos e arranjos distintos relacionados com as muitas diferenças regionais¹²³

A Taubaté desses anos apresentava – se, portanto, como um cenário social bastante complexo onde se avolumavam as antigas – pois atravessam a história das formações sociais brasileiras - inquietudes e hostilidades com relação aos os homens e mulheres pertencentes aos setores pobres e miseráveis da população.

Hostilidade que se estendia, inevitavelmente, às estratégias e arranjos de sobrevivência desses setores marginalizados, desenvolvidas no território precário do tolerado ou mesmo da condenação social explícita, pautadas na informalidade e percebidas como incorretas pelos segmentos privilegiados e que detinham os poderes locais.

Deste modo, progressivamente - de forma cada vez mais acentuada à medida que Taubaté empobrecia com o ocaso cafeeiro e, portanto, acirravam-se ainda mais as tensões sociais - as práticas e arranjos transgressores defrontavam - se com uma intolerância crescente, com uma condenação cada vez mais enfática, com situações que caminhavam muitas vezes para o impasse.

Eis, então, as preocupações deste trabalho: uma discussão sobre as dimensões e características das transgressões e sua amplitude social, os níveis de aceitação e tolerância bem como os de recusa e condenação em uma cidade profundamente envolvida pelas transformações decorrentes do escravismo em crise, dos desafios econômicos impostos pelo fim da prosperidade cafeeira e também das exigências do ideário modernizante que marca os derradeiros anos do regime imperial e as décadas iniciais da república brasileira.

¹²³ WISSEMBACH, op. cit., pp.60-61.

Parte II

Os protagonistas da transgressão

Capítulo III

Os protagonistas da transgressão: violência e vivência cotidiana

A documentação histórica relativa às décadas de 1860-1890 em Taubaté (processos – crime, notícias e artigos dos jornais locais, códigos de postura e editais da polícia) aponta claramente as muitas tensões que já atravessavam a vida da cidade e iriam tornar-se progressivamente mais agudas e explosivas.

A violência que pautava as relações e podia rapidamente transformar-se em crime, o desprezo e medo das elites em relação à população pobre, os discursos normatizadores e repressivos, a severidade e truculência das legislações disciplinadoras e as transgressões explicitam o cenário social complexo da Taubaté nas décadas finais do século XIX.

Mas era preciso viver, adaptar-se às mudanças e aos novos tempos. Isso não seria fácil para quaisquer dos segmentos sociais que formavam a população da cidade. Mesmo para os setores mais ricos ou que dispunham de prestígio e controle do poder político, os desafios eram constantes. Nessa sociedade em processo de transição, algumas características dos tempos precedentes foram gradualmente sendo abandonadas, mas outras tantas persistiram e contribuíram para moldar as novas feições sociais que a cidade adquiriu no correr das décadas da segunda metade do século dezenove.

Assim a pobreza se manteve, mais aguda devido às conseqüências diretas da crise cafeeira - ou se preferirmos, da difícil reestruturação produtiva do período - bem como a violência que permeava profundamente as dinâmicas da vida social. As práticas de transgressão e transigência também persistiram moldadas por este pano de fundo mais pobre e violento. Em seu estudo, J.C.S. Bom Meihey já chamara a atenção para o recrudescimento da violência na empobrecida sociedade taubateana nos finais do século XIX e inícios do século XX.

Construindo sua análise a partir das conseqüências do esvaziamento progressivo das áreas rurais em direção ao núcleo urbano da cidade em um intenso processo de *rururbanização*,¹²⁴ ou seja, de reelaboração de valores e comportamentos de ambos os universos - rural e urbano - Bom Meihy nota que a violência ganha ainda maior expressão.

Em seu entender para aqueles que saíram dos campos há perdas demais em diversas instâncias, perdas econômicas, as mais evidentes, mas, também perdas culturais e ideológicas. Processo traumático que expressaria em comportamentos violentos o desenraizamento doloroso dos derrotados pela transição dos novos tempos:

“Em todos os níveis da sociedade os homens viviam a dualidade de processos comportamentais. Alguns mais urbanizados tinham que se ajeitar às condições da justiça pública. Outros mais ruralizados faziam cumprir a lei pela própria mão e, as leis nesse caso eram as próprias. Atitudes, gestos, palavreados violentos e desafios, eram manifestações homogêneas, exponenciando a valentia destes homens.” (BOM MEIHEY: 1980, p.169.)

Em termos de práticas transgressoras, os comportamentos violentos sobressairam nesses tempos difíceis de transição. A confluência de fatores como a miséria, a dificuldade de adaptação, a persistência de códigos masculinos associando a coragem e manutenção da dignidade à idéia da valentia como exercício da violência física, a pressão de uma vivência mais urbanizada criavam condições para a explosão de muitos conflitos com uso de violência física.

Nos inquéritos policiais e processos crimes, nas histórias preservadas nos jornais do período que se estende de 1850 às duas primeiras décadas do século XX do ficava clara essa ampliação das práticas violentas .

¹²⁴ Ver a respeito comentários da nota nº34, Capítulo I, p.42 e BOM MEIHEY, op.cit., pp.51-64.

Mas a violência, característica estrutural de uma sociedade que nascera em um mundo escravista, era obviamente anterior às dificuldades e desafios trazidos pela transição. Assim, o que se assistiu nessas décadas turbulentas de crise e mudanças foi, de fato, um acirramento das práticas violentas tanto por razões culturais quanto sócio-econômicas.

A violência colocava-se quase como uma linguagem social e como decorrência terminava por ampliar ainda mais as muitas contradições que a alimentavam cotidianamente. Percebida e aceita, em muitas circunstâncias como um comportamento “comum” e aceitável, os incidentes permeados de violência eram vistos, muitas vezes, como banais. Acabava-se por se transigir socialmente - apesar da oposição daqueles que governavam e respondiam pela justiça – com as transgressões da violência

Através dos processos-crime e dos textos da imprensa podemos tentar reconstituir, ao menos em parte, alguns episódios, fragmentos de história de vida que demonstram a vivência cotidiana em uma sociedade na qual a transgressão de caráter violento colocava-se, em aparência, tão “inevitável” e “natural,” como outras faces do cotidiano das camadas populares: pobreza, injustiça, abandono, arrogância e abusos dos poderosos, todas elas, afinal, expressões de uma violência estrutural.

Na definição – bastante difícil – dos processos aqui apresentados, precisei tomar algumas decisões desconfortáveis. Primeiramente para trabalhar com a proposta de buscar a reconstituição mais detalhada de, ao menos, alguns fragmentos da história de vida de homens e mulheres comuns que protagonizaram em um determinado momento de seu cotidiano, situações explícitas de transgressão (e violência), registrados na frieza do texto legal dos processos-crime, eu precisaria restringir o número de peças processuais apresentadas.

Ora, há, nessa escolha, o risco de restringir, face ao número total de processos, do período trabalhado, as possibilidades de análise. Entretanto, para reconstruir mais detalhadamente os episódios de história de vida, considere que esse seria um risco válido a correr.

Outro ponto bastante delicado está na discussão de quais critérios nortearam a escolha dos processos. Sempre é preciso enfrentar a consideração pertinente de que os episódios que constam dos processos-crime, são antes de tudo, explosões, explicitações ruidosas das contradições de um determinado contexto histórico. Assim, não se tratariam de casos emblemáticos. Antes, seriam apenas exceções. Interessantes, mas exceções.

Refletindo sobre isto, procurei, na análise dos documentos, observar algumas tendências e buscar dar atenção à casos que poderíamos chamar de comuns, até – em alguns deles – de desimportantes, corriqueiros. Isso garantiu uma margem de segurança maior para fugir das atraentes mas pouco significativas exceções. Apenas um dos casos analisados tem características de “escandaloso”, de um explicitar incomum de tensões subjacentes. È o de uma escrava que, amante de seu senhor, teria espancado gravemente sua senhora, gerando uma comoção e interesse popular entre os habitantes de Taubaté nos idos de 1862-1863.

Pensei em retirar o processo, um dos que sempre atraiu mais minha atenção desde o início de minha pesquisa. Resolvi, no entanto, manter o “caso Josefa” (esse era o nome da acusada), tendo em vista que os elementos da história são, em si mesmos, bastante comuns para a época: um relacionamento ilícito entre senhor e escrava, a passionalidade dos acontecimentos, a situação de constrangimento da esposa agredida, e mesmo as agressões que teriam sido praticadas pela escrava.

Muito do inusitado do caso se deu, penso eu, no terreno do simbólico, do ideológico, nos medos e angústias expressos, sobretudo pela cobertura que a imprensa local dedicou

ao assunto. Por tais razões privilegiei no caso Josefa uma análise mais detida do acompanhamento que os jornais da cidade deram ao assunto.

Então, o critério para a escolha dos processos é o de seu caráter de histórias *comuns, próximas do trivial*. Vale enfatizar o *quase*, pois levadas à justiça, essas histórias assumiam, inevitavelmente, outra dimensão.

Registradas nos textos processuais, preservadas em uma narrativa jurídica, tornaram-se, tanto aos olhos dos seus contemporâneos que acompanharam o desenrolar dos processos quanto daqueles que, mais tarde, as investigariam como documentos de uma época, tornaram-se, apesar das características que as colocavam como corriqueiras na vida cotidiana, *histórias emblemáticas*.

Por isso mesmo busquei aqui analisar processos que continham elementos corriqueiros, muito presentes no conjunto da documentação processual que investiguei: *a violência comezinha, cotidiana, presente na medula das relações sociais do dia-a-dia, a inexistência de motivações extraordinárias para os crimes, o alcoolismo, quase sempre parte indissociável das alegações da defesa, o fato de serem crimes pobres, de gente pobre, crimes de “facada” quase sempre, o júri sempre masculino, a tendência inequívoca para absolver os réus e a evidente desimportância que os atos de violência tinham aos olhos daqueles que os julgavam*.

Os processos analisados neste trabalho apresentam todas essas características. Nesse sentido, e apenas nesse sentido, são “exemplares”, paradigmáticos. No mais, e essa é uma decisão que considere necessária, são visivelmente comuns. Apresentam histórias comuns à época em que tramitaram na justiça, histórias cotidianas de pessoas que não tinham, de modo algum, vidas extraordinárias.

Nessa escolha pelo comum, espero ter conseguido avançar um pouco na reconstituição de uma sociedade na qual as transgressões não eram, de modo algum, atípicas. Pelo contrário, permeavam as vivências cotidianas.

.....

O primeiro episódio que buscamos analisar ocorreu em 1857, época em que as mudanças e a crise em andamento ainda não eram perceptíveis para a maioria das pessoas. Pareciam ainda muito distantes mesmo para aqueles que conseguiam perceber as mudanças em curso. Mas nesse universo social que em breve sofreria transformações, a violência e a transigência para com suas manifestações estavam bem próximas, vivenciadas cotidianamente.

Violência e Valentia: a história de um crime de morte ¹²⁶

No bairro da Buquira em 2 de agosto de 1857, um domingo, explodiu uma séria desavença entre dois homens: João Nogueira e um outro, de nome Pedro¹²⁷. Com uma faca, Nogueira corria atrás de Pedro que, por sua vez, armado com uma garrucha ameaçava atirar em seu perseguidor.

Benedito José Leite, filho do inspetor de quarteirão João Francisco Moura¹²⁸ tentou impedir a briga, buscando acalmar Pedro e dando voz de prisão à Nogueira. Este resistira, permanecendo com a faca. Benedito, então, segundo os depoimentos, lhe dera

¹²⁶ P.C nº 203, 4/10/1859. CJ. 111fs. Processo-crime contra João Nogueira pelo assassinato de Benedito José Leite em 2/agosto 1857. Arquivo Histórico Dr. Felix Guisard Filho - Divisão de Museus, Patrimônio e Arquivo Histórico de Taubaté.

¹²⁷ Identificado nos registros do processo como “de Tal”, ou, em outros momentos, como Pedrinho de Bragança.

¹²⁸ Em carta dirigida, anexada ao processo, este afirmou ao delegado de polícia ter incumbido Benedito de manter a ordem enquanto ele estivesse ausente cuidando de negócios em Taubaté. P.C 4/10/1859. CJ, f.8.

duas pancadas na cabeça com o cabo de um relho de montaria. Então, virou-se, dando as costas à Nogueira, pois, uma das pessoas que assistiam à confusão, Antonio de Campos segurava o cano da arma de Pedro. Nesse momento, Nogueira atacou por trás, esfaqueando-o e Benedito José Leite caiu morto.

Nogueira, que as testemunhas reconheceriam estar alcoolizado no momento do crime, tentou resistir, mas foi preso em seguida. Ele permaneceria encarcerado até outubro de 1859 enquanto tramitava um volumoso processo incluindo um primeiro julgamento que decidiria por sua absolvição, seguido imediatamente por uma apelação e finalmente por novo julgamento que mais uma vez absolveria o réu.

Os acontecimentos e circunstâncias que surgem da leitura do processo-crime de João Nogueira permitem reconstruir um episódio que terminou de modo trágico, mas não muito surpreendente no cotidiano da vida taubateana da época.

As características do crime de João Nogueira são comuns a muitos outros processos julgados pela justiça de Taubaté na segunda metade do século XIX. O caso, assim, é bastante emblemático da maneira como a prática da violência era percebida e vivenciada socialmente na Taubaté da época.

Através do auto de qualificação e interrogatório do réu ¹²⁹ podemos saber um pouco mais sobre João Nogueira. Lavrador, casado, analfabeto, em torno de 30 anos quando do crime, natural da província de Minas e morador recente no bairro da Buquira, Nogueira, apresentava um perfil sócio-econômico e cultural muito semelhante aos de muitos outros homens de Taubaté e arredores que se viram envolvidos com a justiça nas décadas da segunda metade do século XIX.

Não era um criminoso, no sentido de que fosse alguém que por imposição das vicissitudes da existência e ou por escolha própria resolvera estar ao arrepio das leis.

¹²⁹ P.C 4/10/1859. CJ, Auto de Qualificação do Réu, f.11 e Interrogatório do Réu, f.20.

Não premeditara o crime e, ao que é possível depreender dos autos do processo, estava realmente bêbado quando atacou mortalmente sua vítima. Nas palavras do depoimento de José Rodrigo Ferras (Ferraz), uma das testemunhas do crime “... *que era verdade que o réo estava bastante quente de pinga que na occsaião do conflicto era justamente quando elle estava esquentando.*” (P.C 4/10/1859 f.13). A confirmação da bebedeira se dera, inclusive, porque Nogueira questionara o depoimento de Ferraz que considerava incompleto por não mencionar seu estado de embriaguês ao cometer o crime: “... por este foi dito que contestava a testemunha na parte em que **occultou** (*grifo nosso*) em seo depoimento o facto da embriagues que na occasião desse conflicto infelicamente se achava da parte do réo...” (P.C 4/10/1859, f.13) O problema da embriaguez, importantíssima para a defesa, como transparece nas contestações aos depoimentos foi, aliás, uma das duas questões centrais em debate no processo e nos dois julgamentos de João Nogueira.

Mais que a violência e o assassinato - mesmo que a acusação buscasse inutilmente chamar a atenção para esse aspecto - discutia-se fundamentalmente se João Nogueira, ao cometer o crime, encontrava-se bêbado ou não. Tinha-se bastante claro que o reconhecimento ou não de estar o réu alcoolizado era fundamental na definição de sua culpa e, portanto, de sua eventual condenação ou absolvição.

Mesmo que a promotoria tentasse descaracterizar o entendimento comum de que a embriaguês constituía sempre um estado no qual não se poderia imputar ao réu a exigência de discernimento ou compreensão das responsabilidades envolvidas em um ato de agressão, este era um esforço praticamente inócuo.

Como seria de esperar o libelo acusatório preparado pelo promotor Francisco Ribeiro Escobar para o primeiro julgamento procurava ignorar a questão. Pedia a condenação em termos bastante sucintos: porque o réu matara a vítima e o fizera de surpresa

impossibilitando qualquer defesa e tal ação provocara dano claramente irreparável. Nas palavras do promotor:

“1º. P.que ... o réo deo uma facada em Benedito José Leite , com a qual o matou.

2º. P.que o crime foi cometido com surpresa.

3º. P.que o mal resultante do delito é por sua natureza irreparável.” (P.C 4/10/1859, f.26)

O advogado de Nogueira, João Batista dos Santos Gomes Barata, respondeu ao libelo de acusação, colocando novamente em pauta a falta de lucidez do acusado devido à bebida. E, por outro lado, uma vez que os depoimentos confirmavam que Benedito José *Leite* efetivamente agredira João Nogueira com duas pancadas na cabeça, a defesa entendia que a morte ocorrera, de facto, por legítima defesa.

A interpretação da defesa colocava assim a segunda grande questão: o assassinato fora ou não uma decorrência do exercício do direito de legítima defesa? No entender do advogado Gomes Barata isto estava muito claro:

“1º. P.q. o homicídio de q. foi vítima o infeliz Benedito Jose Leite foi pelo mesmo provocado envolvendo-se brutalmente em uma rixa, quando lhe cumpria apasigual-a.

2º P.q. assim praticando, apesar de estar o réo embriagado casualmente, o agredio sem a menor provocação dando-lhe pancadas na cabeça com um instrumento contundente, abrindo brexas ou ferimentos com grande derramamento de sangue, na repulsa de cuja offensa recebeu o ferimento, de q. lhe proveio a morte.

3º. P.q com quanto o R. comettesse o homicídio de que é accusado, em sua legitima defesa, todavia o seu estado de embriagues, a comoção cerebral resultante das offensas recebidas fizerão com q. o acto praticado pelo R., e do qual é accusado, o fosse =

Sem conhecimento do mal, e intenção de o praticar =” (P.C 4/10/1859, f.37)

Ao analisarmos esses argumentos, cabe ter claro que a interpretação da defesa não constituía tão somente mera estratégia jurídica para conseguir a absolvição do réu. Eles expressavam, de facto, uma visão dos fatos, socialmente aceita e legítima aos olhos da população, em especial, a masculina.

Em uma sociedade como a Taubaté, quer fosse seu núcleo urbano ou seus muitos bairros rurais, o conceito de honra estava diretamente ligado à possibilidade do usufruto e exercício da violência, fosse esta física ou simbólica. Em outras palavras à exibição comprovada de coragem física e ou moral em um universo social muito fortemente impregnado pela idéia de honra intimamente associado à valentia.¹³⁰

Como observou Bom Meihey ao analisar as imbricações entre pobreza, violência e os conceitos de honra e valentia na Taubaté empobrecida pelo ocaso cafeeiro¹³¹, tais conceitos são fundamentais para compreender-se a dinâmica subjacente em uma

¹³⁰ Essa concepção de honra não constituía, obviamente, uma construção cultural restrita à sociedade taubateana. De fato, ela estava - e está - profundamente entranhada na herança ibérica e ocidental. Mesmo nos dias de hoje é possível perceber que as formulações ideológicas que fundamentam a idéia de honra masculina ainda estão permeadas pela idéia da exibição da valentia pública apesar da influência transformadora de outros fatores tais como a existência de um Estado poderoso que não tolera (ou que procura não tolerar) a idéia da vingança e da justiça privadas, e de valores fundamentados em outras formas de exercício de poder. Mesmo assim, nos jogos e disputas de poder na infância e adolescência masculina, nos conflitos em bares e no trânsito que terminam muitas vezes de forma trágica, é possível perceber nitidamente a permanência da concepção de honra-valentia.

¹³¹ Bom Meihey analisa a problemática da honra e valentia em um momento histórico em que as contradições se avolumaram e pobreza e violência tornaram-se particularmente agudizadas m como foi o caso das décadas que se seguiram à crise do café. O processo-crime de João Nogueira que tramitou entre 1857 e 1859 é, sem dúvida, muito anterior à essas décadas críticas, mas isso não invalida o uso da análise de Bom Meihey, uma vez que o fenômeno cultural da honra entendida com o expressão pública da valentia e violência, muito mais antigo permeia o processo de desenvolvimento histórico da cidade. Ver a respeito BOM MEIHEY, op.cit., pp164-169.

sociedade que, em larga medida, estruturou suas relações de poder e subalternidade na posse dos meios de exercer a violência como instrumento de coerção e afirmação social:

“Fala-se que a honra tinha uma função eminentemente social na comunidade pobre. Sua manifestação era pública e os valores ou virtudes que a despertavam não eram as catalogadas nos códigos de ética moral ou religiosa. Não. Era o poder pessoal que deveria ser publicamente comprovado. Ai está assentada a base para o entendimento da valentia espontânea e instantânea.” (BOM MEIHEY:1980, p.166.)

Ao lermos o processo-crime de João Nogueira, a partir dessas considerações sobre o conceito de honra associada à valentia física como veículo para o exercício social da violência, podemos com os devidos cuidados tentar uma compreensão do que aconteceu naquele dia de domingo em 1857.

Dentro de sua visão de mundo, de suas concepções de honra masculina, ao ser abordado por Benedicto José (o qual também estava submetido ao mesmo código: precisava, para manter sua autoridade e os símbolos de seu momentâneo poder como substituto do pai, exercer a valentia física, mostrar-se na posse do usufruto da violência), receber dele ordem para que deixasse sua arma e ainda ser agredido, João Nogueira fora inapelavelmente humilhado. Sua honra estava em jogo.

Com as emoções exacerbadas e confusas pelo álcool, já envolvido em uma manifestação de violência e cumprindo o ritual de exibição pública da valentia, Nogueira reagiu impulsiva e violentamente.

Não se trata de concordar com a tese de seu advogado de que ele estava privado da possibilidade de entender o alcance de seu ato de agressão. Trata-se mais simplesmente de que ele, seguindo a lógica implacável de seu código de conduta masculina, *precisava reagir* se quisesse fugir à desmoralização pública.

Benedicto José também estava sujeito à mesma lógica da exibição de valentia e violência. Assim, provavelmente tentando controlar a situação, entendeu como muito razoável dar duas pancadas em João Nogueira que afinal provocara todo o tumulto e recusava-se a ceder.

Ambos, agressor e vítima estavam assim, deflagrado o incidente, buscando seguir as regras estabelecidas por um código de conduta fundamentado na valentia expressa na prática da violência como garantia da honra pessoal.

Em seu estudo sobre a vida dos homens livres em um mundo de dominação escravista Maria Sylvia de Carvalho Franco¹³², analisando a violência como condutora de moralidade entre as populações rurais enfatiza:

“... o que sobressai com o padrão de comportamento é a violência, correspondendo como se verá, a todo um sistema de valores centrados na coragem pessoal. De acordo com esse código, os riscos de assalto não são evitados, mas ousadamente enfrentados. (...) Na verdade, o comportamento efetivo das pessoas envolvidas nessas pendências, corresponde exatamente aos requisitos de bravura por elas propalados. Mesmo em se tratando de ‘um turbulento perigoso, que sempre anda armado e excita receios especialmente quando embriagado’, os gestos do homem não desmentem o apreço de sua gente pela valentia.” (FRANCO:1976, p.48.)

O resultado trágico do episódio, a morte de um homem, a prisão de outro, de modo algum tornavam ilegítimas, aos olhos da sociedade, as concepções de honra e valentia. Lamentava-se sinceramente a morte desafortunada de José Benedicto, bem como a bebedeira e a prisão de Nogueira, mas para todos estava claro que o conceito de defesa legítima era inquestionável.

¹³² FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. *Homens Livres na Ordem Escravocrata* Franco São Paulo, Ática, 1976.

Colocava-se como exigência social, característica de um tempo e de uma sociedade na qual o Estado, embora autoritário e centralizador, estava ainda longe de garantir um pleno domínio e monopólio do exercício da violência.

Assim, o que ocorria, face às situações que ameaçavam a honra e respeito social, era que:

“Postos em dúvida atributos pessoais, não há outro recurso socialmente aceito, senão o revide hábil para restabelecer a integridade do agravado. Este objetivo, nessa sociedade onde inexistem canais institucionalizados para o estabelecimento de compensações formais, determina-se regularmente mediante a tentativa de destruição do opositor. A violência se erige, assim, em conduta legítima.” (FRANCO:1976, p.48.)

O estado imperial, representado no caso em questão pela polícia e pela justiça de Taubaté, tinha, é certo, suas instituições já estabelecidas na vida da cidade. Mas, apesar da população reconhecer sua crescente influência e poder havia uma percepção social por parte das pessoas e em todos os segmentos sociais de que o Estado não era tão forte a ponto de sobrepor-se totalmente às velhas regras e impedir o cumprimento das antigas tradições do costume.

Todos sabiam que o responsável um crime, com certeza, haveria de enfrentar problemas mais ou menos sérios com as autoridades e representantes do poder desse Estado. Mas, ao mesmo tempo, compreendiam bem que os homens responsáveis pelas leis e pelo governo não tinham meios efetivos de impedir que um crime fosse cometido e de lhes garantir a honra em caso de um eventual ultraje.

Essa era, inclusive, uma atitude que a maioria das pessoas pertencentes aos segmentos populares realmente não esperava em relação ao Estado. Uma atribuição dessas, de tomar a justiça para si, era algo percebido como uma intromissão absurda.

A polícia e a justiça poderiam assim até prender e julgar Nogueira pelo crime que cometera, mas continuariam a enfrentar notórias dificuldades para evitar que outros assassinatos e transgressões violentas continuassem a ocorrer.

Assim João Nogueira, como tantos outros homens de seu tempo, sentira-se na necessidade imperiosa que também era entendida como um direito indiscutível de proteger-se e à sua dignidade, de vingar-se e de fazer justiça, mesmo quando encontrava - se “*embriagado casualmente*” (P.C 4/10/1859, f.37)

Aos promotores e juízes que defendiam necessariamente, como representantes do estado, uma lógica distinta era muito difícil opor-se à interpretação dominante em termos sociais.

Isto ficou muito claro no primeiro julgamento de Nogueira¹³³ como podemos ver nas respostas dadas pelo júri às questões propostas pelo juiz para a definição da sentença.¹³⁴

Os jurados responderam que consideravam existir importantes circunstâncias atenuantes para o crime cometido pelo réu , entre as quais, que:

“O delinqüente João Nogueira não teve pleno conhecimento do mal e directa entensão de o praticar = O delinqüente João Nogueira cometeu o crime em defesa de sua própria pessoa. (...) cometeu o crime no estado de embriagues, não tendo antes della formado o projeto do crime e que o réu “ teve falta absoluta de outro meio menos prejudicial para defenderse. (P.C 4/10/1859, f.62 e verso.)

¹³³ Este primeiro julgamento realizou-se em 1º de março de 1858. P.C 4/10/1859, ffs.61-64.

¹³⁴ P.C 4/10/1859, f.61.

Em suma, para o júri estava claro: João Nogueira cometera um crime grave, de morte, mas o fizera em defesa própria e em estado de embriaguez e, assim, sem compreensão real da gravidade de seu ato e, portanto, de modo algum premeditara o assassinato.

A posição dos jurados não colocava qualquer dúvida, era plenamente favorável à Nogueira. Frente a esse fato, ao juiz João Ignácio Silveira da Motta pouco restava que não fosse decidir pela absolvição.

Mas as palavras iniciais de seu despacho são bastante expressivas de sua divergência em relação às conclusões dos jurados: *“Á vista da decisão do Jury com que me conformo absolvo d’ acusação ao Réo João Nogueira. Seja o seo nome lançado do rol dos culpados...”* (P.C 4/10/1859, f.63.)

O juiz tinha, pela legislação, a possibilidade de remeter o caso para a apreciação de uma instância superior, ou seja, o Tribunal da Relação, se considerasse inadequada a decisão dos jurados. Essa era, como observou Maria Cristina M. Soto, uma prática rara entre os juízes de direito de Taubaté.¹³⁵

Mas, visivelmente insatisfeito com o resultado do julgamento, foi exatamente essa a providência tomada por Silveira da Motta. Em 26 de março de 1858, encaminhou o processo de João Nogueira para o Tribunal de Relação. No texto de sua apelação o juiz afirmava considerar contraditória a decisão do júri, face às provas dos autos e dos testemunhos e que o fato (o assassinato) *“não pode sem grande detrimento escapar á acção da justiça”* (P.C 4/10/1859, f.64.).

Uma nova etapa do processo teve, então, início. Em 14 de setembro de 1858, o tribunal de Relação do Rio de Janeiro, decidiu favoravelmente à apelação de Silveira Mota

¹³⁵ SOTO. op.cit., p.279

determinando que o processo fosse submetido à novo júri e assim um novo julgamento foi marcado¹³⁶.

Nessas idas e vindas do processo de João Nogueira, na discordância explícita da justiça, em relação às interpretações dos jurados podemos perceber o conflito latente e o incontornável distanciamento entre duas concepções em confronto claro nesses tempos em que o Estado brasileiro ainda se construía: uma da justiça como atribuição e prerrogativa de poder de estado, outra de justiça e vingança como direito individual, prerrogativa essencial da honra e dignidade.

Realizado em outubro de 1859, o julgamento seguinte¹³⁷ viria a confirmar que, em Taubaté, apesar dos sérios esforços de juízes e promotores no sentido de impor uma ótica de justiça que superasse as antigas regras costumeiras, herdeiras das velhas feições coloniais presentes na cidade, estas prevaleciam de fato, em algumas situações, ainda muito legítimas e poderosas e em termos sociais. O confronto contra o direito costumeiro e o código de honra baseado em valentia e violência ainda não fora vencido. O novo júri respondeu às questões propostas para a definição da sentença de modo muito semelhante aos jurados do julgamento de 1858. Destacava-se, entretanto, a concordância maciça ou por unanimidade sobre quesitos fundamentais como a questão da defesa pessoal e da embriaguez.

Não havia, portanto, espaço para dúvidas ou questionamentos. O juiz substituto, Antonio José da Veiga Cabral absolveu João Nogueira das acusações e determinou sua soltura cumpridos os prazos de lei. O último registro do processo à f.111 antes do lançamento final das custas, é justamente uma petição do advogado de defesa de Nogueira pedindo sua libertação, deferida pelo juiz em 15 de outubro de 1859.

¹³⁶ P.C 4/10/1859, f.68.

¹³⁷ P.C 4/10/1859, ff. 96-110

O longo processo de João Nogueira nos permite, portanto, compreender um pouco mais sobre como socialmente eram encaradas e vivenciadas as práticas de transgressão na Taubaté dos inícios da segunda metade do século XIX.

Que o crime, e crime de morte, era uma transgressão, isso era admitido e aceito socialmente. Mas, em situações específicas, nas quais, aos olhos da sociedade ou de uma parcela extremamente significativa dela, a honra, a dignidade e a vida encontram-se ameaçadas, o crime era visto, muito embora continuasse entendido enquanto tal, como legítimo, acertado e até mesmo valorizado. Nas palavras de Franco:

“ A constante necessidade de afirmar-se ou defender integralmente como pessoa, ou seja , a luta ingente na relação comunitária surge conjugada à constituição de um sistema de valores em que são altamente prezadas a bravura e a ousadia. Realmente, a ação violenta não é apenas legítima, ela é imperativa. De nenhum modo o preceito de oferecer a outra face encontra possibilidade de vigência no código que norteia a conduta do caipira.O ultraje não pode ser tolerado pacificamente.” (FRANCO:1976, pp.50-51)

Assim cabe transigir em relação à ação criminosa, afinal de contas, resultante de um cumprimento correto de um código social legítimo. Sociedade pautada em uma violência estruturante que permeia todas as manifestações, aqui a transigência quase nem é percebida socialmente enquanto tal.

Aos olhos da maioria, absolver um acusado de crime violento que o cometeu agindo em sua defesa e de sua honra, não é visto como uma incorreção, um acerto sabidamente irregular para resolver determinada situação. Aceitar o crime, justificá-lo, entendê-lo como necessário, era a conduta *legítima*.

Assim em casos como o de Nogueira, muito comuns em todo o século XIX no cenário de um mundo predominantemente rural cujas cidades ainda estavam profundamente

penetradas de valores advindos dessa ruralidade, a dinâmica de transgressão-transigência permeava de tal modo a vivência social que até mesmo as concepções do que era percebido socialmente como atos de transgredir e transigir ficavam obscurecidas e confusas. Transigia-se sim, mas não se achava que havia transigência...

Limites da Transigência: Um ataque à polícia¹³⁸

Mas havia também situações de transgressão que colocavam, na prática, limites para a transigência. Esses limites encontravam-se quando transgredir podia colocar em risco sério a vida em sociedade ou ameaçar efetivamente sua estabilidade e equilíbrio ou quando a prática da transigência prejudicava seriamente uma das instituições dessa sociedade.

Pois afinal a transgressão é, sobretudo, *adequação* à determinadas contingências complexas e conflituosas da realidade social. Ao proceder-se à essa adequação, permite-se manter as contradições em um determinado nível de controle apesar da tensão subjacente.

Assim, se eventualmente a prática transgressora afeta esse equilíbrio delicado, ela deixa de constituir-se em adequação e encontrará forte oposição. Não se trata de negar a transigência em si enquanto comportamento, mas trata-se de negá-la em uma situação claramente definida.

Um caso de agressão, ocorrido na então vila de Caçapava e que depois viria ser julgado em Taubaté ilustra esses limites impostos à transigência.

¹³⁸ (PC. s/nº 17/9/1861. Caçapava, 42 f.) Processo-crime aberto pela justiça da vila de Caçapava contra João Cordeiro de Andrade acusado de agredir o soldado permanente Francisco da Cruz Freitas. Arquivo Histórico Dr. Felix Guisard Filho - Divisão de Museus, Patrimônio e Arquivo Histórico de Taubaté.

Em 30 de agosto de 1861, João Cordeiro Andrade, transtornado ou apenas embriagado e armado com uma faca, depois de ter invadido uma casa, ferido uma pessoa (na mão) e perseguido algumas pessoas próximo à uma fonte terminou preso por uma escolta de permanentes. No ato da prisão teria ferido gravemente um dos integrantes da escolta, o soldado Francisco da Cruz Freitas.

Andrade declarou em sua defesa que estava embriagado durante todo o incidente. Assim não conseguia se lembrar de nada do que eventualmente teria acontecido. Não apenas alegou a embriaguez, mas o fez de forma insistente no decorrer de vários dos depoimentos das testemunhas ouvidas no processo.

Mas neste caso, talvez pela vítima pertencer à força policial da vila, a costumeira alegação não ajudou João Cordeiro de Andrade que foi condenado a seis meses e quinze dias de prisão simples e ainda processado à parte por resistência à prisão algo que, em petição encaminhada ao juiz municipal, ele negava com veemência¹³⁹. Julgado então em Taubaté, João Cordeiro foi absolvido da acusação de resistência à prisão pelo juiz Manoel Eufrásio de Toledo, já no ano de 1862.¹⁴⁰

O caso de Andrade é bastante interessante, pois em suas características gerais se aproxima do comum dos casos julgados na época: embriaguez, conduta de valentia, violência, agressão. É, por exemplo, nesses aspectos, muito semelhante ao de João Nogueira, ocorrido pouco tempo antes. Entretanto a agressão aqui foi contra um policial do corpo de permanentes, ou seja, à um representante da ordem policial.

Ora as autoridades do Estado podiam conviver, cotidianamente, em um equilíbrio um tanto conflituoso com as práticas sociais de transigência. Assim casos de agressão

¹³⁹ PC. 17/9/1861, f.14

¹⁴⁰ PC. 17/9/1861, f.42..

podiam regularmente alcançar absolvição junto aos corpos de jurados se esse equilíbrio fosse preservado.

No caso em questão, entretanto, a agressão de João Cordeiro atingiu um soldado do corpo de permanentes. Essa, obviamente - isso fica claro no processo - não era a intenção de Andrade. Ele, de fato estava bêbado quando foi preso e provavelmente resistiu ao ser preso. Os depoimentos dão a entender que ele investiu com a faca sem escolher uma vítima em especial.

Ele seguia aqui, mesmo alcoolizado as determinações do código de conduta de honra e valentia. Mas terminou por ferir um dos policiais, o soldado Francisco da Cruz Freitas. Inadvertidamente, embriagado ou não, ele realizara um ataque direto à instância policial, responsável por garantir a ordem do Estado. O caso, aos olhos das instâncias responsáveis pela lei e ordem, mesmo que assim não fosse dito, deixara de ser simplesmente agressão.

As autoridades não permitiriam um ataque às instituições, mesmo um ataque inadvertido, casual, desimportante. Há no exercício do poder e da violência, simbolismos que precisam ser mantidos para a manutenção da ordem estabelecida. Simbolicamente, o ataque sofrido por Freitas, poderia soar como uma contestação ao poder das forças policiais e do Estado que representavam¹⁴¹. Assim Andrade foi condenado.

¹⁴¹ Poder, na realidade, bastante frágil. Durante todo o império, as forças policiais dispuseram de efetivos reduzidos ou minúsculos mantidos e equipados de modo precário. Nos anos finais do império quando a questão da abolição provocou enorme instabilidade, com revoltas, fugas e conflitos em escala crescente, as forças policiais da província de São Paulo ficaram perigosamente próximas de um colapso. Desse modo, não é estranho, que delegados e subdelegados fossem tão ciosos e preocupados em impedir qualquer desgaste, mesmo que mínimo, em sua imagem e autoridade. Sabiam perfeitamente bem que não

Mas depois de estabelecida e cumprida a pena pela agressão, e preservada a autoridade do Estado, podia-se voltar à velha e bem estabelecida dinâmica da transgressão-transigência: uma vez que o processo por resistência apresentava falhas, o juiz entendeu que a absolvição de Andrade era justa. Mas ele, então, já pagara com um bom tempo de prisão o seu ataque ao poder do estado. A ordem e o equilíbrio estavam preservados. João Cordeiro de Andrade podia então receber a liberdade.

Uma conduta comum: espancamentos e tolerância¹⁴²

A vivência social permeada de violência que atravessava e moldava as relações as relações cotidianas, a vigência de códigos de moralidade fundamentados no exercício de práticas de violência física, tornavam os episódios de agressão não apenas comuns¹⁴³, corriqueiros, mas na visão daqueles que nele se envolviam, quase banais.

Os espancamentos, em especial aqueles praticados contra mulheres eram vistos socialmente com revestidos de pouca importância e significação. Por outro lado em uma sociedade conservadora e misógina esses traços de violência de gênero ficavam ainda mais marcados.

possuíam a força que simbolicamente ostentavam. Ver a respeito as análises de Maria Helena Machado em *O Plano e Pânico*. MACHADO, op.cit.

¹⁴² PC.nº 183 21/5/1860, C. J. 38 fs. Processo-crime contra José Pereira (réu preso) denunciado por espancamento contra Leonor Maria do Espírito Santo - Arquivo Histórico Dr. Felix Guisard Filho - Divisão de Museus, Patrimônio e Arquivo Histórico de Taubaté.

¹⁴³ Soto observa em seu trabalho que em Taubaté os atos de violência física constituíam uma elevadíssima porcentagem dos crimes que chegaram a terem processos instaurados: quase 73% (72, 36%) dos casos. SOTO, op.cit., p.467.

Em dois episódios diferentes, duas histórias separadas por quatro décadas, uma ocorrida em 1859, outra no último ano do século, 1900, é possível perceber na sociedade taubateana a permanência de uma dinâmica de transgressão e transigência pautada em uma sempre presente violência mesmo em um período marcado por complexas mudanças em Taubaté.

Vejamos então a primeira dessas histórias:

No dia 24 de outubro de 1859, o capitão João Pereira da Silva, inspetor de quarteirão do bairro do Mato Dentro do Ribeirão das Almas, encaminhava ofício¹⁴⁴ ao delegado de polícia de Taubaté, capitão João Bonifácio de Moura, narrando o espancamento de Leonor Maria do Espírito Santo por José Pereira, ocorrido no dia anterior.

Informado do acontecimento Silva procurou a vítima e a encontrou com evidentes marcas de agressão, confirmadas posteriormente pelo exame de corpo de delito.¹⁴⁵

O delegado determinou a realização de exame de corpo de delito e que testemunhas fossem ouvidas. Por sua vez Leonor Maria do Espírito Santo encaminhou petição à delegacia de polícia denunciando José Pereira e pedindo providências à justiça.

As testemunhas ouvidas, em especial três delas, deixaram claro que o réu afirmou publicamente sua intenção de agredir Leonor Maria do Espírito Santo. Face às provas do auto, o promotor público Doutor Francisco Ribeiro D' Escobar requereu o pronunciamento de José Pereira que então já se encontrava preso.

A sessão de julgamento presidida pelo Juiz João Marcelino de Souza Gonzaga foi realizada no dia 23 de maio de 1860. No interrogatório conduzido pelo juiz, José Rodrigues Pereira declarou ter em torno de trinta anos, ser casado e lavrador.

¹⁴⁴ PC.nº 183 21/5/1860, f.2.

¹⁴⁵ Auto do exame de corpo de delito realizado em 27/10/1859 pelos peritos Emílio Winther e Joaquim Pereira da Fonseca.

Questionado se sabia a respeito dos motivos da acusação pela qual respondia limitou-se a dizer que:

“Que não sabia, e que não conhecia, a Leonor Maria do Espírito Santo; digo que conhecia, mais que não sabia que ella fosse ferida, e que elle Reo, sofria incomodos da cabeça , e que as veses ficava meio variado.” (PC.nº 183 21/5/1860, f.29, verso).

E é praticamente tudo que sabemos das possíveis motivações de José Pereira. Ele ainda afirmou que dispunha de provas ou elementos que provariam sua inocência, mas se foram apresentadas no decorrer dos debates entre defesa e acusação, delas não ficou qualquer registro, pois na época apenas lavrava-se termos relativos às falas da defesa e acusação¹⁴⁶. Se, realmente, surtiram algum efeito, só podemos conjecturar

Sobre Leonor Maria do Espírito Santo há ainda menos informação. Com exceção das referências aos ferimentos sofridos, constantes no ofício do inspetor de quartirão João Pereira da Silva que deu início ao caso, dos dados constantes no auto de corpo de delito, e da denúncia encaminhada por Leonor nada mais ficou registrado. Não há referências no processo à nomes de parentes seus ou a seus meios de sobrevivência.

Podemos, assim, apenas supor que na ausência de um nome de família ou qualquer indicação de viuvez, ele fosse uma mulher sozinha e pobre. Assim estava muito exposta ao risco da desqualificação social, aos preconceitos e hostilidades que poderiam inclusive dar origem às agressões como a que sofreu.

Os quesitos colocados para as considerações do júri eram apenas três e bastante diretos. Perguntava-se se o réu havia cometido os ferimentos em Leonor Maria, se havia da parte do réu superioridade de sexo na agressão e se existiam circunstâncias atenuantes.

Os jurados responderam apenas a primeira e o resultado foi um empate

¹⁴⁶ PC.nº 183 21/5/1860, f.30 e verso.

“quanto ao 1º quesito ponto principal da causa relativa ao réo José Pereira o Jury respondeu sim – por seis votos o réo José Pereira fez em Leonor Maria do Espírito Santo os ferimentos leves constantes do auto de corpo de delito = não - por seis votos o réo José Pereira não fez os ferimentos leves constantes do auto de corpo de delito na pessoa de Leonor Maria do Espírito Santo. Quanto ao 2º e 3º quesitos o jury deixou de responder por se acharem prejudicados. “(f.33, verso),

Frente à essa votação não é de surpreender que o juiz tenha resolvido o impasse através da absolvição de José Pereira. Podemos supor que talvez por não existirem no caso maiores evidências sobre a efetiva culpa do réu, a não ser a acusação da vítima e as próprias declarações conflitantes do acusado, ao juiz a absolvição tenha se colocado como a única decisão correta apesar de ser indiscutível a agressão sofrida por Leonor Maria do Espírito Santo. Finalmente em 2 de junho de 1860, cumpridos os prazos para apelação, foi expedido alvará de soltura em favor de José Pereira.

Da leitura desse processo por agressão e ferimentos leves, ficam, sem dúvida, algumas indagações. A decisão do júri não recomendaria uma apelação, mesmo sabendo que esta não era uma providência muito comum entre os juízes de Taubaté? Sua decisão a favor do réu foi estimulada pelo fato da vítima ser uma mulher?

É bastante tentador estabelecer algumas comparações entre este e o caso anterior, de João Nogueira, mas é preciso certo cuidado. Embora no processo de Nogueira, o juiz tenha de fato recorrido à uma apelação depois do primeiro julgamento, tratava-se de um assassinato e envolvia, mesmo que de forma disfarçada, um confronto de forças entre o direito institucionalizado e aquele de caráter costumeiro. Por outro lado, em nenhum momento apresentou dúvidas referentes à autoria do crime, ponto crítico no processo contra José Pereira.

O caso de agressão sofrido por Leonor Maria, embora de grande violência - ela fora agredida “*a bordoadas*” por “*instrumento contundente*” e segundo sua acusação à José Pereira, confirmada ao menos por parte das testemunhas, o ataque “*teve lugar com premeditação, ajuste e emboscada*”¹⁴⁷ – implicava em uma acusação por agressão e ferimentos leves. Era assim, juridicamente, no contexto de sua época bem menos grave que o de Nogueira.

Ademais, todos os testemunhos que incriminavam José Pereira eram por “*ouvir dizer*”, já que nenhuma das testemunhas vira o espancamento e muito provavelmente a defesa utilizara algum argumento para afirmar que se cometera a agressão, Pereira o fizera em uma crise provocada pelos “*imcomodos da cabeça*” que deixavam-no “*as veses ficava meio variado*”¹⁴⁸ E mesmo que sua defesa não fosse consistente a ponto de convencer a maioria dos jurados pareceu razoável ao menos para a metade deles

Em termos judiciais, é bastante provável que, no processo, o juiz não encontrara, portanto, razões sólidas para levar ao Tribunal da Relação uma apelação relativa à um caso de agressão por ferimentos leves.

Aos nossos olhos, a agressão sofrida por Leonor Maria muito provavelmente de autoria de Pereira foi brutal. Mas seus contemporâneos vivenciaram e compreenderam a agressão em um contexto histórico distinto, a partir de sua inserção em um universo social violento, no qual a agressão às mulheres era muito comum.

Isto não significa afirmar que qualquer agressão que vitimasse mulheres podia passar impune. As agressões contra o gênero feminino podiam, sem dúvida alguma, como bem demonstra o processo contra José Pereira, serem questionadas e muitas vezes

¹⁴⁷ PC. nº 183 21/5/1860, f.7.

¹⁴⁸ PC. nº 183 21/5/1860, f.29, verso.

condenadas e punidas pela justiça, mas isso se dava em situações específicas, de gravidade indiscutível onde era patente a existência de erro e injustiça.

No caso em questão, a injustiça criminosa sofrida por Leonor Maria era evidente, mas restavam dúvidas concretas sobre sua autoria. Do ponto de vista dos jurados, José Pereira podia ser culpado, mas também poderia ser inocente. È improvável também que Leonor Maria ocupasse uma posição social que pesasse na decisão dos jurados e do juiz. Em suma, tratando-se de um delito, percebido socialmente e entendido juridicamente como de menor gravidade, e frente a um empate, o juiz optou pela absolvição. È preciso ainda considerar que José Pereira estava preso desde o ano anterior e aos olhos da sociedade no caso de sua culpa, com certeza ele já recebera uma punição adequada.

Por fim, mais uma vez ficava patente que o costume da transigência e a convivência cotidiana com a violência, nas suas muitas formas, pesavam poderosamente no modo como eram percebidas a justiça e os crimes por ela processados e punidos.

O segundo episódio que buscamos analisar envolvendo a “conduta comum” de agressão contra mulheres por espancamento transcorreu, como já observamos, mais de quarenta anos depois do processo contra José Pereira. Nesse período de quatro décadas, a cidade viveu mudanças, mas é interessante observar como, mesmo em face de razoáveis evidências de agressão, a transigência continuou significativa.

Obviamente, em todo esse tempo, casos de espancamento sucederam-se, e se muitos chegaram à justiça, outros tantos ficaram sem registro, traços anônimos em uma sociedade violenta. Por que então, caberia perguntar, escolher especificamente o caso que se segue.

Em primeiro lugar porque ele ocorreu em um momento no qual os discursos da modernização, característicos dos anos iniciais da república, já estavam solidamente instalados em Taubaté. Há, portanto, toda uma série de esforços e discursos visando mudar a cidade, torná-la moderna, não apenas em termos urbanísticos, mas também culturais e comportamentais.

È também um contexto de tensão social. A cidade agora é bem maior, sua população aumentou constantemente nas últimas duas décadas do século XIX e as feições econômicas continuam em rápida transformação. Mais que sucumbir à perda de importância do café, Taubaté experimenta uma diversificação de atividades econômicas, seja na agricultura, seja em uma indústria que começa a instalar-se.

Ao mesmo tempo há pobreza, muita pobreza, concentrada nos novos bairros que vão ocupando os espaços da velha cidade e há, sem dúvida, o confrontar-se, nesse cenário mutável e confuso, de concepções e valores tradicionais de caráter rural com aquelas da modernização burguesa que avança rápido. È, sobretudo, um cenário que continua marcado de violência.

Este cenário urbano é a segunda razão para a escolha do processo que analisaremos agora. Pois o episódio é urbano, transcorre na cidade e embora esta incorpore também em sua geografia, em seu traçado, a confluência de elementos urbanos e rurais e assim tenha áreas com terrenos ermos e matagais, constituía um espaço com características culturais próprias, distintas dos bairros e chácaras que circundam o município. Mas como poderá se ver, essas diferenças ainda não estavam plenamente estabelecidas.

Em dezembro de 1899 o delegado de polícia de Taubaté determinou a realização de exame de corpo de delito em Candida Gonçalves de Jesus, espancada por seu sobrinho João Antonio da Silva.¹⁴⁹ ao entrar em casa.

Candida tinha em torno de quarenta de anos, era viúva, doméstica e segundo suas declarações sobrevivia de esmolos. Tinha sido agredida pelas costas com um “objeto contundente”. O exame constatou a existência de ferimentos em Candida e os primeiros depoimentos tomados na fase de inquérito, especialmente as declarações de Alfredo Davila Bittencourt não colocavam nenhuma dúvida quanto à ocorrência do espancamento. Bittencourt, o único a ter presenciado parte da agressão e que, segundo a própria vítima, impedira a continuidade do espancamento, também dera voz de prisão à João Antonio.

Preso João Antonio declarou que não agredira a tia e que, de fato, fora insultado por ela. Na discussão que se seguira, ela provavelmente se ferira. A desavença entre eles devia-se ao fato de que *“Candida é mulher de maus costumes, feiticeira a ponto de enterrar santos em formigueiros, embaixo da porta e jogar outros na cacimba...”*¹⁵⁰

A argumentação de João Antonio negando a agressão era visivelmente contrária ao que afirmava Bittencourt. Este no depoimento dado ao delegado contara que o acusado *“disse que estava procurando uma mulher aleijada que era irmã da mãe d'elle, para acabar com Ella, porque Ella tinha feito feitiço para sua família...”*¹⁵¹

¹⁴⁹ P.C nº 455 - 17/12/1899. C. J, 38fs. Processo-crime contra João Antonio da Silva pelo espancamento de Candida Gonçalves de Jesus. Arquivo Histórico Dr. Felix Guisard Filho - Divisão de Museus, Patrimônio e Arquivo Histórico de Taubaté.

¹⁵⁰ P.C nº 455 - 17/12/1899, f. 19.

¹⁵¹ P.C nº 455 - 17/12/1899, f.7.

Mas no decorrer do processo as declarações de Bittencourt, a principal testemunha do processo, apresentaram algumas mudanças significativas. Inicialmente ele dissera ter visto João Antonio praticando a agressão: *“que depois de elle entrar na casa ainda João estava espancando a mulher”*¹⁵²

No entanto, na fase seguinte do processo, testemunhando junto ao promotor e ao juiz, Bittencourt contradisse sua narrativa anterior e afirmou não ter visto o incidente: *“Com effeito chegando em casa da offendida vio o accusado com uma bengalla na mão achando-se o mesmo embriagado e Candida pedindo para que lhe accusasse e mas que não vio nem sangue nem ferimento em Candida , nem vio o accusado lhe bater”*¹⁵³ e acrescentou ainda que *“Candida é feiticeira porque morando como disse perto de sua casa, na sua ausenzia ella ia até lá e dava certos conselhos a sua rapariga, até dizendo-lhe que se ella quizesse ella fazia com que elle se cazasse com ella...”*¹⁵⁴

Se as contradições (bastante visíveis ao se comparar os depoimentos das várias testemunhas) das falas de Bittencourt implicavam alguma simpatia pelo réu e visavam ajudar na sua defesa ou se o depoente também antipatizava com Cândida – o que é bastante nítido em sua segunda audiência - elas não foram suficientes para sensibilizar a promotoria que no libelo acusatório pediu a condenação de João Antonio pelo espancamento *“munido de um pau...com superioridade de sexo, arma e força...”*¹⁵⁵, cometido contra uma mulher doente e com problemas que *“ não podia defender se com probabilidade de evitar as offensas”*¹⁵⁶ e , agravante terrível, que tivera sua casa invadida para facilitar co intuito da agressão.

¹⁵² P.C nº 455 - 17/12/1899, f.7.

¹⁵³ P.C nº 455 - 17/12/1899, f.16.

¹⁵⁴ P.C nº 455 - 17/12/1899, f.16.

¹⁵⁵ P.C nº 455 - 17/12/1899, f.22.

¹⁵⁶ P.C nº 455 - 17/12/1899, f.22.

Entretanto, no julgamento realizado em 28/3/1900, João Antonio seria absolvido pelos jurados que entenderam por unanimidade que ele não havia cometido o espancamento em que Candida fora ferida. As possíveis contradições nos depoimentos se percebidas, seja pelos jurados, seja pelo juiz, não impediram um resultado esmagadoramente favorável à João Antonio e o processo terminou sem qualquer apelação, com o réu absolvido.

O que se pode pensar a respeito dessa conclusão? Do processo em si, não temos muito a considerar, uma vez que os registros dos debates entre defesa e acusação continuavam limitados a simples termos¹⁵⁷ o que impede qualquer tentativa de análise mais exaustiva a partir dos registros.

È possível aventar que Candida Gonçalves de Jesus tivesse, realmente má fama, pois a mudança de rumo dos testemunhos de Bittencourt é no mínimo curioso: seu humor em relação à Candida, parece ter mudado sensivelmente quando das acusações de feitiçaria feitas por João Antonio.

Assim talvez Candida tivesse contra si, o desfavor ou mesmo a antipatia declarada de muitas pessoas. De todo modo, ela era mulher, pobre, sozinha e sem meios seguros de sobrevivência, apesar de ter parentes na família de seu próprio agressor.

Provavelmente não era, vista como uma pessoa confiável, tendo que lidar com a fama de feiticeira em um tempo em que os governantes e os segmentos sociais mais bem situados estavam dedicados a construir, mesmo que com grandes dificuldades, uma cidade modernizada.

As atitudes de feiticeira de Candida, descritas veementemente nos registros do processo, remetem ao velho mundo de tradições populares; são visivelmente originárias de um mundo rural ainda extremamente presente na vida cotidiana da cotidiana e, portanto,

¹⁵⁷ P.C n° 455 - 17/12/1899, ff.30-32

incomodam sobremaneira. Os jurados, assim, estavam bem mais propensos a escutar as razões e argumentos de João Antonio, por mais que eles tenham parecido frágeis e confusos.

Podemos também vislumbrar algumas semelhanças e permanências em relação ao processo contra José Pereira, transcorrido quarenta anos antes pelo mesmo crime de espancamento à uma mulher.

A justiça em ambos os processos reconheceu a ocorrência do espancamento, a grande violência do crime, mas, ao final dos processos e da realização dos julgamentos, não aceitou as acusações sobre a possível autoria dos crimes. Como resultado, não havia, em termos concretos, como punir o crime e a injustiça sofrida pelas mulheres violentamente espancadas. .

No caso de Leonor, a prisão, por vários meses, de José Pereira poderia, para os padrões da época, ser considerada como uma compensação ou até mesmo uma punição. No caso de Candida esta sofria duas vezes: no espancamento e na impossibilidade de ver a justiça punir seu agressor.

Mas assim como quando da agressão sofrida por Leonor Maria, tantos anos antes, os representantes da justiça não pareciam muito preocupados com este aspecto de uma eventual injustiça. De fato, o que mais chama atenção na leitura dos dois processos é a pouca importância social concedida às agressões por espancamento: comuns, banais em um mundo onde as relações sociais, fossem aquelas de caráter impessoal, ou de ordem política, econômica e sócio-cultural estavam embebidas de violência física e simbólica. O espancamento, ato de agressão sem grande significação social quando cometido contra mulheres, encontrava desse modo grandes margens de tolerância e era alvo de larga transigência. E isso perduraria sem interrupções durante as décadas de mudanças vividas pela cidade de Taubaté no período crucial que se estende da segunda metade do

século XX até as décadas iniciais do século XX. As transgressões permaneciam, bem como a transigência.

Nesse período as instâncias do Estado empenharam-se arduamente em fazer respeitadas e cumpridas suas determinações e esses esforços iniciados durante o governo do império, seriam ampliados em larga escala pela república nascente.

Mesmo assim, os esforços do Estado, patentes, por exemplo, na dedicação em tornar a estrutura judicial e de polícia mais efetiva na vida social esbarravam seriamente na permanência de concepções e valores arraigados em termos da dinâmica de transgressão - transigência.

A reconstituição desses episódios preservados nos processos-crime julgados pela justiça de Taubaté oferece, assim, aos nossos olhos não apenas fragmentos das histórias de vida de homens e mulheres integrantes de uma sociedade historicamente construída sobre relações de dominação escravistas e, assim, fundamentadas na violência.

Oferece a possibilidade de verificar mais concretamente como as mudanças políticas, sócio-econômicas e culturais por mais avassaladoras que fossem, ao menos em parte resvalavam nas permanências e continuidades herdadas de um tempo mais antigo nitidamente escravista e colonial.

Os protagonistas desses episódios de transgressão e violência pertenciam a um universo social violento, pobre, tensionado e constantemente desafiado por um complexo conjunto de mudanças que transformavam de modo bastante rápido as formas de conduta, as concepções de mundo, os meios de sobrevivência.

Mesmo assim, essa sociedade e as pessoas que nela viviam em seu cotidiano moldado por códigos e arranjos construídos em outro tempo, tratavam de continuar. Seu mundo, gostassem elas ou não, estava mudando rapidamente, as velhas práticas de transgressão transformavam-se, novos arranjos se colocavam. Mas era preciso continuar e viver.

Em um cenário complexo como esse, contraditório e confuso, a violência é uma das permanências mais significativas. Ampliada, em função das mudanças econômicas que ampliaram muito a pobreza em que já vivia a maioria da população. A violência torna-se, como dissemos anteriormente, um código, uma linguagem social.

Precisamos ter isso em conta aos nos defrontarmos nas histórias resgatadas dos processos com situações em que o exercício da violência e a prática da transigência surgem, se não como únicos traços, mas nitidamente como fios condutores que estruturam a vivência social flagrada e preservada nos processos-crime.

Uma história quase banal: embriaguez e violência entre irmãos¹⁵⁸

Os acontecimentos não tinham em si mesmos nada de extraordinário: em uma noite de 1897 dois homens, após conversarem amigavelmente e tomarem juntos grande quantidade de bebida se desentenderam e um deles disparou um revólver à queimadura contra o outro. O fato mais estranho estava em que esses dois homens eram irmãos e, aparentemente, até o momento do incidente aparentemente mantinham relações amigáveis.

No auto de perguntas a que respondeu na polícia, mesmo estando ferido, José Quirino, afirmou ter sido baleado na noite de 25 de maio de 1897 por seu próprio irmão, Joaquim Quirino, em um ato intempestivo sem qualquer motivação visível em um primeiro momento.

¹⁵⁸ (P.C 17/7/1897. C. J, 53 fs.) Processo-crime contra Joaquim Quirino Moreira dos Santos acusado de atirar e ferir gravemente à José Quirino Moreira dos Santos. Arquivo Histórico Dr. Felix Guisard Filho - Divisão de Museus, Patrimônio e Arquivo Histórico de Taubaté.

Tendo se encontrado em uma venda, os dois irmãos mantiveram uma conversa amigável acompanhados pelo casal de irmãos Zeferino Antonio de Moura e Maria Angelica dos Santos, tomando Joaquim Quirino “*dois vinténs de pinga*”¹⁵⁹ e seu irmão e o amigo, meia garrafa de cerveja. Saíram juntos da venda e então, depois de caminharem certo tempo:

“Joaquim Quirino dirigindo-se ao respondente, disse: Compadre, ando descorçoado da minha vida, e por isso lá vai bala. = Que ao terminar estas palavras Joaquim Quirino desfechou contra o respondente o seu revolver, produzindo-lhe o ferimento constante do auto de corpo de delicto.”¹⁶⁰ (P.C 17/julho/1897, (f.5, verso)

Essa versão mostrou-se contraditória com os depoimentos de Maria Angelica e Zeferino que afirmaram que o réu “*estava muito fallante*”¹⁶¹, nas palavras de Maria Angelica, tendo discutido e reclamado com o irmão antes de atirar, perguntando-lhe se eram amigos ou inimigos e afirmando serem ele e o irmão “*uns desgraçados!*”¹⁶²

Zeferino, em seu depoimento, acrescentou que Joaquim Quirino afirmara ao irmão, antes do disparo, que “*Somos uns desgraçados, compadre, porque você não vive com sua mulher, nem eu com a minha...*”¹⁶³

Os outros depoimentos constantes do inquérito policial confirmaram, em linhas gerais, a narrativa de José Quirino, Maria Angélica e Zeferino.

No auto de conclusão do inquérito datado de 13 de julho de 1897, o delegado, capitão Leopoldino Martinho de Abreu requereu a prisão preventiva de Joaquim Quirino (o qual fugira depois de atirar), por tentativa de morte. Para o delegado:

¹⁵⁹ (P.C 17/7/1897, f.5, verso)

¹⁶⁰

¹⁶¹ P.C 17/7/1897, f.7, verso.

¹⁶² P.C 17/7/1897, f.7, verso.

¹⁶³ P.C 17/7/1897, f.8, verso.

“O delinqüente é muito conhecido nesta cidade, como o maior desordeiro, mau chefe de família, entregue a todos os vícios, com especialidade ao da imbragues, em fim é um homem perigosíssimo a sociedade”. (P.C 17/7/1897, f.14, verso)

O promotor Benedicto Maria de Toledo acatou a solicitação do delegado e ofereceu denúncia contra Joaquim Quirino em ofício encaminhado ao juiz de direito em 23 de julho de 1897.

Os depoimentos tomados na fase processual confirmaram os relatos anteriores, mas também deixaram evidente que desentendimentos e brigas assim como reconciliações constantes eram comuns entre os dois irmãos e que ambos tinham fama de turbulentos, briguentos e beberrões.

Em linhas gerais nenhum dos dois, Joaquim e José, parecia ser bem visto socialmente (ao menos pelas autoridades e testemunhas), embora parecesse que Joaquim Cursino tinha pior reputação.

Este quando interrogado sobre as razões de seu ato, respondeu tão somente que estava alcoolizado, que de nada lembrava e que não tinha motivo algum para atirar em seu irmão. No julgamento, Joaquim Cursino foi absolvido, uma vez que os jurados entenderam que no ato do crime, ele encontrava-se totalmente fora de si.

Segundo os jurados:

“O jury reconhece que o réo disparando, como disparou o tiro, não o fez com intenção de matar (...) “O reo se achava em estado de completa privação de sentidos e de intelligencia, no acto de cometter o crime.” (P.C 17/7/1897, f.50)

Neste processo é possível observar com clareza algumas características que já mencionamos em relação aos modos pelos quais eram percebidos e vivenciados os atos de transgressão na sociedade taubateana.

É nítido que a violência do incidente – Joaquim Cursino disparou à queima-roupa contra o irmão e os médicos peritos que examinaram José no auto de corpo de delito concluíram que “*o ferimento não é forçosamente mortal, mas é gravíssimo*”¹⁶⁴ – não parece ter incomodado particularmente às testemunhas e tampouco aos jurados. Também parece não ter lhes causado maior preocupação o fato de o disparo ter ocorrido sem qualquer motivação significativa, a não ser a bebedeira que os dois irmãos tomaram. O tom dos depoimentos nas diversas instâncias do processo, em que pesem a formalidade e frieza que moldavam as falas do jargão processual, é quase que enfatiado. As respostas dos depoentes deixam a impressão de que, para eles, se a atitude de Joaquim Cursino era, de fato, estranha no contexto em que se deu, não o era, entretanto, em si mesma. Ou seja, o estranho não estava no fato de Joaquim Cursino ter disparado um revólver em alguém. O estranho estava no fato de que a vítima era seu irmão a quem Joaquim Cursino afirmava gostar muito.

Única exceção digna de nota, como observamos anteriormente, discrepante do tom monótono dos registros e que atribuiu ao incidente grande seriedade, estava nas conclusões do delegado, o capitão Leopoldino Martinho de Abreu, quando do inquérito por ele conduzido.

Entretanto os jurados viram a questão de outra maneira. Em sua decisão, percebemos que para eles o incidente e o disparo ocorrido entre os dois irmãos não passava de uma questão menor. Eram os dois irmãos, homens turbulentos e beberrões. Ora se um disparou contra o outro, isto devia - se, claramente, à esse modo de ser de ambos. E uma vez que, alcoolizado, o autor dos disparos agira sem consciência de seus atos não havia efetiva culpa. Joaquim Cursino era assim merecedor de absolvição. Tudo não passara de um incidente condenável, mas só.

¹⁶⁴ P.C 17/julho/1897, f.4, verso

Refletir sobre a violência do incidente não era algo que interessasse ao júri, uma vez que se tratava de comportamento comum e esperado. Quando os homens embriagam-se, tornam-se violentos. Todos jurados compreendiam isso, assim como compreendia a sociedade que eles representavam no tribunal.

Quanto à alegação de embriaguez, nota-se que, no decorrer do quase meio século que separa o processo de Joaquim Cursino daquele de João Nogueira, as concepções sobre o consumo de álcool e eventuais conseqüências continuavam firmemente estabelecidas na sociedade.

Em alguns processos envolvendo situações de embriaguez, percebe-se um esforço dos promotores, para tentar caracterizar a bebedeira como uma estratégia premeditada para facilitar a realização do ato criminoso. Mas os jurados recusavam a proposição. Tinha-se, claro, que ao beber, ficava-se “*privado de sentidos*”, para usar uma expressão presente nos registros e, em conseqüência, não fazia sentido falar em premeditação. Como resultado, as alegações de embriaguez quase sempre estavam presentes nos processos-crime, ancoradas em uma concepção solidamente aceita pela sociedade taubateana¹⁶⁵, e utilizadas como uma estratégia válida dos acusados para defenderem-se. Cabe observar, entretanto, que as alegações de embriaguez eram corriqueiras nos processos e encontravam ressonância, por que realmente, na sociedade da época, pobre,

¹⁶⁵ O número de processos-crime em que os acusados estavam bêbados é extremamente alto. Mesmo se considerarmos que, em muitos processos, a alegação de embriaguez constituísse somente estratégia de defesa, mesmo assim impressiona a quantidade de casos envolvendo bebedeiras. Bom Meihy levanta a questão em seu trabalho. Observa que não há meios de mensurar com razoável certeza os possíveis índices de alcoolismo na Taubaté no período que estuda, mas sem dúvida tratava-se de comportamento difundido e cristalizado entre a população pobre. em especial a discussão do autor sobre o impacto cultural sofrido pelos micromigrantes em suas tentativas de integração ao mundo urbano. Ver BOM MEIHEY, op.cit., cap.II

tensionada, autoritária e violenta, beber muito era um comportamento comum, inserido no cotidiano e ninguém o considerava estranho, embora uma parte da população, com certeza, o condenasse.

O importante a considerar é que - uma vez que a sociedade tendia quase sempre a transigir com as manifestações de violência - o reconhecimento da embriaguez como um fator pouco controlável dessa violência, ofereceria uma justificativa social adequada para a transigência em relação aos comportamentos violentos.

Pois, afinal, o que fica visível nos processos-crime, como os de Nogueira e de Joaquim Cursino, representativos de tantos outros de seu tempo, é a tensa existência de um conflito não apenas de concepções culturais - ideológicas, mas de modo de vivência social.

Neste conflito colocavam-se, frente à frente, as instituições policiais e jurídicas buscando garantir e consolidar uma ordem social sujeita ao controle do Estado e isso implicava em romper com comportamentos transigentes, e de outro lado um conjunto de práticas e comportamentos de transgressão e transigência que buscavam, apesar das inúmeras contradições que provocavam, oferecer à determinados segmentos sociais, níveis de adequação mais suportáveis em relação à realidade social.

Nesse conflito que atravessou toda a segunda metade do século dezenove e avançou pelas décadas iniciais do século XX, percebemos que durante muito tempo o Estado obteve apenas vitórias parciais.

O Estado vigiava, prendia, julgava e buscava condenar. A sociedade buscava adaptar-se, mas, sendo possível, transigia e buscava a absolvição daqueles que desrespeitavam as novas regras, mergulhados ainda nas antigas condutas.

Capítulo IV

Os Protagonistas da Transgressão: tentativas de repressão

Os comportamentos transgressores ocorriam, sem dúvida, dentro de uma dinâmica social de transgressão - transigência, mas esta própria dinâmica respondia também às pressões e condicionamentos determinados pela rejeição que também acompanhava a ocorrência de atos ilícitos.

De facto, o equilíbrio entre comportamentos transgressores e práticas de transigência era tenso justamente devido à existência, ao lado de uma disposição social de transigir e contrapondo-se à ela, de uma outra disposição também legítima de rejeitar, coibir e reprimir a transgressão.

O conflito sempre esteve presente e sua maior ou menor intensidade dava-se em função de cada contexto histórico. Em alguns momentos tornava-se fundamental transigir. Em outros tantos, reprimir com severidade.

Durante os vários séculos de existência da escravidão em terras brasileiras esse equilíbrio tenso entre transgressão – transigência – repressão pautou e condicionou as relações entre senhores e escravos.

Desde seus inícios a dominação escravista¹⁶⁶ construiu-se e solidificou-se através de práticas e estratégias que visavam garantir a exploração do trabalho escravo. O uso da violência efetiva e simbólica era um entre vários recursos.

Indispensável, estruturadora, fundamental, mas nunca suficiente, os senhores sempre souberam que a utilização incontida da violência como única sustentação do regime escravo era impraticável no médio e longo prazo.

¹⁶⁶ MACHADO (1988), op.cit., pp.17-20

Havia, portanto, que valer-se de estratégias outras que não desgastassem profundamente uma dominação, em si mesma estruturalmente contraditória, violenta e sujeita à periódicas explosões violentas.

Tanto senhores quanto escravos tinham desse fato uma compreensão concreta, moldada no cotidiano da dominação escravista. Os senhores a usaram para manter o regime de cativo. Os escravos, por sua vez, usaram-na para ampliar espaços de autonomia, diluir a asfixia e opressão e no limite implodir a dominação escravista.

Nos séculos que perdurou o paradigma ideológico da escravidão, esta manteve - se praticável. A dominação escravista, então, constituía-se cotidianamente na reelaboração contínua de intermináveis arranjos de transigência, negociação, acomodação, conflito sempre permeados pela violência, mas, também pela possibilidade da transgressão.¹⁶⁷

Entretanto, a medida que esse paradigma começou a ser primeiramente questionado e depois abandonado, a escravidão perdeu progressivamente sua legitimidade social e por este e outros fatores de ordem econômica e política, a instituição escravista mergulhou em uma crise irreversível que levaria à sua destruição.

Então, progressivamente todas as estratégias de manutenção começaram a falhar, as transgressões deixaram de ocorrer dentro de processos de negociação e passaram a expressar conflitos crescentes. Neste contexto a violência ganharia força como estratégia do desespero e da frustração. Tanto senhores como escravos passariam a

¹⁶⁷ Ver a respeito as análises de João José Reis e Eduardo Silva em *Negociação e Conflito – A Resistência Negra no Brasil Escravista* em especial o capítulo I, *Entre Zumbi e Pai João, o escravo que negocia*, o capítulo II *A Função Ideológica da brecha Camponesa* e o capítulo IV *Fugas, revoltas e quilombos: os limites da negociação*. SILVA, Eduardo e REIS, João José. *Negociação e Conflito – A Resistência Negra no Brasil Escravista* São Paulo, Companhia das Letras, 1989, pp.13-21, pp. 22-31 e pp.62-78.

valer-se dela em escala cada vez mais ampla, como se veria, sobretudo, nos anos 1880.¹⁶⁸

Ainda havia, sem dúvida, algum espaço para a transgressão mediada pela transigência mas o apelo repressivo ganhava cada vez mais força.

Entre as décadas de 1860 e 1880 a questão escrava foi ganhando na cidade dimensões cada vez mais preocupantes. Os grandes proprietários locais, apesar de se dedicarem intensamente à luta política para frear ou ao menos arrefecer o avanço das posições abolicionistas percebiam com angústia que a instituição escravista se tornava mais frágil.

Se por um lado isso levou os senhores de escravos, já nos anos finais do processo de desagregação a traçarem estratégias mais realistas, também levou a um acirramento dos temores em relação aos escravos e ex-escravos.

Ainda nos inícios da década de sessenta a imprensa local já registrava as inquietações e suspeitas que começavam a avolumar-se, em relação à movimentação de escravos e libertos nas ruas da cidade.

Em dezembro de 1863 o jornal *O Taubatèense*¹⁶⁹, publicava edital de Joaquim Pereira da Fonseca, delegado de Polícia de Taubaté, determinando, entre outras providências, os horários para a circulação de escravos e proibindo a estes o aluguel de casas e quartos.

¹⁶⁸ Ver a respeito as considerações de Maria Helena Machado em *O plano e o Pânico*, em especial o capítulo final. MACHADO (1994), op.cit.

¹⁶⁹ *O Taubatèense*, edição n°97 de 19/12/1863. O jornal, o primeiro a ser publicado em Taubaté, teve provavelmente 97 edições entre 29/8/1861 e 19/12/1863. Estas edições (ano I e II) encontram-se encadernadas em volume único, na seqüência de publicação. Os jornais, impressos em formato 32 cm x 22cm, encontram-se em bom estado de conservação e de legibilidade. AHTH - Hemeroteca do Arquivo Histórico Dr. Felix Guisard Filho - Divisão de Museus, Patrimônio e Arquivo Histórico de Taubaté.

O edital, também publicado em *O Paulista*¹⁷⁰ estabelecia algumas medidas rigorosas como multas e punições para os estabelecimentos de comércio que permitissem reuniões de escravos ou jogos e para todos aqueles que alugassem espaços e moradia para cativos. Determinava ainda, penas de prisão e açoite para escravos encontrados nas ruas após o toque de recolher sem autorização de seus senhores.

Fica clara a preocupação em coibir e controlar os contatos e reuniões entre a população escrava da cidade e embora não exista, no edital, qualquer referência à libertos e negros livres, é bastante provável que as preocupações, receios e a intenção de controle demonstradas pelas autoridades municipais se estendesse, também a esses grupos.

As determinações do edital indicam a existência na cidade um número considerável de escravos vivendo no centro urbano, provavelmente dedicados ao comércio e à pequenos trabalhos .

Em si, o fato não tem nada de extraordinário, uma vez que o desempenho dessas atividades pelos escravos sempre foi muito comum nas cidades brasileiras no decorrer de todos os séculos de escravidão.

Entretanto talvez essa concentração significativa de cativos e, muito possivelmente, de libertos assustasse a população de uma cidade ainda pequena e rigidamente conservadora.

¹⁷⁰ *O Paulista- Jornal Litterario Comercial e Noticioso* edição nº 106 de 17/12/1863. O jornal teve uma trajetória relativamente longa, sendo publicado nos anos de 1862-1876, 1881, 1883 e 1887, embora passando por cinco fases bastante distintas. A coleção pertencente à hemeroteca do Arquivo Histórico está encadernada em volumes razoavelmente conservados, apesar de várias das edições do volume II encontraram-se bastante danificadas. Nos anos iniciais de sua primeira fase (1862-1876 / 1878) **O Paulista** teve como redator responsável Joaquim Daniel do Prado. A primeira edição foi publicada em 5/10/1862. AHTH - Hemeroteca do Arquivo Histórico Dr. Felix Guisard Filho - Divisão de Museus, Patrimônio e Arquivo Histórico de Taubaté.

È possível ainda que a medida do delegado visasse o controle de brigas e tumultos nas ruas mais populares da cidade, como por exemplo, a rua da Bica. Neste mês de dezembro de 1862 correu o boato de uma nova rebelião de escravos, o que motivou a solicitação, por parte do delegado, de tropas de linha à capital da província.¹⁷¹ Desta forma o edital talvez buscasse um maior controle da população escrava e liberta, mas, aparentemente não impediu que ocorresse algum tipo de articulação para uma tentativa de revolta.

As informações oferecidas na época pela imprensa da cidade¹⁷² indicam que se, de fato, ocorreu a tentativa de revolta, ela foi reprimida antes de sua eclosão ou então não passou de um boato provocado pelo medo e insegurança da população branca. Entretanto a presença das tropas de linha e o tom mais irritado do que aquele habitualmente ferino, adotado por um dos colunistas que escreviam sob pseudônimos no jornal *O Paulista* demonstram claramente que os receios e tensões que marcariam a progressiva crise da instituição escravista nos anos seguintes começavam a se fazer sentir em Taubaté.

O jornalismo produzido na cidade nesses anos oferece a possibilidade de olhar, por uma outra perspectiva, os conflitos que permeavam o cotidiano urbano de Taubaté. Os periódicos valiam-se muito de mofinas e nas edições de *O Paulista* elas eram constantes.

¹⁷¹ Essas solicitações tornaram-se cada vez mais freqüentes nos tumultuados anos da década de 1880. Machado chama atenção para o fato de que o chefe de polícia em São Paulo dispunha de recursos exíguos e efetivos muito reduzidos e que pedidos como esses exigiam da polícia muita habilidade para atender todos os pedidos. Ver MACHADO (1994), op.cit.

¹⁷² Estamos nos referindo ao jornal *O Paulista*, uma vez que a edição de nº97 foi a última de *O Taubatense*.

Características da imprensa brasileira no século XIX as mofinas, muitas vezes, constituíam termômetros políticos nas disputas de poder nas cidades brasileiras. Nos anos de agravamento da crise do escravismo elas tratariam quase sempre do assunto, buscando alertar seus leitores para os perigos da questão negra. Vale dizer que *O Paulista*, durante muitos anos o mais importante jornal da cidade (e, por vezes, o único) era bastante conservador, o que é especialmente visível em seus anos iniciais.

Em novembro de 1862¹⁷⁴ o jornal publicava uma nota informando que

“No domingo 20 do corrente houverão duas desordens entre os pretos que se reúnem sempre na esquina da venda do senhor Antonio Leite, e que sempre embriagados, incomodão os vizinhos d’aquelle lugar. Esperamos que a authority ponha cobro a aquellas reuniões”.

O interesse da nota reside principalmente na menção aos “pretos” que viviam ou reuniam-se em alguns locais da cidade. È possível supor que existisse, assim, na cidade, um significativo número de negros, circulando pelo centro urbano. Provavelmente seriam libertos e escravas de ganho. Seja como for essa movimentação de cativos e ou libertos, começava a incomodar a população branca.

No início de 1863¹⁷⁵ o jornal, em uma série de artigos e notas assinadas com pseudônimos, criticava duramente a polícia local, à medida que as tensões faziam-se perceber com mais nitidez:

“A Vespa visitando a sua prima Vespa Tatu

¹⁷⁴ O Paulista ed.n.º 8 de 27/11/1862.

¹⁷⁵ O Paulista ed. n.º 26, 8/2/1863 - Texto do articulista A Vespa intitulado *A Vespa visitando a sua prima Vespa Tatu*

“Ora , essa é boa! Por não haver polícia nesse lugar, nem mesmo aos domingos, com essa súcia de negrinhas, que perdem quantos negros há na cidade, e que ficarão tão malcriados que já não fazem caso dos srs., e nem os srs.delles; alguns temos que já pêzerão os srs no bonito costume de dormirem fora de suas casas, outros tem casas alugadas para suas reuniões, e isto contra as posturas, assim como acontece na travessa da Rua da Bica (...)”

A “*vespa*” era um crítico feroz das irregularidades da administração e dos problemas enfrentados pela cidade. O espaço generoso concedido pelo jornal e sua presença constante nas edições de *O Paulista* talvez indiquem que o articulista representava os pontos de vista defendidos pela redação¹⁷⁶.

Aparentemente as medidas tomadas pela polícia, proibindo reuniões e aluguéis de casas para escravos, eram insuficientes para impedir os encontros e assim devolver tranqüilidade às elites taubateanas.

Em um de seus textos, o da edição nº16 de 1º/1/1863, *a Vespa* traçava comentários ácidos sobre o boato de insurreição de escravos: o artigo critica severamente a ação das forças policiais que segundo afirmava estavam a beber nas “tascas” (vendas?) da Rua da Bica. *A Vespa*, entretanto, elogiava a ação do delegado de polícia que garantiu “*o socêgo e a tranqüilidade*” do Natal.

Na edição nº 24 de 1/2/1863, o articulista voltaria a atacar a aparente “tranqüilidade” das forças policiais da cidade em um artigo no qual criticava a venda de bebidas à soldados e faz, mais uma vez referência às “reuniões” de negros (escravos, libertos ?)

¹⁷⁶ Diversos artigos anteriores assinados com o mesmo pseudônimo também criticavam, sempre com ironia e mordacidade mas também, muitas vezes, em um tom de clara preocupação, a movimentação da população negra e mulata. *O Paulista* ed.nº.8, 27/11/1862, ed. nº16, 1º/1/1863, ed. 24, 1/2/1863, ed. nº26, 8/2/1863.

no Chafariz. O tom adotado pela coluna era quase sempre caracterizado pela ironia, mas, após o incidente de dezembro – a quase revolta dos escravos - a Vespa passaria a utilizar um discurso bem mais agressivo, expresso, por exemplo no artigo de 8/12/1863, talvez em face dos riscos implícitos em uma tentativa de rebelião escrava.

Justamente nos momentos iniciais da conflituosa crise da escravidão, no princípio da década de 1860, a justiça de Taubaté se veria na condução de um caso que, em seus desdobramentos poucos usuais e dramáticos, deixaria claro que os limites do equilíbrio entre transgressão – transigência e repressão estavam sendo atingidos.

O caso escandaloso da escrava Josepha¹⁷⁷

No mesmo ano de 1863, em que o delegado de polícia estabelecia edital tentando disciplinar os movimentos de escravos e libertos pelas ruas de Taubaté, a cidade assistiria o julgamento de um dos mais rumorosos incidentes criminais relacionados à escravidão.

Iniciado a partir de uma denúncia anônima publicada no mês de janeiro em *O Paulista* visto como extremamente grave e escandaloso pelos defensores da escravidão, o caso de agressão da escrava Josepha contra sua senhora Anna Maria¹⁷⁸, receberia as atenções da cidade por um bom tempo.

Embora seja necessário reconhecer suas características um tanto atípicas, nele podemos perceber as tensões e conflitos que atravessavam Taubaté já na década de 1860.

No dia 8 de janeiro de 1863, o jornal publicaria extensa nota denunciando a conduta de Antonio Ferreira dos Santos Borges¹⁷⁹, morador da Freguesia do Paiolino, atual

¹⁷⁷ PC 12/1/1863 - CJ

¹⁷⁸ Na verdade, o nome correto da senhora agredida por Josefa era Anna Francisca da Motta. Auto de Interrogatório de Anna Francisca da Motta, PC 12/1/1863 – CJ.

¹⁷⁹ *O Paulista*, ed.17 - 8/1/1863

Redenção da Serra, e de sua escrava Josepha - apontada também como sua amante – contra sua esposa, Anna Maria.

Escrito no estilo das mofinas, então, um recurso muito popular na imprensa brasileira, o texto foi assinado por “*Um Vizinho*” e destacava que a escrava Josepha tentara matar Anna Maria, sua senhora.

A extensão do texto e as atenções que dali em diante o jornal dedicaria ao assunto já deixavam clara a posição de *O Paulista*. Indignado com o ocorrido, o periódico defenderia uma punição exemplar para Josepha, mas também atacaria duramente Antonio Ferreira:

“Paiolinho - Chama-se a atenção do sr.dr.Promotor, e delegado de policia para o seguinte. No dia 25 do mez p.p appareceu em casa de Antonio Firmino Gomes, Anna Maria, sobrinha do sr. José Bento Ferreira, e mulher de Antonio Ferreira dos Santos Borges, aggregado do sr. João da Palma Pereira, pedindo o seu amparo, por isso que nessa noite, tendo seu marido convidado à alguns escravos e aggregados de seus vizinhos e levando com elles toda a noite em folgança: achando-se ella bastante incomodada, e já quase ao amanhecer sahio a pedir a seu marido, que acabassem com o divertimento: então a preta Josepha, escrava e amasia de seu marido, e que alli éra a rainha da orgia, tomando por **desaforo [no original grafado em itálico]** sua sra. Querer interrompe-los, agarrou-a pelo pescoço, lançou-a por terra, e deu-lhe muita pancada! E depois pretendendo pegar em uma foice para matal-a, foi que seu **bom marido[grafado em itálico]** interveio **pedindo [grafado em itálico]** a escrava que a largasse. Factos destes não se commentão: entregão-se ao domínio do publico taes quaes se derão, e às authoridades compete tomal-os na consideração que lhes é devida.” (*O Paulista*, ed.17 - 8/1/1863)

Em suma, um cenário de pesadelo para os escravistas. Um enorme conjunto de ilícitos e subversões. Uma escrava *negra* atacando e surrando sua senhora *branca* e esposa de seu senhor *e amante*. Como pano de fundo, outros medos e obsessões menores mas significativos também estão presentes nesse pesadelo. *Uma festa de escravos com*

livres, patrocinada por um homem branco, livre e senhor de escravos. Com uma algazarra africana.

Seria possível continuar detalhando todos os receios e contradições colocados simbolicamente pelo episódio, mas os apontados aqui permitem compreender o impacto emocional junto à população de Taubaté. Especialmente a população branca e proprietária de escravos.

A imprensa, através do periódico *O Paulista* teve, sem dúvida, um papel importante como ressalta Soto em seu estudo sobre o mesmo caso¹⁸⁰. Mas é preciso reconhecer que independente da furiosa cobertura jornalística, o caso de Josefa já era suficientemente transgressor e escandaloso.

As autoridades agiram rapidamente. Em 13 de janeiro, Josefa foi presa¹⁸¹ e na sua edição de edição de 15 de janeiro¹⁸², *O Paulista* informava aos leitores:

“PRISÃO Foi presa e recolhida à cadeia desta cidade a preta Josefa, que a dias espancou e tentou matar sua sra. No Bairro do Paiolino: à diligencia do dr.Pereira, delegado de policia em exercicio deve à justiça esta medida, que era reclamada por algumas pessoas que sabião do ocorrido. Fez-se corpo de delito e encontraraão-se algumas ofensas leves na paciente: o processo está instaurado e confiamos que tão inaudito attentado seja convenientemente punido como convém.” (*O Paulista* ref.ed.19 –15/1/1863.)

Iniciadas as apurações a respeito da agressão, o exame de corpo de delito em Anna Francisca da Motta, esposa de Antonio Ferreira Borges comprovou a existência de

¹⁸⁰ SOTO, op.cit., pp.352-353.

¹⁸¹ Auto da prisão lavrado em 13/1/1863, PC 12/1/1863 – CJ.

¹⁸² *O Paulista* ed.19 –15/1/1863. Foi publicada também uma nota em *O taubateense* - ed.nº61, 21/3/1863 registrando a prisão..

ferimentos leves que já se encontravam relativamente “*cicatrizados*”, quando da realização dos procedimentos de perícia em no dia 14 de janeiro.¹⁸³

Josepha foi levada à julgamento em março de 1863, sob a presidência do juiz de direito Dr. Antonio Moreira de Barros. A acusação estava a cargo do promotor público Francisco Ribeiro d’ Escobar¹⁸⁴ e a defesa de Josefa (paga por Antonio Ferreira) foi realizada pelo advogado Manoel Eufrazio de Toledo.

A sentença condenou Josefa à uma pena de 200 açoites e 1 mês de ferro no pescoço¹⁸⁵. Sentença rigorosa, desproporcional com a agressão cometida. Mas na verdade estava se condenando os simbolismos do caso. A promotoria e o júri viam o caso de Josefa como uma demonstração gravíssima da ordem. Havia, portanto, que se punir com excepcional severidade, face à excepcionalidade assustadora da transgressão. Inconformado com a sentença, Antonio Ferreira Borges assim que o resultado foi divulgado, providenciou a imediata alforria de Josefa, criando então um impasse jurídico. Nesse momento ele praticou a maior de todas suas as transgressões. Rejeitou

¹⁸³ Auto de corpo de delito. O exame foi realizado pelos peritos, o Dr. Emílio Winter, médico e o Carlos Adolfo Leonardo, farmacêutico. PC 12/1/1863 – CJ.

¹⁸⁴ Maria Cristina Soto observou que o promotor forçou as possibilidades da legislação para conseguir uma condenação severa para a escrava. Em meio à crise da instituição escravista que se avolumava, Soto aponta que Francisco Ribeiro d’ Escobar percebia implicitamente que “*Rigorosa defensora dos direitos dos proprietários, a lei parecia não bastar para conter a ‘onda negra’, real ou imaginária.*” SOTO, op.cit., p.352.

¹⁸⁵ “ (...) Em seguida é submettido a julgamento o processo em que era autora a justiça e ré a preta Josefa, escrava de Antonio Ferreira dos Santos Borges, acusada por haver espancado a sua senhora; a ré foi defendida pelo advogado Manoel Eufrazio de Toledo, e afinal foi condemnada a apanhar 200 açoites e a trazer ferro ao pescoço por um mez, na forma do artigo 1º da lei de 11 de junho de 1835.” *O Paulista* ed.38, 26/03/1863.

as determinações da ordem escravista e senhor da escrava, abriu mão de sua posse e a libertou.

Cabe colocar os fatos em sua devida dimensão. Não havia absolutamente nada de extraordinário em libertar uma escrava com quem se mantinha uma relação amorosa. O problema estava em **recusar concordância** com a punição de um ato de afronta aos valores escravistas.

O Paulista relata a condenação de Josefa e o desenlace imprevisto com visível estupefação:

“Questão pendente” – Na sessão do jury deste termo, do dia 18 do corrente, foi sujeita a julgamento a preta Josefa, escrava de Antonio Ferreira dos Santos Borges, accusada por haver espancado a sua senhora, por cujo motivo foi condemnada, na forma do artigo 1º da lei de 10 de junho de 1835, a apanhar 200 açoites, e a trazer ferro ao pescoço por um mez. Pois bem, o sr. desta preta, não satisfeito como o procedimento altamente ofensivo á moralidade pública, que tem tido, qual o de empregar todos os meios a seu alcance para evitar a justa punição que pesava sobre a sua escrava escrava, vendo-a comndenada lembrou-se de um meio para illudir a lei: vai apressado ao cartório, passa uma carta de liberdade a favor da mesma escrava, e com essa vai requerer que ela seja posta em liberdade!...

Não apresentamos commentário algum, limitando-nos á simples exposição do fato, referindo que delle depende da decisão do juiz municipal do termo, a quem cabe executar a sentença do jury, e delle esperamos que saberá resolver sobre esta emergência de modo que não havemos ver o crime (galardoado?), dando-se um pernicioso exemplo para a sociedade, insupportavel para todos os pais d família, e em geral para todos os homens sensatos.”

(*O Paulista* ed.38, 26/03/1863, p.2.)

Esse desdobramento do caso de Josefa foi recebido com indignação pelos proprietários de escravos, pois a atitude de Antonio Ferreira dos Santos Borges implicava, de fato, em uma completa subversão dos preceitos fundamentais da escravidão.

A evidente irritação do redator é uma clara indicação do estado de ânimos que a alforria de Josefa causou. Mas as menções em seu texto à moralidade pública e aos pais de família precisam ser devidamente nuançadas.

Josefa não fora condenada aos açoites e ao ferro por ser amante de Borges. Essa era uma questão menor no conjunto da questão. Mas há um componente emocional aqui que explica as referências à moral, de resto previsíveis em uma sociedade conservadora como Taubaté.

Ora, se Borges esse homem branco e senhor corrompido, traidor dos valores da sua posição, era capaz de ir tão longe em sua subversão criminosa, libertando quem havia afrontado tão gravemente a ordem, então ele poderia tentar a subversão de todas as outras esferas da vida social.

Assim, aos olhos enfurecidos do autor do texto¹⁸⁶ a atuação de Borges não constituía, tão somente, um precedente perigoso para a manutenção da ordem escravocrata em Taubaté, mas, também e especialmente um desafio explícito às regras da moral vigente.

De todo modo, parece ser verdadeira a acusação de que senhor e escrava eram, de fato, amantes. A contratação de um advogado, para defender Josefa, e a alforria concedida por Borges indicam, muito claramente, sua preocupação com o destino de sua escrava. Por outro lado, o incidente da agressão, e também o fato de sua esposa ter se refugiado em casa de parentes eram suficientemente graves para garantir a abertura de um processo de divórcio junto às instâncias judiciais da Igreja.

Apesar disso não encontrei qualquer evidência da existência de tal processo. Em termos criminais, o caso de Josefa parece ter caminhado para um impasse: alforriada por Borges, ela continuou presa, à espera de uma decisão judicial sobre seu caso.

¹⁸⁶ Muito provavelmente o redator de *O Paulista*, Joaquim Daniel do Prado.

O grande escândalo da ligação entre Antonio e Josefa, obviamente, não residia na disparidade de suas condições sociais. O relacionamento entre senhores e escravas era muito comum e não possuía qualquer potencial de escândalo, desde que razoavelmente discreto e que não desestabilizasse a ordem social.

O problema também não residia no fato dessa ligação amorosa ser, ao que tudo indica, explícita. O problema realmente estava na subversão provocada, não apenas pela agressão sofrida pela esposa de Antonio Ferreira Borges, mas pela aparente conivência ou omissão deste e, sobretudo, sua clara postura de defesa de uma escrava que havia cometido, dentro do código de valores da escravidão, um crime gravíssimo e imperdoável, de agressão física à um membro da camada senhorial.

Essa postura de defesa evidenciava aos olhos da conservadora e escravista sociedade taubateana que Antonio não apenas mantinha uma relação amorosa com sua escrava (o que, por si só, não representava qualquer ameaça ou escândalo), mas, que colocava tal relação acima de qualquer outra consideração.

Mesmo que fossem considerações indispensáveis para estabilidade e ordem sociais, ou seja, o respeito aos valores da escravidão e a aceitação formal das regras vigentes de conduta sexual e afetiva. ,

Na recusa pública dessas considerações caras à ordem social - recusa claramente demonstrada pelas atitudes de Borges é que residia o escândalo e não na ligação amorosa de senhor e escrava, por si mesma, comum e perfeitamente inserida no universo social do escravismo.

A decisão de libertar Josefa, apesar de sua legalidade formal, constituindo juridicamente um simples exercício dos seus direitos inquestionáveis como proprietário de escravos - *posso libertar aquele que é meu escravo, se assim desejar* - implicava em um desafio aberto não apenas à uma decisão do tribunal do júri mas, essencialmente, às regras do

sistema escravocrata : nenhum escravo pode impunemente desafiar e muito menos agredir a seu senhor.

Assim valendo-se de um expediente legal, uma brecha garantida pela própria regulamentação jurídica da escravidão, Borges recusava-se a aceitar uma norma essencial à estabilidade do sistema escravocrata.

A atitude de Antonio Borges criou um efetivo impasse para as autoridades responsáveis pela manutenção da ordem jurídica em Taubaté. Sobrepondo-se ao complexo problema de como proceder juridicamente quanto à pena determinada para uma ré liberta - mas até então escrava e julgada e condenada como tal – estava o impacto simbólico da decisão de Borges.

Mas o impasse jurídico em si mesmo já era bem grave. As autoridades passaram a divergir sobre como resolver em definitivo o caso. Alguns como o promotor Francisco Ribeiro D'Escobar, respaldado pela decisão de júri e o apoio da imprensa não abriam mão de que a ex-escrava cumprisse a sentença a que estava condenada.¹⁸⁷ Outros como o juiz municipal preferiam buscar uma solução diferente e encaminhara o problema ao governador da província.

Como bem observou Maria Cristina M. Soto, o contexto histórico de crise e dissolução do escravismo provocou uma reavaliação da legitimidade do aparato legal que, obviamente, tinha sido montado para atender a uma sociedade de senhores e escravos. Deste modo, escreve Soto, “*as divergências dentro das instituições, ou entre os homens livres, e as preocupações dos escravos convergiram para a discussão sobre o ‘trato justo. Nem todos os atos legais eram considerados legítimos. E os casos excepcionalmente graves passaram a ser perseguidos.*” (SOTO:2001, p.353)

¹⁸⁷ Soto entende que jurados e promotoria, para não falar da imprensa, refletiam a posição majoritária em Taubaté favorável à manutenção do escravismo. SOTO, op..cit., p.353.

Josefa então permaneceu presa até que alcançasse uma decisão judicial sobre sua situação. Mas o caso arrastava-se inconcluso, como podemos perceber por um texto (como de hábito sem autoria) publicado em 11 de junho de 1863¹⁸⁸:

Publicações a Pedido – Taubaté

Pede-se a atenção do EXMO^o SR PRESIDENTE DA PROVÍNCIA (grafado em maiúsculas)

“Em março do corrente anno foi submettido a julgamento desta cidade de Taubaté o processo em que é autora a justiça, e ré a preta Josepha, pertencente a Antonio Ferreira dos Santos Borges, pronunciada por offensas praticadas, segundo dizem, na pessoa de sua senhora, ou antes, por causa de alguns arranhões, que dizem praticara em sua senhora.

O jury condemnou a escrava a duzentos açoites; porém no dia seguinte a esse julgamento, o senhor da escrava passou-lhe escriptura pública de alforria. A preta, achando-se presa, requereu ao juiz municipal mandado de soltura, e junto o traslado da escriptura de liberdade, em virtude da qual não poddia soffrer os açoites; foi ouvido a respeito o dr.promotor, que opinou para que a preta, apesar da escriptura, soffresse os açoites. O juiz municipal não se conformando com essa opinião, e achando o negócio melindroso, consultou a respeito ao exm.sr.presidente da província, há dois meses, e até o presente nada de solução à consulta e acha-se a preta na cadêa!

Suponha-se que demora a resposta dessa consulta um anno ou mais, hade a preta estar soffrendo os rigores da prisão?

Suponha-se mesmo que a consulta não é respondida, ficará a preta presa durante a sua vida? Pedimos aos ex mos srs. Ministro da justiça e presidente da província, que olhem para este negocio e attendão que a prisão da preta é um abuso. Se ella tem de soffrer os açoites, apesar de liberta, que sofra do contrário, que haja uma solução qualquer.

Publicando estas linhas, sr redactor, fará um relevante serviço em prol de uma desgraçada preta sem proteção. Taubaté 6 de junho de 1863.”

¹⁸⁸ *O Paulista*. ed. 59. 11/junho/1863

O caso teria ainda mais um desdobramento muito atípico. É preciso cuidado em relação à veracidade do episódio narrado mais uma vez por *O Paulista*, pois, no decorrer do processo e julgamento de Josefa, este assumira uma postura de clara condenação à escrava.

De todo modo, vale registrar que, ainda em 1863 um comentário surpreendente foi publicado. Se verdadeira, a insinuação apontava para um exemplo consumado de transgressão.

Em um longo texto satírico¹⁸⁹ – uma das marcas registradas do jornal nesse período - o autor sob o pseudônimo de *A Vespa Misteriosa* traça um extenso painel de críticas aos muitos problemas da cidade e à duvidosa capacidade administrativa de seus governantes. Em certo ponto referindo-se com ironia à precariedade das instalações da delegacia e cadeia e a incompetência e desleixo dos policiais, a Vespa afirma que uma mulher negra presa na cadeia fora engravidada e o carcereiro recebera alguma forma de suborno para garantir a entrada do responsável pela gravidez. Há alguns indícios de que a mulher pudesse ser Josefa. O tom do jornal é de mordacidade e não demonstra simpatia pela prisioneira:

“... na nossa de *‘pouco sol’* existe uma deidade ethiopica, a qual os vigias não deixam chegar nem mesmo um mosquito (...) e nem uma voz de anjo será capaz de apiedar o enperdenido coração do inexorável carcereiro. Pois escutem o resto. Um espírito de nossa invenção penetrou nos insondáveis antros da prisão, e anunciou uma nova prole!...que espanto não Serpa para os homens do chanfralho que guardão essa casa! Naturalmente hão de ficar com caras de Zés Pereiras quando lá das cavernas sahir o primeiro vagido do herdeiro dos ferros do rei. A não ser algum besouro que lá entrou, não sei como seja este mysterio“

(*O Paulista* ed.94, 1/11/1863)

¹⁸⁹ *O Paulista* ed.94, 1/11/1863

O texto continua a tecer ironias e comentários sobre a possível participação do carcereiro, mas a informação mais interessante é a que se transcreveu acima. Seria, com certeza apropriado para uma história de muitas transgressões um desfecho final de transigência.

Infelizmente, não há muito mais que saibamos sobre caso de Josefa. Transcorrida em um momento complexo da vida taubateana, a história de Josefa, de seu ex-senhor Antonio Ferreira Borges e de sua esposa, Anna Francisca da Motta é, de facto, muito rica. Envolveu, simultaneamente, um relacionamento amoroso ilícito (mas comum), transgressões significativas das regras e valores do escravismo, rompimento aberto com a ordem jurídica, medos mais ou menos inconfessados do “perigo negro”, disputas entre as autoridades judiciais, as paixões e temores de uma coletividade e – indispensável que que se chame a atenção para esse aspecto essencial -, as dores e dramas de duas mulheres, o vexame e a vergonha de uma, a revolta e a prisão de outra, ambas personagens de um universo que as desejava sempre tolhidas e controladas na subalternidade social .

Nessa história, ou melhor, nessas três histórias entrelaçadas, podemos, enquanto privilegiados observadores, perceber o quanto as mudanças históricas em curso, afetavam a vivência cotidiana das pessoas em um cenário de profundas transformações.

Um ofensor da sociedade: José Benedicto e a sedução de Maria Benedicta¹⁹⁰

Outro caso, onde a habitual transigência cedeu lugar a uma efetiva postura repressiva ocorreu já na última década do século XIX. No início de abril de 1891, José Correia das

¹⁹⁰ PC. nº 375 18/5/1891. 47 fs. C.J - Processo-crime contra José Benedicto Lopes acusado de defloramento sendo a ofendida Maria Benedicta, filha de José Corrêa das Neves. Arquivo Histórico Dr. Felix Guisard Filho - Divisão de Museus, Patrimônio e Arquivo Histórico de Taubaté.

Neves, lavrador e pescador da localidade de Tremembé procurou a polícia para denunciar José Benedicto Lopes pela sedução e defloramento de sua filha Maria Benedicta de 21 anos. A jovem estava, quando da denúncia, vivendo na casa de Lopes.

O próprio Neves podia ter - isso seria visto socialmente como aceitável e justo em sua condição de pai - procurado José Benedicto para conseguir uma reparação adequada. O uso de ameaças e violência era comum em casos assim, mas um acordo também era perfeitamente possível.

Porém, por alguma razão, ele preferiu resolver o problema através das autoridades policiais. Talvez considerasse que, assim, as chances de um acerto razoável seriam maiores ou talvez não estivesse disposto a um confronto violento com José Benedicto.

De todo modo, a polícia agiu com bastante rapidez. Em 13 de abril realizou-se, por determinação do delegado de polícia, Fernando de Mattos, exame de corpo-delito que efetivamente apontou que a perda de virgindade de Maria Benedicta. O defloramento não era recente – em torno de três meses – e havia evidência de uma gravidez que ainda não era possível confirmar.¹⁹¹ O delegado então determinou ao subdelegado de Tremembé a prisão do acusado *realizada ainda no mesmo dia*, em Tremembé, pelo inspetor de quarteirão, João Batista.

*José Benedicto*¹⁹², trinta e sete anos, funcionário da linha férrea encontrou-se em uma difícil situação. O inspetor de quarteirão João Batista, comunicando ao subdelegado de Tremembé a execução do mandato de prisão, informava que¹⁹³:

¹⁹¹ PC. nº 375 18/5/1891.ff. 4-5. Auto de Corpo de Delito lavrado em 13/4/1891 por José Maximiliano de Carvalho, escrivão ad-hoc e realizado possivelmente no mesmo dia, sendo os peritos o médico, Dr. José Francisco Monteiro e o farmacêutico José Machado Filho.

¹⁹²“Respondeu chamar-se José Benedicto Lopes, conhecido por Zéca Januário, filho legítimo de Januario Lopes de Castilho, com trinte e sete anos, mais ou menos, casado, empregado na linha de ferro,

“Já não é a primeira vez que o referido José Benedicto Lopes , comette crimes dessa ordem: quando solteiro seduzio e tirou da casa de seus pais Antonia que hoje é sua mulher, isto é que foi obrigado a casar-se, hoje vive apartada devido aos mãos tratos dados por elle.” (PC. n° 375 18/5/1891,f.7)

Por outro lado, respondendo ao auto de perguntas¹⁹⁴ também realizado em 13 de abril, Maria Benedicta, detalhara como se dera o envolvimento e a sedução:

“Perguntada como se deu o facto constante do corpo de delicto? Respondeu que há trez mezes mais ou menos José Benedicto estando o pai da interrogada ausente, procurou seduzil- a, ao que ella não consentiu, porém na segunda vez que ele procurou-a, ela teve copula com elle. Disse mais que quinta-feira, nove do corrente, sahiu de casa de seu pai e foi procurar José Benedicto em sua casa onde pernoitou e ficou até a ser intimada a apresentar-se nesta Delegacia. Perguntada a quanto tempo tinha relações com José Benedicto? Respondeu que há dois ou trez meses. Perguntada se tinha tido relações carnaes com outros? Respondeu que não. Perguntada se queria voltar para casa de seu pai? Respondeu que na casa de seu pai não voltava uma vez que tinha sahido.” (PC. n° 375 18/5/1891.f.5, verso)

Estava claro que José Benedicto e Maria Benedicta mantinham um relacionamento há algum tempo e que, assustada com a possibilidade de uma gravidez, a jovem fugira da casa do pai procurando refúgio com Lopes.

Brasileiro, natural deste termo, sabendo ler e escrever.” Auto de qualificação de José Benedicto Lopes, lavrado em 29/junho de 1891, PC. n° 375 18/5/1891,f.36.

¹⁹³ PC. n° 375 18/5/1891, f.7.

¹⁹⁴ Auto de perguntas à Maria Benedicta, realizado em 13/4/1891 e lavrado por José Maximiniano de Carvalho, PC.n°375 18/5/1891, fs.5, 6.

Este, afirmaram algumas das testemunhas ouvidas no processo, não tinha, junto à comunidade, uma imagem favorável. Homem casado, era considerado um sedutor que tinha se envolvido com várias mulheres solteiras e casadas e também era acusado de ter sido abandonada pela esposa (a quem também seduzira) por maus-tratos.

Se todas as acusações contra Lopes eram verdadeiras não há como saber, mas em termos de sua situação, importava pouco. Aos olhos de sua comunidade, Lopes, surgia como potencial culpado e isso é que pesaria no processo.

Se a sociedade era transigente e tolerava, sem grandes problemas, situações conjugais irregulares, não se podia dizer o mesmo com relação à virgindade e honra feminina. Visceralmente ligadas ao conceito de honra e dignidades masculinas, os valores referentes à virgindade e à conduta sexual das mulheres eram de imensa importância na vida social e não eram, de modo algum, questionados.

Mantidos por homens e mulheres davam margens à situações profundamente tensas contraditórias e sobretudo conflituosas. Em um mundo social violento, regido pelos códigos de honra-valentia, os episódios de transgressão envolvendo o desrespeito e a destruição da virgindade eram potencialmente explosivos.

Aqui a transigência limitava-se a impedir a extensão danosa de conflitos violentos, buscando arranjos que preservassem a honra dos envolvidos. Quando isso não acontecia, não havia transigência possível.

Como o pai de Maria Benedicta recorrera às autoridades, indicando possivelmente sua possibilidade de impor um acerto baseado no exercício pessoal da violência, isso impedira um desfecho explosivo para o caso. Mas não amenizara a pressão e a franca indisposição da polícia e justiça para com José Benedicto.

Os depoimentos das testemunhas lhe foram bastante desfavoráveis e um dos depoentes ampliou ainda mais o rol de atos ilícitos atribuídos à Lopes. Ao depor o lavrador, Antonio Joaquim Ribeiro de 56 anos, declarou:

“Disse que viu algumas vezes o individuo de nome José Benedicto Lopes em casa de José Correia das Neves, porém ignora para que fim. Quanto ao facto de ter elle seduzido e tirado de casa de seu pai a Maria Benedicta, filha de Neves, sabe por ouvir dizer que assim acontecera. Que José Benedicto Lopes é casado, não vive com a mulher e é homem de mãos costumes, razão pela qual ninguém gosta delle. Que elle depoente queixa-se do mesmo individuo, que há tempos seduziu a sua mulher, de nome Maria do Rozario, que atraída por esse seductor, deixou a sua companhia.” (PC.nº375 18/5/1891f.11 e verso.)

As outras declarações seguiam o mesmo tom. Que Lopes seduzira a filha de José Correia com promessas e a levava para a sua casa.

No processo há poucos registros que permitam avaliar como Maria Benedicta acompanhava todos esses desdobramentos. Concretamente, sua situação era tão ou até mais delicada que a de José Benedicto. Estava desvirginada e grávida de um homem casado, fato que inviabilizava toda e qualquer possibilidade de uma reparação que preservasse sua imagem social. Visivelmente temia voltar para a casa do pai, como já havia declarado. O próprio José Correia afirmara, em depoimento que Maria Benedicta fugira por temer que ele descobrisse sua gravidez¹⁹⁵

Mas não sabemos como se definiu sua situação. José Benedicto, aparentemente estava satisfeito com a presença da jovem em sua casa, pois afinal tudo indicava que para

¹⁹⁵ PC.nº375 18/5/1891, f.28.

fugir, Maria Benedicta fora levada por ele¹⁹⁶. Em sua própria defesa, Lopes afirmara que:

“...não foi procurar a moça de nome Maria Correia em casa de seus pais como dizem o inspetor de quarteirão e as testemunhas mas que em uma noite, ás onze horas maios ou menos, bateram á porta delle respondente e quando foi abril-a pensando que era sua mulher, ali na porta viu a moça de nome Maria das Neves com uma troucha na cabeça, pedindo que queria ficar na casa delle respondente para tratar de suas crianças, e que alem disso dizia ella que fora tocada por seu pai porém que o pai da moça foi quem deu ocasião a levantar-se esta denuncia contra elle. PC.nº375 18/5/1891, f.36.

Por fim, ao término dos procedimentos judiciais, a promotoria em 29/maio de 1981 opinou pela pronúncia do réu. Já no dia seguinte, o juiz José Martins Bastos, decidiu pela culpa de José Benedicto Lopes, determinou sua prisão (Lopes passara em liberdade, parte do tempo durante o qual tramitou o processo) com fiança de 2:700\$000, e o pagamento das custas do processo.¹⁹⁷ Não chegou a ocorrer um julgamento.¹⁹⁸

¹⁹⁶ Em seu depoimento, Claudiana Maria do Rozario, 36 anos, natural de Pindamonhangaba, casada, serviço doméstico *“Disse que estando ella depoente a porta de sua casa, logo ao escurecer passaram José Benedicto Lopes e Maria Benedicta, de carreira e levando trouxa de roupa, sabendo que esta fora em companhia digo morar em companhia do mesmo que a tinha seduzido, porquanto quando o pai della não digo della estava ausente elle José Benedicto lá estava, e isto de noite. Disse mais que Zeca Januaria, nome pelo qual é conhecido José Benedicto Lopes, é homem casado, porém costuma andar desencaminhando moças solteiras e mulheres casadas, não sendo Ella Maria Benedicta a primeiura que o mesmo tenha seduzido. Disse também que viu a José Benedicto e Maria Benedicta passarem porta digo passarem por sua porta na quarta-feira passada. Que Maria Benedicta até esse dia lhe parecera ser moça honesta e que Zeca era o único que lá chegava e que nenhum outro homem vira ali entrar em ausência do pai da mesma.”* PC.nº375 18/5/1891, fs.12 e verso, 13. O depoimento do pai de Maria Benedicta também acusa Lopes de ter penetrado em sua casa e retirado sua filha.

¹⁹⁷ PC.nº375 18/5/1891, f.30, verso.

Inconformado, Lopes e seu advogado, Gastão Aldano Vaz Lobo da Camara Leal recorreram, encaminharam ofício¹⁹⁹ ao juiz de direito de Taubaté, datado de 1/julho de 1981, solicitando encaminhamento do caso para apreciação do Tribunal de Relação vistas do processo pelo advogado do réu

Alguns dias depois, em 9 de julho, encaminharam novo ofício ao juiz. Fundamentalmente o documento procurava descaracterizar a ocorrência do defloramento ou, ao menos, de convencer o juiz de que este tinha ocorrido com consentimento de Maria Benedicta. Os argumentos utilizados eram bastante claros: buscava-se a desqualificação moral de Maria Benedicta para conseguir a anulação do processo:

“Portanto, mesmo no caso de ter sido o recorrente o autor do defloramento, desde que não houve as circunstâncias exigidas pelo art.267 do Cod. Penal, isto é, sedução, engano ou fraude, não justificou um crime, pois, o simples facto de deflorar uma mulher, quando é por vontade desta, não constitui crime. O que resulta dos autos, tanto pelo autode corpo de delito como pelo depoimento das testemunhas é que Maria Benedicta já estava deflorada havia mezes, quando o recorrente estava com ella havia apenas alguns dias.” (PC.nº375 18/5/1891, f.41 e verso.)

A estratégia de defesa baseava-se na interpretação de que Maria Benedicta havia consentido em ter relações com Lopes. Este, portanto, não praticara qualquer crime, mesmo que ela tivesse sido deflorada.

¹⁹⁸ Mandato de prisão expedido pelo juiz substituto da comarca de Taubaté, dr. Barnabé Ferreira de Abreu e Costa em 25/junho de 1981, determinando a prisão de José Benedicto Lopes. Em 28/junho/1891, o carcereiro João Benedicto Torres Dias comunicava o recebimento na cadeia da cidade de Taubaté do réu José Benedicto Lopes. PC.nº375 18/5/1891, f.34 e verso.

¹⁹⁹ PC.nº375 18/5/1891, f.38.

Argumentava-se também sobre a perda de virgindade. O pressuposto era simples: se ela já não era virgem, ao refugiar-se na casa de Lopes, toda a responsabilidade e culpa eram da própria jovem. Era um ataque claro à honra e dignidade moral de Maria Benedicta. Não ser mais virgem, sem estar casada, era, em termos das concepções morais da época, muito grave e aviltante.

Mas, preso e sem opções, José Benedicto estava desesperado. Não ficou registro de onde Maria Benedicta se encontrava nessa altura dos acontecimentos, mas se estivesse rompida com Lopes e sem o apoio do pai, então corria riscos sérios de ver-se, sem outras possibilidades, às voltas com arranjos de sobrevivência que poderiam no limite (e este não era assim tão distante) levá-la à prostituição. No entanto a argumentação da defesa de Lopes não mudou a opinião do juiz a respeito do processo²⁰⁰ e Lopes continuou preso.

Mas o recurso ao Tribunal da Relação foi aceito.²⁰¹ A conclusão do tribunal foi favorável à José Benedicto Lopes que entendeu que o mesmo não cometeu crime de defloramento e expediu mandato de soltura.

²⁰⁰ A estratégia do advogado de Lopes incluía também questionar a condição de pobreza de José Correia das Neves, pobreza esta que permitira a ação pública. Ao buscar a comprovação de que o pai de Maria Benedicta não era pessoa sem recursos e que, portanto, o caso ter sido conduzido em ação pública constituía uma irregularidade, Camara Leal buscava sustentar o pedido de anulação do processo. Em despacho o juiz substituto de Taubaté, Antonio Augusto de Moreira Toledo mantendo a decisão tomada. Em seu texto o juiz entendeu que a argumentação a respeito da pobreza de José correia das Neves não se sustentava e não faz qualquer menção específica ao problema do defloramento. Auto de conclusão datado de 11/7/1891 PC.nº375 18/5/1891, f.44.

²⁰¹ Apresentação do processo no Tribunal de Relação datada de 18/julho de 1891 PC.nº375 18/5/1891 ff.45-46

A argumentação do juiz desembargador era técnica. Fundamentava-se no fato de que o defloramento de Maria Benedicta ocorrera provavelmente em janeiro de 1891 e portanto sob a vigência do antigo código criminal e não do novo código penal utilizado pelo juiz de Taubaté. Levava também em consideração de que somente se caracterizaria defloramento se a vítima tivesse até 17 anos de idade. Maria Benedicta já tinha, na ocasião, 21 anos.

O processo de José Benedicto Lopes terminou assim de forma inesperada. Desde seu início, as instituições policiais e judiciárias de Taubaté foram severas na condução do assunto e mesmo que isso não fosse explicitado, Lopes era visto como potencial culpado.

Não houve possibilidade de transigir e as decisões tomadas pela justiça local foram bastante taxativas. Entretanto Lopes terminaria absolvido e solto por determinação de uma instância judicial superior. Como interpretar essa conclusão?

Podemos, pelo despacho da Relação de São Paulo que encerrou o caso, aventar que o tribunal superior vira na decisão da justiça taubateana uma exagerada ênfase condenatória que passara ao largo de uma interpretação mais técnica da questão.

O Tribunal de Relação também não vira, na sedução de uma mulher de 21 anos (apesar de praticada por um homem casado) um desrespeito tão grave à ordem social quanto entendera a promotoria e o juiz de Taubaté.

Distantes das tensões com as quais conviviam as instituições em Taubaté, a Relação podia decidir de modo mais técnico. O que não quer dizer que seus juízes da Relação fossem alheios às tensões e conflitos. A capital cotidianamente convivia com mudanças extremamente rápidas e muita turbulência.

Mas em São Paulo novos arranjos comportamentais e uma presença mais poderosa do Estado permitiam o estabelecimento de margens de acomodação mais amplas para

conflitos de honra. Eles, sem dúvida, continuavam a ocorrer, podiam desandar em explosões sangrentas, mas também encontravam mais possibilidades de serem acomodados de forma um pouco menos violenta.

Talvez, subjacente à tecnicidade da decisão tomada pela instância da Relação, esta fosse a interpretação sobre o caso de defloramento ocorrido em Taubaté. Novos tempos exigiam arranjos e comportamentos mais viáveis.

Não sabemos se houve desdobramentos privados no episódio de Maria Benedicta e José Benedicto Lopes. O caso terminara de forma bastante razoável para ele e, obviamente, de forma desalentadora para Maria Benedicta e sua família. Se ocorreram ou não reações violentas de inconformismo é algo que desconhecemos.

Mas é inegável que a grande prejudicada foi Maria Benedicta. Pois nesse universo social no qual os velhos códigos estavam sendo rompidos, as dificuldades impostas pelas mudanças eram especialmente desafiadoras para as mulheres.

Se Maria Benedicta conseguiu acertar-se com Lopes e continuou a viver com ele em um arranjo conjugal informal, então pode-se dizer que também ela teve sorte.

Há entre destes episódios, o de Josefa em 1863 e o de José Benedicto em 1891, alguns pontos de encontro. Em ambos os processos, não houve espaço para uma acomodação entre transgressão e transigência. E isto porque nos dois casos havia uma efetiva quebra dos delicados equilíbrios que sustentavam a ordem social.

Em ambas as situações, não importando que, obviamente, as motivações fossem muito distintas, as transgressões denunciadas à justiça rompiam a estabilidade social. Não havia, portanto, possibilidade de adequação. Nos dois processos, a dinâmica transgressão – transigência não tinha como colocar-se.

Vale lembrar que há ainda segundo ponto de proximidade. Nos dois processos, reagindo contra uma pretensa ameaça à ordem vigente (no caso de Josefa, da ordem escravista, no de Lopes, da moral estabelecida), as instituições encontraram uma oposição inesperada e não conseguiram um sucesso completo.

Em relação ao caso de Josefa, a contestação valera-se das fissuras que começavam a abalar a estrutura jurídica do escravismo. No processo de Lopes a contestação partira de uma instância superior da própria justiça que muito provavelmente entendeu na decisão tomada em Taubaté, zelo excessivo que atropelara uma interpretação mais equilibrada e técnica. Em ambas as situações, a prática repressiva resvalara, mostrando o quanto era difícil, adotar condutas diversas da habitual transigência.

Capítulo V

A Ordem Social: Uma Nova Intransigência

Entretanto não havia como evitar, no cenário de uma cidade mergulhada em um cenário de complexa transição em todas as instâncias da vida social, que a presença das instituições do Estado, assim como a nova realidade econômica e os discursos ideológicos da modernização imprimissem ainda mais conflitos em seu confronto com concepções e práticas mais tradicionais, ainda poderosamente presentes no cotidiano da cidade em transformação.

O regime republicano acentuaria com virulência as tentativas de uniformizar regras de padrões de condutas adequados ao que o Estado considera moderno e civilizado. Atuaria também, muitas vezes com truculência na busca de um padrões urbanos planejados e higienizados. Essas novas idéias trazidas da capital da república e de São Paulo seriam incorporadas pelos segmentos sociais dominantes das cidades interioranas. Em Taubaté esse influxo de idéias se fez sentir, embora as elites da cidade ainda convivessem de modo desconfortável com a perda do velho prestígio e poder dos tempos imperiais.²⁰² Mas tomadas de entusiasmo modernizado e civilizatório buscaram imprimir as mudanças possíveis na paisagem da cidade, a qual, de muitas formas ainda apresentava resistentes persistências datadas ainda dos tempos coloniais.

²⁰² Esse desconforto, a dificuldade de superar a perda de importância econômica e política nas décadas finais do império, o empobrecimento e o status diminuído da cidade no início do período republicano marcou o imaginário e a memória social de Taubaté. Deu margem também, como ressaltou Soto a uma mitificação da história local. Mesmo hoje, com estudos historiográficos reconstituindo com mais realismo o passado da cidade e com esta ocupando posição destacada e confortável entre os municípios paulistas, centro urbano rico e próspero, ainda é possível ouvir, em Taubaté comentários e interpretações mitificadas sobre o “passado de glórias” da cidade. Ver a respeito SOTO, op.cit., pp.73-77 e também BOM MEIHY, op.cit.,p.62 e pp.85-86.

De todo modo, essas mudanças eram pouco mais do que um verniz. O cenário de pobreza e perda de importância político-econômica era bem palpável.

Bom Meihy cita o desencanto de Monteiro Lobato, nascido na cidade e herdeiro de duas famílias tradicionais e que muito cedo deixaria Taubaté para construir carreira em São Paulo:

“O interior paulista significava para o jovem advogado egresso do Largo São Francisco, o fim. Em 1904 escrevia ao amigo Godofredo Rangel: “Aqui no exílio a modorra é um mal ambiente que derruba até os mais fortes. Exílio Rangel, pura verdade.” (BOM MEIHY:1980, p.62.)

Mas as elites locais empenharam-se decididamente, ao menos em nível ideológico. Na verdade, o cenário da cidade era bastante complexo e “modernizar” Taubaté, dentro dos novos cânones republicanos era bem mais problemático do que se poderia supor à primeira vista. A economia passava por uma reestruturação, mas durante décadas sem a pobreza e a miséria cobriam um elevado custo social. Existia um enorme contingente populacional vivendo em condições precárias e vivendo em um mundo que, como vimos, se fundamentava em valores tradicionais, mas, que começavam a entrecruzar-se com concepções urbanas. Era um mundo de conflitos e permeado de violência cotidiana.

O zelo republicano, expresso em editais da polícia, posturas da Câmara Municipal, cobranças da imprensa, julgamentos e condenações realizadas pela justiça tinha, face à todos esses desafios, um caráter quase que somente repressivo.

Era necessário impor a civilidade. Impor a modernidade. Impor à cidade e aos seus habitantes pobres com sua precariedade, sua violência e seus valores e concepções tradicionais as novas formas de conduta, as novas regras das cidades civilizadas.

Mas não bastaria para isso estabelecer determinações e regras através de uma legislação voltada para atender as exigências da nova ordem que se buscava estabelecer. Durante muito tempo seria preciso vigiar e reprimir.

Vale registrar que apesar de todos os esforços pautados em legislação e ação repressiva fundamentados e justificados em uma série de construções ideológicas identificadas com a defesa e valorização da modernidade burguesa, persistiram durante décadas as velhas práticas e arranjos característicos da dinâmica de transgressão- transigência.

Obviamente o equilíbrio social sustentado por essa dinâmica mudou, mas em si mesma a persistência de novas transgressões e de práticas de transigência indicava sua permanência, por muito tempo, na vida taubateana.

As regras da Nova Ordem Social: Posturas Municipais e Resoluções da Câmara²⁰³

Em fevereiro de 1889, a Câmara Municipal de Taubaté aprovou projeto de revisão do Código de Posturas elaborado por uma comissão designada em janeiro de 1887. O texto seguiu para apreciação do governo provincial tendo sido aprovado em 22 de maio de 1889 e publicado na Secretaria de Governo da Província de São Paulo em 6 de junho de 1889 e entrou em vigor em Taubaté ainda no mesmo ano.²⁰⁴

²⁰³ Parte deste texto, em uma versão anterior, foi originalmente redigida para o trabalho *Legislação e Controle Social em Taubaté: A Busca da Ordem - Comentários sobre Código de Posturas e Resoluções da Câmara Municipal em Taubaté no final do Século*, escrito para apreciação da Professora Doutora Esmeralda BB de Moura, quando esta ministrou a disciplina *Expansão Econômica e Vida Urbana em São Paulo: A Cidade no Limiar do Século XX (1870-1920)* no Programa de Pós-Graduação do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo no segundo semestre de 2007. Outra versão contendo também modificação do mesmo texto integrou o Relatório de Qualificação de Mestrado em junho de 2008, no item *Um olhar sobre os documentos*.

²⁰⁴ A transcrição do Código de Postura de 1889, do qual selecionei alguns trechos para discussão, é obra da historiadora e paleógrafa, professora Lia Carolina Alves Prado Mariotto, coordenadora do Arquivo

As determinações expressavam as preocupações disciplinadoras características da ideologia modernizante que influenciava decisivamente o ideário das elites nacionais no período e que se refletiam muito claramente na legislação de Posturas vigente na cidade de Taubaté nos últimos anos do século XIX.

Por sua vez, as resoluções de 1890 e 1891 foram retiradas de uma compilação relativas às Atas das Resoluções do Conselho da Intendência Municipal de Taubaté no período entre 1890/1892 e 1895/1898.²⁰⁵

Os dois textos determinando providências relativas à cultura e lazer e também aos seus meios de sobrevivência estabelecem uma clara continuidade com os anseios de normatização que fundamentavam as determinações do Código de Postura.

Os artigos do Código de Postura de 1889 que procuramos analisar pertencem aos Títulos III - Polícia, Asseio, Tranquilidade e Segurança Pública , Título IV - Do

Histórico de Taubaté, pesquisadora incansável que em mais de duas décadas e meia de trabalho árduo e solitário vem se dedicando a organizar e a tornar acessível aos historiadores um dos mais ricos acervos documentais do Vale do Paraíba e do estado de São Paulo, o qual percorre em quase toda a sua extensão a história da cidade, nos séculos XVII e XVIII e XIX. Ver Código de Posturas da Câmara Municipal de Taubaté – Transcrição original datilografada da publicação, datada de 1989 com 75 páginas, pertencente ao Arquivo Histórico de Taubaté, e realizada a partir da publicação oficial determinada pela Câmara nas edições nº121 de 31/10/1889, nº 122 de 3/11/1889, nº128, de 24/11/1889, nº130 de 1º/12/1889, nº 132 de 8/12/1889, nº133 de 12/12/1889, nº134 de 15/12/1889, nº 135 de 19/12/1889 do jornal *O Noticiarista*. Uma versão digitalizada da transcrição encontra-se em preparo. Arquivo Histórico Dr. Felix Guisard Filho - Divisão de Museus, Patrimônio e Arquivo Histórico de Taubaté.

²⁰⁵ Resoluções do Conselho da Intendência Municipal de Taubaté - Separata das Atas da Câmara de Taubaté – versão manuscrita datada de 1995 também de autoria de Lia Carolina Mariotto, pertencente ao Arquivo Histórico de Taubaté e atualmente em processo de digitalização.

Commercio e Título V - Capítulo I Da Hygiene Publica, Capítulo IV, Medicina – Cirurgia – Pharmacia, e Capítulo VI, Das Moléstias Contagiosas.²⁰⁶

Vejamos, assim, alguns exemplos significativos de como essa legislação buscava garantir a disciplina e a ordem social. A preocupação com o controle dos grupos populares, por exemplo, pode ser vista com bastante transparência nas determinações do Título III denominado Polícia, Asseio, Tranquilidade e Segurança Pública. O artigo primeiro do capítulo I estipulava qu

“ É prohibido dentro da cidade e dos povoados sob pena de multa, além dos demais, em que incorrer: Parágrafo 17: Jogar o entrudo, Multa de 5\$000; contra a vontade do individuo, 10\$000. Parágrafo 18: Vender ou expor a venda limões de cheiro ou qualquer gênero destinado ao brinquedo do entrudo. Multa de 5\$, ou dois dias de prisão, alem de serem inutilizados os limões ou quaesquer outros gêneros.”

Ora, como sabemos, o entrudo - uma festividade extremamente popular entre as populações urbanas pobres no século XIX e que, segundo os especialistas, constituiu uma das raízes do atual carnaval – era particularmente temido pelas autoridades devido às brincadeiras violentas e aos torneios, quase batalhas travadas com limões de cheiro e água. A inevitável excitação e o recrudescimento das tensões subjacentes à vida urbana tornavam a festa - ao menos para os poderes urbanos e as camadas privilegiadas - extremamente indesejável e perigosa.

²⁰⁶Código de Postura de 1889 - TÍTULO III - Polícia, Asseio, Tranquilidade e Segurança Pública - Capítulo I, Artigo 1º, parágrafos 17, 18, 19, 31, 32, 35, 36; Capítulo III, Artigo 1º, Capítulo VII, Artigo 7º; TÍTULO IV - Do Commercio - Capítulo II, Artigo 18º, Capítulo III, artigo 2º, parágrafos, 1º, 2º, 3º, Capítulo IV, Artigo 1º, TÍTULO V - Capítulo I Da Hygiene Publica, Artigo 17º, Capítulo IV, Medicina – Cirurgia – Pharmacia, Artigo 1º, Capítulo VI, Das Moléstias Contagiosas, Artigo 1º.

Outros parágrafos do mesmo artigo também atestam as preocupações recorrentes do discurso disciplinado

“ Parágrafo 19: Esmolar pelas ruas e praças da cidade, sem autorização do Delegado de Polícia. Multa de 5\$000, ou dois dias de prisão. Exceptuam-se os festeiros de Espírito Santo, as esmoleres do hospital desta parochia.

Parágrafo 31: Toda a pessoa que arrancar, rasgar, enxovalhar ou riscar editaes das autoridades e seus agentes afixados em lugares públicos, incorrerá na pena de 30\$000 de multa ou 8 dias de prisão.

Parágrafo 32: Toda a pessoa que fizer ou espalhar pasquins, caricaturas offensivas ou figuras obscenas eserá punida com 30\$000 de multa, ou 8 dias de prisão.

Parágrafo 35: São prohibidos os espetáculos e divertimentos offensivos à moral e ordem publica. Multa de 20\$000 ou 8 dias de prisão.

Parágrafo 36: Toda a pessoa que offender a moral publica, apresentando-se em estdo de indecência, bem assim, quem for encontrado em estado de embriaguez, ou proferindo palavras obscenas será recolhida a cadêa por 24 horas.”

Fica clara uma preocupação explícita com o esmolar. Esta prática que não apenas atestava um estado deplorável de atraso e pobreza que as camadas imbuídas das idéias modernizadoras buscavam de todo modo erradicar, ou ao menos, velar, mas, sobretudo, contrapunha-se aos anseios pela prática de um trabalho regulamentado e adequado aos interesses econômicos.

Por sua vez, os parágrafos 31 e 32 podem ser vistos como indícios expressivos de um possível inconformismo popular com as regulamentações disciplinadora, possibilidade bastante discutida no decorrer dos debates do seminário de pesquisa.

Quanto aos parágrafos 35 e 36, suas preocupações são explícitas da preocupação com a ordem e à moral vigentes.

No artigo sétimo, do capítulo VII, pode-se observar um outro exemplo relacionado à questão da ordem e do controle policial e aqui vemos também expresso o temor em relação à “periculosidade” desses ex-escravos:

“Exercer ou praticar jogo denominado – capoeira – ou qualquer outra espécie de lucta. Multa de 2\$000 ou prisão por 3 dias.”

O título IV, capítulo II, que trata das questões relativas ao comércio também é bastante significativo, deixando bastante visível o receio que despertavam possíveis concentrações populares. Vejamos o artigo 18:

“ È prohibido dentro da praça do mercado: 1º) Ajuntamento de pessoas ociosas, que não estejam comprando ou vendendo e que possam perturbar o expediente de quem compra o vende.

2º) Fazer algazarra e praticar actos ou proferir palavras obscenas ou immorales.

3º) Os ébrios turbulentos e vadios e bem assim as pessoas affectadas de moléstias contagiosas;”

As determinações relativas à medicina, constantes do artigo 1º do Capítulo IV - *Medicina – Cirurgia – Pharmacia* são também muito interessantes. Apontam, sem dúvida, as preocupações do discurso médico e o triunfo de uma visão científicista,

então predominante, mas também a repressão à práticas informais, que durante séculos, se articularam como estratégias de sobrevivência econômica e também como estratégias de resistência cultural dos segmentos sociais marginalizados:

Todas as pessoas que dedicaram-se ao officio de curador ou cirurgião dentro do município sem ser licenciado, cobrando pela applicação de seus medicamentos, ou percebendo qualquer vantagem o lucro, incorrerá na multa de 30\$reis e oito dias de prisão.”

Com a república é possível perceber que os legisladores assumem um tom mais veemente, pode-se mesmo dizer, mais agressivo. Os discursos ideológicos do novo regime estão profundamente impregnados de preocupações civilizatórias e modernizantes. Não espanta, portanto, que a legislação traduzisse em seus artigos e determinações esse afã de dar ao país um status “moderno”.

Em tal sentido algumas das resoluções do Conselho da Intendência Municipal de Taubaté são muito expressivas :

“Resolução nº15 de 6 de setembro de 1890

(Resolução aprovada na 19ª Sessão Ordinária do Conselho da Intendência Municipal de Taubaté sob a presidência do capitão João Affonso Vieira)

A Intendência Municipal de Taubaté resolve:

Artigo 1º

Ficam proibidos os divertimentos chamados JONGOS ou TAMBAQUES, em todo o município.

Multa de 20\$000 aos donos das casas, onde se derem esses divertimentos.

Artigo 2º

Nos bairros os Inspectores tornarão efetivas a proibição e a multa.

Artigo 3º

Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala da Intendência Municipal de Taubaté, 20 de setembro de 1890. **João Affonso, Dr. Guimarães, Marcondes de Mattos e Carneiro de Souza**

Podemos, também, observar o receio, extremamente forte entre as elites locais, referentes aos jogos e divertimentos dos antigos escravos. Em 1890, as tensões que marcaram o processo da abolição, ainda encontravam-se muito vivas e acirradas.

Por outro lado, as determinações da Resolução nº20 de 11 de Junho de 1891, permitem entrever as tentativas claras de regulamentação e o desconforto das elites taubateanas com a forçosa convivência com uma população livre, pobre e mestiça:

“ Resolução aprovada na 28º Sessão Ordinária do Conselho da Intendência Municipal de Taubaté sob a presidência do capitão João Affonso Vieira)

A Intendência Municipal de Taubaté julgando necessário acabar com as imoralidades que os vendedores de frutas e comestíveis praticam, constantemente, à chegada dos trens da estrada de ferro, em frente à Estação, e, usando das atribuições que lhe confere o decreto de 15 de janeiro de 1890 resolve:

Artigo Único

Toda e qualquer pessoa que vender frutas nacionais e estrangeiras, bem como comestíveis e semelhantes, em bancas ou tabuleiros em frente da Estação das estradas de ferro, durante as chegadas e saídas dos trens, pagará de 1º de julho próximo em diante, o imposto de Rs 20\$000 (vinte mil réis) por ano;

Parágrafo 1º - Ninguém poderá colocar bancas ou tabuleiros dos referidos artigos, sem que pelo fiscal lhe seja marcado e designado o lugar para esse fim, porém de forma que fique livre o trânsito publico;

Parágrafo 2º - Se estes vendedores fizerem motim, trocarem doestos entre si, palavras ofensivas e obscenas ou praticarem atos imorais durante as paradas dos trens ou enquanto suas bancas ou tabuleiros estiverem em exposição pública , ser-lhe- ás cassada a licença e

expulsos de todos os lugares públicos, onde pretendam vender aqueles gêneros, sendo ainda sujeitos a três dias de prisão, os que não prestarem obediência às penas acima estabelecidas.

Sala das sessões da intendência Municipal de Taubaté, 11 de junho de 1891, assinado por todos os membros presentes. Aprovada.

Os Discursos da Imprensa

Se as preocupações e conseqüentes tentativas de regulamentação disciplinadora ficaram claramente expressas na legislação taubateana da virada do século, vale lembrar que, no caso da cidade que convivia, como já dissemos, com uma imprensa regular bastante ativa, o jornalismo também desempenhou um papel significativo na difusão e legitimação desses discursos ideológicos.

Podemos tomar, para análise, os comentários de um dos jornais da cidade, por ocasião da publicação de um edital da delegacia de polícia de novembro de 1882. O edital, em si, aponta para os constantes receios das autoridades para como problema da prática de esmolar. Expressa sua contínua preocupação com a presença crescente nas ruas do centro urbano das camadas desfavorecidas atingidas duramente pelo empobrecimento da cidade. Vejamos, primeiramente, o edital publicado pela Gazeta de Taubaté, em sua ed. nº79, de 5/11/1882:

EDITAL

O Coronel Jordão Pereira Barros, Delegado de Polícia em exercício nesta cidade de Taubaté e seu termo na forma da lei

Pelo presente edital faço publico que reconhecendo abusiva a pratica de esmolarem pelas ruas desta cidade sem as formalidades legaes, servindo isto para acoroçoar a preguiça dos indivíduos que assim praticam e resultando, portanto, grande incommodo para as famílias por causa dos pedidos feitos diariamente e a toda hora, determino que de hoje em diante pessoa

alguma possa tirar esmola, sem apresentar attestado do Parocho reconhecendo a pobreza, o do medico que mostre achar-se a pessoa impossibilitada para o trabalho cujos attestados serão sujeitos ao visto da Polícia. Outrosim as pessoas que tiverem que esmolar por promessas não o poderão fazer sem attestado do Parocho afiançando suas boas qualidades. – Assim pois, todas as pessoas, todas as pessoas que forem encontradas esmolando sem essas formalidades serão processadas de conformidade com os artigos 295 e 296 do Código Criminal. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei lavrar este e outro de igual teor que será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Taubaté, 29 de outubro de 1882.

Eu, José Maximiniano de Carvalho, escrivão o escrevi

Jordão Pereira de Barros

Observemos, agora, o comentário do jornal logo após o edital:

Gazeta de Taubaté ed. nº79, 5/11/1882

O digno sr. Delegado de Polícia, coronel Jordão Pereira de Barros, enviou ao commandante do destacamento desta cidade, o edital que damos na secção respectiva.

È uma medida de alto alcance e que revela por parte do sr. Coronel Pereira Barros, os bons desejos de attender as necessidades que de dia à dia carecem sere removidas. Louvamos a dignna autoridade e em nome dos habitantes desta cidade enviamos a s.s, um muito bem.”

Os jornais da cidade, em linhas gerais, sempre foram identificados com posições de defesa aos interesses dos segmentos dominantes da sociedade taubateana. Não é surpreendente, portanto, que assumissem a linha de frente na difusão de idéias e valores referentes à nova ordem social que se buscava implantar.

As medidas da nova legislação social e as práticas repressivas que buscavam garantir seu cumprimento não eram apenas agressivas, muitas vezes eram truculentas. Na verdade, agressividade e truculência apontavam para os sentimentos simultâneos de pressa e exasperação das elites locais à medida em que estas percebiam a dificuldade

em conseguir mudar com rapidez as características da vida urbana que entendiam como atrasadas e decadentes.

Com certeza, um dos exemplos mais evidentes dessa truculência exasperada dos primeiros tempos da república pode ser vista na defesa que o jornal *O Noticiarista*, fez em relação em atitude tomada por um subdelegado de polícia de Taubaté no ano de 1890:

O Noticiarista, edição de nº144, 19/11/1890

“ Bem Lembrado

Estamos informados por pessoa muitíssimo competente que o activo subdelegado de polícia, cidadão Malhado Rosa, no sentido de reprimir a vagabundagem de ambos os sexos mandou fazer algumas chapas de folha com a seguinte inscrição:

ALUGA-SE ESTA VAGABUNDA

Esta chapa será presa nas costas do vagabundo ou da vagabunda, que acompanhada por praças, percorrerá acidade, em busca de alugador.

“Muito bem, não podia o sr subdelegado ter melhor lembrança”

O tom utilizado pelo jornal procura ser divertido e somos até tentados a pensar que a nota poderia ser uma crítica mais ferina à ação da polícia. Mas não se trata disso. O jornal de fato considerou a medida como cabível e bem-vinda.

Nesse episódio, e há outros tantos, ficam explicitadas as idéias conservadoras sobre a vadiagem atribuídas às camadas populares e também à associação da vadiagem à promiscuidade e à prostituição, quando a pessoa em questão era uma mulher.

Afinal, embora tome o cuidado de registrar que as placas eram destinados à homens e mulheres *o Noticiarista*, ao descrever a placa fala em **vagabunda** e não **vagabundos** como seria correto grafar em se tratando dos dois gêneros. Depois utiliza a palavra **acompanhada** e não **acompanhados**.

A pequena nota permite observar o nível das tensões existentes no cotidiano da cidade. Se não viu, nesses anos difíceis, ocorrer a tão temida conflagração social, pesadelo dos tempos finais do escravismo, o fato é que os segmentos mais favorecidos da sociedade taubateana conviviam com uma realidade urbana difícil que tornava muito visíveis as contradições da vida social.

Nas décadas seguintes à esse período crucial entre 1860 e o início do século XX à medida que a reestruturação econômica se completava, e a cidade, aos poucos, perdia as antigas características herdadas de séculos de dominação escravista e adquiria, por outro lado, as feições tão desejadas da civilidade burguesa, as tensões começaram a diminuir.

Mas esse rápido desmontar pela legislação social da cidade que vigorou no período entre 1880- 1930 traduzem enfaticamente os tempos difíceis enfrentados pela sociedade taubateana.

Todas essas fontes documentais – códigos de postura, editais e determinações, textos jornalísticos - apontam para o mesmo conjunto de preocupações que dominou, durante um período crítico o debate político e a produção intelectual não apenas da cidade, mas, também do país.

O pensamento dos administradores, políticos, proprietários, comerciantes, autoridades judiciais e policiais, advogados, jornalistas e demais representantes dos segmentos dominantes da população taubateana esteve sempre afinado com a de seus congêneres em outras cidades do país e, sobretudo, espelhava a influência dos grandes capitais, Rio de Janeiro e São Paulo.

Esse conjunto de preocupações estava intimamente relacionado aos conflitos que permearam o complexo processo de transição da mão de obra escrava para a livre entre

os anos 1870 - 1900 e também à influência da ideologia civilizatória e modernizante adotada pelas elites brasileiras nesse mesmo período.

Transigência e Intransigência Social

Assim sendo, receios, temores, anseios e expectativas que podem ser lidas nas imposições e regulamentações expressas nos artigos dos Códigos de Posturas e Editais produzidos pelas autoridades de Taubaté nos falam, sobretudo, dos impasses, das dolorosas e terríveis contradições sociais vividas pela sociedade taubateana nas décadas cruciais da segunda metade do século XIX.

Falam ainda, mesmo que nas entrelinhas, das dificuldades concretas encontradas pelas elites e seus representantes em fazer valer, efetivamente, os regulamentos, disposições e leis, através das quais se buscava construir uma ordem social “moderna” em acordo com o ideário e as imagens defendidas que permearam o pensamento conservador brasileiro na virada do século XIX para o XX.

Por isto mesmo, nos falam da resistência e inconformismo dos segmentos populares submetidos à esse esforço disciplinador. Resistência essa, registrada, de modo fragmentado, nas páginas dos jornais, dos inquéritos policiais, dos processos judiciais.

Essa resistência estava relacionada, não há dúvidas quanto a isso, não apenas às precárias condições de vida das camadas populares da cidade, mas, especialmente à permanência na vida cotidiana da população das antigas concepções, condutas e modos de vida construídas durante séculos de vigência de uma dinâmica social na qual em processos tensos mas viáveis transgressão e transigência se interrelacionavam incessantemente.

A crise escravista, o fim da prosperidade cafeeira, o advento da república, a difusão das novas ideologias comprometidas com a implantação de uma modernidade burguesa,

fenômenos que marcaram profundamente, no Brasil, os fins da segunda metade do século XIX bem como as décadas iniciais do século XX (em linhas gerais, poderíamos falar de um “grande” período entre 1850 e 1930) trouxeram para essa moldagem da vida social fundamentada, em boa parte, em um delicado e contraditório equilíbrio entre comportamentos de transgressão e práticas de transigência, severos desafios.

Tornou-se progressivamente mais difícil garantir os arranjos que viabilizavam a transigência social frente à agudização das contradições inerentes à essa sociedade. Assim, aos poucos, os conflitos ganharam dimensões mais ampliadas e a velha dinâmica começou ainda que lentamente a se esgarçar.

No lugar da transigência, determinada a superar os atrasos sociais, econômicos e políticos atribuídos à monarquia imperial e a construir um país moderno “*digno de integrar o concerto das nações civilizadas*” como costumava se dizer, a república estabeleceu políticas de confronto e de substituição dos velhos códigos e condutas.

Isso ampliou consideravelmente as contradições e dificuldades da vida cotidiana dos segmentos populares. Em Taubaté esses processos fizeram-se sentir agudamente. E o rompimento das transigências não se fez com rapidez e muito menos com tranqüilidade.

Nos conflitos e histórias de vida que emergem dos processos-crime e dos inquéritos policiais podemos ler a resistência e o apego às velhas práticas sociais. A polícia e a justiça pediam condenação, os jurados absolvição. As transgressões permaneciam, bem como as transigências.

Considerações Finais

Procuramos neste trabalho abordar as práticas de transgressão social na cidade de Taubaté nas décadas de 1860-1890, a partir da compreensão de que na história da cidade, assim como na do próprio país, tais práticas fundamentaram-se sempre em uma dinâmica fundamental que simultaneamente opõe e interrelaciona transgressões e transigência social.

Esta dinâmica, nascida nos tempos coloniais, moldou profundamente as relações sociais no decorrer da evolução histórica brasileira e colocava-se como uma necessidade inevitável para tornar praticável a vida em uma sociedade estruturada na diferença, exploração econômica e dominação escravista.

Assim o exercício cotidiano de um equilíbrio entre transgressão e transigência amenizava e tornava suportáveis as profundas contradições que eivavam a vida social brasileira. Esse arranjo característico ajudou a garantir, portanto, a estabilidade da ordem social vigente e a manutenção do poder político e econômico nas mãos dos segmentos privilegiados.

Mas seria um engano imaginar que a relação peculiar entre transgressão e transigência servia apenas aos grupos sociais dominantes. Ela também atendeu durante séculos às necessidades de sobrevivência das camadas desprivilegiadas, composta s pelos imensos contingentes de pobres livres, libertos, e escravos.

Para esses segmentos a dinâmica transgressão- transigência fundamentalmente tornou possível estabelecer arranjos indispensáveis de sobrevivência. Se para ricos e poderosos ela ofereceu meios de ampliação e permanência no poder, para os pobres e miseráveis essa dinâmica viabilizou estratégias para amenizar as precárias condições de vida e estabelecer com as camadas sociais dominantes um padrão de relações um pouco menos asfixiante em uma sociedade de brutal desigualdade e violência.

Para uns poder, para outros, sobrevivência. Assim o tenso mas efetivo equilíbrio entre os comportamentos de transgressão e as práticas de transigir, construiu, ou, ao menos, colaborou significativamente para a manutenção e continuidade da ordem social na história brasileira.

Em Taubaté, cidade cuja história é, como a de outras tantas localidades nascidas no mundo colonial, caracterizada pela pobreza e violência e pela necessidade imperiosa de garantir uma viabilidade econômica sempre ameaçada pela fragilidade de seus fundamentos, a dinâmica social da transgressão-transigência permaneceu intacta sem sobressaltos até os inícios dos anos 1850.

A partir daí, como todo o país, a cidade enfrentaria uma sucessão de mudanças em um período de transição que se estenderia até os finais da década de 30 do século XX.

Esse longo e complexo período de mudanças e transição motivado em escala nacional pela crise e fim do escravismo, pelas mudanças econômicas trazidas pelo café, pela implantação do regime republicano e também pelos esforços de modernização do país, trouxe desafios severos para a cidade.

Taubaté viu acentuarem-se as velhas contradições, sobretudo a pobreza e a violência que sempre permeou a vivência social. Face a esse cenário de mudanças o tradicional equilíbrio entre transgressão e transigência começou a ceder e as contradições sociais principiaram a agravar-se.

Ao mesmo tempo, as instituições do Estado que durante séculos controlaram frouxamente a vida social começaram a fazer sentir sua presença e poder. Frente à essa complexa conjunção de fatores as antigas práticas, tanto em termos de transgressão quanto de transigência passaram a ser acudadas. Mas resistiram longamente durante todo o período de transformações.

O que, portanto, assistimos na Taubaté dos anos 1860-1890 (de fato, o processo principia antes ainda na década de 1850 e somente estará aproximando-se de sua conclusão nos anos 1930) é a uma sucessão de embates cotidianos que demonstram que as práticas de transgredir e, simultaneamente, transigir dispõe de um espaço social cada vez mais reduzido.

Numa cidade cujas relações sociais sempre foram profundamente permeadas de violência, os processo-crime e os inquéritos policiais permitem visualizar com mais nitidez uma das frentes mais turbulentas desses embates, pois nos incidentes criminosos, cada vez mais freqüentes, explicitava-se o esgarçamento da velha dinâmica e, ao mesmo tempo, a surda resistência às mudanças que se operavam na vida social.

Pois os crimes cometidos, a ação policial, os trâmites processuais, os julgamentos e as decisões tomadas por delegados, promotores, juízes e jurados, mostram claramente os conflitos entre uma dinâmica que valorizava a transigência, acomodando-se com a transgressão e uma nova moldagem social que buscava recusar esses velhos arranjos e, em seu lugar, estabelecer uma ordem social, cujas leis e determinações são a expressão do poder do Estado.

Mas o que percebemos, ao estudar os processos-crime, ao acompanhar as intervenções da imprensa, ao verificar os esforços de legislação social, é que as resistências são pronunciadas e a antiga dinâmica de transgressão – transigência, ao invés de ser definitivamente superada, transforma-se. Novas transgressões surgem no espaço social, novas transigências buscam também margens de coexistências com as leis e poderes das instituições estabelecidas pelo Estado.

Assim a história das transgressões na vida cotidianas da Taubaté nessas décadas turbulentas é uma história de resistência e reconstrução cotidianas. Pois mesmo que eivada de complexas contradições, a velha ordem social, apesar de sua pobreza e

violência estruturais, ainda oferecia à população de pobres, escravos e ex-escravos, mais possibilidades de arranjos e margens de manobras para a sobrevivência cotidiana do que a nova ordem que buscava se estabelecer.

Vemos, assim, nos fragmentos das histórias de vida resgatadas pela leitura e análise dos velhos processos e jornais, como, para os mais pobres, foi difícil, arduamente difícil reconstruir suas vivências cotidianas na transição problemática da velha cidade de rosto colonial para a cidade moderna desejada pelas elites que a dominavam.

Ibiúna/São Paulo, fevereiro de 2010

Fontes e Bibliografia

Fontes Manuscritas

Processos – Crime

Nome	Ano	Nº
Antonio Jose Miranda Salamino	1860	167
Benedicto	1860	184
Jose João	1860	S/N
Manoel Innocencio de Paula e outros (escravos)	1860	168
Bento Alves de Moraes	1861	S/N
Bilarmino (Belarmino) Jose dos Santos	1861	S/N
João Cordeiro de Andrade	1861	S/N
Miguel	1861	S/N
Antonio Izidoro Barbosa de Siqueira	1862	S/N
Jose Joaquim dos Santos e sua mulher	1862	S/N
Jose Maria Gomes Leite	1862	S/N
Benedicto Jose Pedroso	1863	S/N
Floriano Alves dos Santos	1863	S/N
Josepha	1863	S/N

Benedicto Maya	1864	162
Manoel Jose Alves Monteiro	1864	166
Bernardino Felisberto de Camargo	1865	143
Jose Maria da Fonseca	1868	118
Manoel Antonio Leite	1869	121
Alfredo D'Almeida	1870	114
Antonio Ferreira da Silva	1871	94

Jose Rodrigues Pereira Theodoro	1871	90
Joaquim Martins Pompeo	1872	97
Adriano Silvano Raymundo de Faria	1873	82
Anna Joaquina D'Oliveira	1873	84
João Barboza	1873	81
Joaquim Monteiro Quinos	1873	77
Benedito Jose do Amaral	1874	76
Benedicto e Pedro	1878	59
João Benedicto D'Andrade	1879	42
João Claudio	1879	46
Jose Fabiano de Camargo	1879	47
Anacleto	1881	S/N
Benedicto	1881	41
Pedro Jose Pereira de Castro	1881	39
Antonio Barone	1882	34
Antonio Joaquim de Toledo	1882	32
Belarmino Alves dos Santos	1882	853
Benedicto Manoel Firminio	1882	37

	Daniel Francisco D'Almeida	1891	371
	João Manoel Coutinho	1891	376
	Jose Benedicto Lopes	1891	375
	Jose Francisco da Luz	1891	374
	Luiz das Chagas Silva	1891	368
	Manoel dos Santos	1891	377
	Jose Manoel da Cunha	1892	378
	Jose Pires	1892	382
	Leôncio Jose Rodrigues	1892	385
	Manoel Jesuíno do Santos	1892	384
	Pedro Volasco Machado	1892	387
	Antonio Rofino Paulista	1893	389
	Antonio Ribeiro do Prado	1893	397
	Fernando Lopes de Castilho	1893	395
	João Benedicto	1893	398
	Jose Francisco de Oliveira Pires	1893	396
	Jose Maria Correa	1893	399
	Jose Nogueira	1893	397
	Justino da Silva	1893	394
	Emydio Cardoso	1894	404
	Francisco Antonio de Souza	1894	406
	Getúlio Rodrigues Victal	1894	402
	Jose Antonio dos Santos	1894	401
	Maria Joaquina	1894	S/N
	Antonio Cosme de Castro	1895	S/N
	João Fragoso	1895	408
	Joaquim Jose Leite Bastos	1895	360
	Felippe Santiago de Paula	1896	419
	João Ricardo, Salvador Telles,	1896	S/N

	Joaquim Telles		
	Jose Francisco de Assis	1896	S/N
	Antonio Marcondes de Oliveira	1897	423
	Carlos Góes	1897	427
	Carolina Rossita	1897	434

	Fortunato de Oliveira	1897	432
	Fortunato Rocco	1897	429
	João Felipe de Sant'Ana	1897	S/N
	Joaquim Lourenço de Campos (v. obs)	1897	436
	Joaquim Quirino Moreira dos Santos	1897	425
	Jose Benedicto	1897	428
	Ronconi Giovanni	1897	435
	Bernardo de Oliveira	1898	437
	Francisco Mariano	1898	441
	Francisco Mariano	1898	154
	Francisco Luiz da Silva	1898	439
	Leopoldino Marcondes de Almeida	1898	438
	Nigem Abrahão	1898	443
	Antonio Ribeiro do Prado	1899	446
	Carlos Góes, Antonio Monteiro e outros	1899	450
	Francisco Luiz da Silva	1899	447
	Jose Velloso	1899	445
	Manoel Lino	1899	449

	Paulino Monteiro	1899	444
	Chripim Martins Pereira dos Santos	1900	S/N
	João Antonio da Silva	1900	455
	Jose Antonio Ferreira e Emilio Antonio Ferreira	1900	451
	Jose Antunes Peixoto	1900	
	Jose Ricardo Moreira e outros	1900	454
	Miguel Gomes de Mattos	1900	452
	Salomão João Grego e Calixto Demetrio	1900	461
	Francisco Jose Pedroso	1860	169
	Ignácio Pereira dos Santos	1860	171
	Jose Pereira	1860	183
	João Ramos	1886	
	Manoel Jose Lopes (vulgo "Manoel Palheiro")	1886	S/N
	Joaquim Melindre Rodrigues	1888	04
	João Damaceno Vieira Borges	1890	362
	Jose Gregório Ribeiro da Silva	1890	366
	Daniel Lourenço	1891	370
	Amadeo Celso Grassi	1894	S/N
	Candido de Tal	1894	S/N
	Januário Pereira de Oliveira	1895	S/N
	Leolpodino Pereira de Araujo	1895	S/N

Bento de Moura Almeida, Jose Augusto Ribeiro	1896	S/N
Cozellato Pietro	1896	S/N
Ferminio Pires	1896	S/N
Francisco Dias Monteiro	1896	S/N
João Baptista Cardoso	1896	S/N
João Baptista Moreira e Antonio Borges de Oliveira	1896	S/N
João Vallerio dos Santos (v. João Ricardo)	1896	S/N
João Vallerio dos Santos (v. João Ricardo)	1896	S/N

Fontes Impressas utilizadas

Jornais publicados em Taubaté (1861- 1890)

O Taubateense – 1861

O Paulista- Jornal Litterario Comercial e Noticioso – 1862-1876, 1881,1883 e 1887.

A Gazeta – 1878-1881 e 1882-1885.

O Noticiarista – 1891-1893 e 1888-1890.

Livros e Artigos

ALVARENGA, Luciano S. *A Vida no Fio da Enxada. A Agricultura de Alimentos em Taubaté. 1798-1835* Dissertação de Mestrado em Economia, UNESP, Araraquara, 2001.

_____. *Atividades de Abastecimento em Taubaté: da Mesa ao Comércio. Entre Livres e Escravos*, 2001.

ALVES, Maurício Martins. *Caminhos da Pobreza – A Manutenção da Diferença em Taubaté – 1680-1729*. Prefeitura Municipal de Taubaté, Coleção Taubateana nº 19, Taubaté, 1999.

_____. *Formas de viver: formação de laços parentais entre cativos em Taubaté, 1680-1848, Tese de Doutorado, UFRJ, 2001.*

ARAÚJO, Emmanuel. *Teatro dos Vícios: transgressão e transigência na sociedade urbana colonial*. Rio de Janeiro, José Olympio, 1993.

ARIÉS, Philippe, *História social da Criança e da Família*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar editor, 1981.

BACELLAR, Carlos de Almeida Prado. *Viver e Sobreviver em uma Vila colonial Sorocaba, séculos XVIII e XIX São Paulo*, ANNABLUME-FAPESP, 2001.

BARTHES, Roland. *Fragments de um Discurso Amoroso*, Rio de Janeiro, Francisco Alves, 1981.

BOM MEIHEY, José Carlos Sebe. *Vale de Lágrimas: História da pobreza em Taubaté 1889-1945*. Exemplar ACERVO CAPH – FFLCH – USP, 1980.

CHALHOUB, Sidney. *Visões da Liberdade. Uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo, Companhia das Letras, 1990.

CARDOSO, Ciro Flamarion & VAINFAS, Ronaldo. *Domínios da História – Ensaios de Teoria e Metodologia* Rio de Janeiro, Campus, 1997.

CARVALHO, José Murilo de. *Os Bestializados – O Rio de Janeiro e a República Que Não Foi* São Paulo, Companhia das Letras, 1987.

DIAS, Maria Odila Leite da Silva. *Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX*. São Paulo, Brasiliense, 1984.

DUBY, Georges. *Idade Média, Idade dos Homens*. São Paulo, Companhia das Letras, 1989.

DUBY, Georges e PERROT, Michelle. *Historia de las mujeres, siglo XIX*. Madrid, Editorial Taurus, 1992.

FLANDRIN, Jean-Louis. *O Sexo e o Ocidente*. São Paulo, Brasiliense, 1988.

FOUCAULT, Michel. *História da Sexualidade* (3 volumes), Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1997.

GRAHAM, Sandra Lauderdale. *Caetana diz não – História de Mulheres da sociedade escravista brasileira* São Paulo, Companhia das Letras, 2005.

GOLSCHMIDT, Eliana M. R., *Casamentos mistos de escravos em São Paulo colonial*. Tese de mestrado, São Paulo, FFCLH/ USP, 1987.

_____, *Convivendo com o pecado: os delitos da carne na sociedade colonial paulista, 1719-1822*. São Paulo, FFLCH/ USP, 1987.

HOLLANDA, Sérgio Buarque e CAMPOS, Pedro Moacyr. *As Etapas dos Descobrimentos Portugueses* In *História Geral da Civilização Brasileira, A Época Colonial - Do Descobrimento à Expansão Territorial* Direção e Introdução Geral de Sérgio Buarque de Holanda, Rio de Janeiro, Editora Bertrand Brasil, Brasil, vol.I.,

KUSNESOF, Elisabeth Anne. *A família na sociedade brasileira: parentesco, clientelismo e estrutura social. (São Paulo, 1700 –1980)*. Revista Brasileira de História – *Família e grupos de convívio*. São Paulo, ANPUH/ Marco Zero, 1988-1989, vol.9, nº17, p.37-63.

LARA, Silvia Hunold. *Campos da violência – escravos e senhores na capitania do Rio de Janeiro 1750-1808*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1988.

LEWKOWICZ, Ida. *A fragilidade do Celibato*. In: Lima, Lana Lage da Gama.(org.). *Mulheres, adúlteros e padres – História e moral na sociedade brasileira*. Rio de Janeiro, Dois Pontos, 1987.

_____, *Vida em família: caminhos da igualdade em Minas Gerais(séculos XVIII e XIX)* São Paulo, FFLCH / USP, 1992 (Tese de doutorado)

LIMA, Lana Lage da Gama (org.), *Mulheres, adúlteros e padres – História e Moral na sociedade brasileira*. Rio de Janeiro, Dois Pontos, 1987.

LONDOÑO, Fernando Torres., *El concubinato y la Iglesia en el Brasil colonial*. Estudos CEDHAL/ USP, 1988.

LOPES, Eliane Cristina. *O Revelar do Pecado – Os filhos ilegítimos na São Paulo do Século XVIII*. São Paulo, ANNABLUME / FAPESP, 2001.

MACHADO, Maria Helena, P.T. *Crime e escravidão: trabalho, luta , resistência nas lavouras paulistas. 1830-1888*. São Paulo, Brasiliense, 1987.

MATTOS, Hebe Maria., *Escravidão e Cidadania no Brasil Monárquico*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 2000.

_____, *Das cores do silêncio. Significados da liberdade no sudeste escravista. Brasil, século XIX*. Rio de Janeiro, Editora Nova Fronteira, 1998.

MELLO, Evaldo Cabral. *O Nome e o Sangue – Uma Parábola Genealógica no Pernambuco Colonial* São Paulo, Companhia das Letras, 2009, pp. 28-29.

MENEZES, Maria José Tavares de. e PAPALI, Maria Aparecida Chaves Ribeiro. *Crime, Pobreza e Cotidiano - Taubaté, século XIX*.

METCALF, ALIDA. *A vida familiar dos escravos em São Paulo no século XVIII. O caso de Santana do Parnaíba*. In: Estudos Econômicos. São Paulo, FIEPE/ USP, 1987. pp. 229-244, vol.17, n°17.

MOTT, Luiz. *O Sexo Proibido: virgens, gays e escravos nas garras da Inquisição*. Campinas, Papirus, 1998.

MOURA, Esmeralda Blanco Bolsonaro e FERLINI, Vera Lúcia Amaral.(orgs.)_ *História Econômica: Reflexões e Construção do Conhecimento* São Paulo, Alameda, 2008.

NAZZARI, Muriel. *Dotes paulistas: composição e transformações(1600-1870)*. Revista Brasileira de História, São Paulo, ANPUH/Marco Zero, 1989, n°17, pp.87-100.

PAPALI, Maria Aparecida Chaves Ribeiro. *Escravos, Libertos e Órfãos - A Construção da Liberdade em Taubaté (1871-1895)* São Paulo, ANNABLUME, 2003.

_____. *Escravos e Pobres Livres em Taubaté no século XIX: trabalho, cotidiano e relações sociais* Texto apresentado no XXIII Simpósio de História da ANPUH, Paraná, Londrina, 2005.

PRIORE, Mary Del. *Mulheres de trato ilícito: a prostituição na São Paulo do século XVIII*. Anais do Museu Paulista. São Paulo, USP, 1986-1987. TOMOXXXV, pp.168-200.

_____. *A Maternidade da Mulher Negra no Período Colonial Brasileiro.*

São Paulo, Estudos CEDHAL n°4, CEDHAL / USP, 1989.

_____.; *Ao Sul do Corpo – Condição Feminina, Maternidades e Mentalidades no Brasil Colônia Brasília*, Rio de Janeiro, José Olympio; Brasília, EDUNB, 1993.

_____.; *A Mulher na História do Brasil.* São Paulo, Contexto, 1994.

_____.; *História do Amor no Brasil.* São Paulo, Contexto, 2005.

PRIORE, Mary Del. e BASSANEZI, Carla. *História das Mulheres no Brasil.* São Paulo, Contexto - Editora da UNESP, 2001.

RANGEL, Armênio de Souza, *Dilemas da Historiografia Paulista – A Repartição da Riqueza no Município de Taubaté no Início do Século XIX* São Paulo, Estudos Econômicos, 28 (2) abril-junho1998, pp.351-368.

REIS, João José & SILVA, Eduardo. *Negociação e Conflito – A Resistência Negra no Brasil Escravista.* São Paulo, Companhia das Letras, 1989.

ROSA, Domingos Sávio de Campos. *Transgressões Matrimoniais e Afetivo-Sexuais: estabilidade e impactos sociais e econômicos- Vale do Paraíba Paulista (1860-1898)*
In MOURA, Esmeralda Blanco Bolsonaro e FERLINI, Vera Lúcia Amaral.(orgs.)_ *História Econômica: Reflexões e Construção do Conhecimento* São Paulo, Alameda, 2008.

SAMARA, Eni de Mesquita., *Famílias, Mulheres e Povoamento – São Paulo, Século XVII*. Bauru, EDUSC, 2003.

_____.; *Mistérios da “fragilidade humana”: o adultério feminino no Brasil- séculos XVIII e XIX*. In Revista Brasileira de História, São Paulo, vol.15, nº29, CONTEXTO/ ANPUH, 1995.

_____.; *As Mulheres, O Poder e a Família – São Paulo, século XIX*. São Paulo, SEC/ Marco Zero, 1989.

_____.; *Família e vida doméstica no Brasil: do engenho aos cafezais*. São Paulo , Humanistas/ FFLCH/USP, 1999.

_____.; *A Família Brasileira*. São Paulo, Brasiliense, 1983.

SCHWARCZ, Lilia Moritz., *O Espetáculo das raças. Cientistas, instituições e questão racial no Brasil, 1870-1930*. São Paulo, Companhia das Letras, 1993.

_____., *Retrato em branco e negro: jornais, escravos e cidadãos em São Paulo no final do século XIX*. São Paulo, Companhia das Letras, 1987.

SLENES, Robert., *Lares negros, olhares brancos: histórias de família escrava no século XIX*. Revista Brasileira de História. São Paulo, ANPUH, pp.189-204, nº16.

_____., *Na senzala uma flor*. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1999.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da., *Sistema de casamento no Brasil colonial*. São Paulo, T.A Queiróz / EDUSP, 1984

_____., *O problema dos expostos na capitania de São Paulo*.
Revista De História econômica e Social, janeiro- junho de 1980, nº5, pp.95-104.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. (Org).; BACELLAR, Carlos de Almeida Prado;
GOLDSCHMIDT, Eliana Rêa; NEVES Lúcia M. Bastos. *História de São Paulo Colonial* São Paulo, Editora da UNESP, 2009.

SILVA, Kalina Vanderlei & SILVA, Maciel Henrique. Família (verbetes) In Dicionário de Conceitos Históricos. São Paulo, Contexto, 2005.

SOTO, Maria Cristina Martinez. *Pobreza e Conflito: Taubaté 1860-1935* São Paulo, ANNABLUME, 2001.

SOUZA, Laura de Mello e., *Desclassificados do ouro: a pobreza mineira no século XVIII*. Rio de Janeiro, Graal, 1982.

_____., *O diabo e a Terra de Santa Cruz: feitiçaria e religiosidade popular no Brasil colonial*. São Paulo, Companhia das Letras, 1986.

STEIN, Stanley. *Grandeza e decadência do café no vale do Paraíba*. São Paulo, Brasiliense, 1961.

TUCCI, Maria Luiza. *Preconceito Racial. Portugal e Brasil- Colônia*. São Paulo, Brasiliense, 1988.

TORRES-LÔNDONO, Fernando. *A Outra Família – Concubinato, Igreja e Escândalo na Colônia* São Paulo, Edições Loyola, 1999.

VAINFAS, Ronaldo. *Trópicos dos Pecados*. Rio de Janeiro, Editora Campus, 1989.

VAINFAS, Ronaldo. (org.). *História e Sexualidade no Brasil*. Rio de Janeiro, Graal, 1986.

VAINFAS, Ronaldo. (org.) *Dicionário do Brasil Império*. Rio de Janeiro, Objetiva, 2010.

VENÂNCIO, Renato Pinto. *Ilegitimidade e concubinato no Brasil colonial: Rio de Janeiro e São Paulo*. São Paulo, Estudos CEDHAL, CEDHAL/USP, 1986.
